

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 3 de janeiro de 2025. Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da Sessão Plenária Ordinária de 27 de dezembro de dois mil e vinte e quatro, sendo esta aprovada e assinada. Após, dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2023 “Pós-produção do curta Prefiro Não Lembrar”, SEP – 8200, no qual a proponente Vanessa Goveia Sousa solicita a readequação da planilha orçamentária, conforme orientação do CEC. Após reunir-se, em 2 de janeiro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual entendeu que a planilha apresenta problemas significativos, com “valores que não se ajustam de maneira consistente aos subtotais, gerando discrepâncias financeiras e comprometendo a transparência do orçamento” e manifestou-se pela não aprovação do pedido de alteração. O parecer foi aprovado, à unanimidade, pelo Plenário, e será disponibilizado, via SEP. Na sequência, o Colegiado iniciou os trabalhos para elaboração da Resolução nº 1/2025-CEC, que estabelecerá normas para a apresentação de projetos de interesse cultural que pretendam beneficiar-se da Lei Estadual de Incentivo à Cultura – Programa Goyazes 2025, em substituição à Resolução nº 2/2024-CEC. Por solicitação do Presidente do Conselho, Carlos Willian Leite, o Conselheiro Solemar compartilhou, na tela, a minuta da Resolução. Foi, então, realizada a leitura e discussão do documento, até o artigo 11 (Museus), e anotadas as questões relevantes para a sua atualização. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Josemar Calfe
Artes Visuais

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas



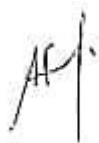
Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 6 de janeiro de 2025. Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A referida sessão foi especialmente convocada para o fim de continuidade dos trabalhos para elaboração da Resolução nº 1/2025-CEC, que estabelecerá normas para a apresentação de projetos de interesse cultural que pretendam beneficiar-se da Lei Estadual de Incentivo à Cultura – Programa Goyazes 2025, em substituição à Resolução nº 2/2024-CEC. Por solicitação do Presidente do Conselho, Carlos Willian Leite, o Conselheiro Solemar compartilhou, na tela, a minuta da Resolução. Foi, então, realizada a leitura e discussão do documento, a partir do artigo 12 (Pontos de Cultura) até o artigo 14 (Cultura Digital), e anotadas as questões relevantes para a sua atualização. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



Brasigóis Felício Carneiro
Letras



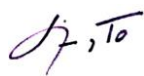
Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música



Josemar Callefi
Artes Visuais



Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 7 de janeiro de 2025. Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A referida sessão foi especialmente convocada para o fim de continuidade dos trabalhos para elaboração da Resolução nº 1/2025-CEC, que estabelecerá normas para a apresentação de projetos de interesse cultural que pretendam beneficiar-se da Lei Estadual de Incentivo à Cultura – Programa Goyazes 2025, em substituição à Resolução nº 2/2024-CEC. Por solicitação do Presidente do Conselho, Carlos Willian Leite, o Conselheiro Solemar compartilhou, na tela, a minuta da Resolução. Foi, então, realizada a leitura e discussão do documento, a partir do artigo 15 (Circo) até o artigo 19 (Hip-Hop), e anotadas as questões relevantes para a sua atualização. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



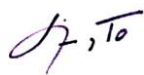
Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música



Josemar Callefi
Artes Visuais



Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 8 de janeiro de 2025. Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A referida sessão foi especialmente convocada para o fim de continuidade dos trabalhos para elaboração da Resolução nº 1/2025-CEC, que estabelecerá normas para a apresentação de projetos de interesse cultural que pretendam beneficiar-se da Lei Estadual de Incentivo à Cultura – Programa Goyazes 2025, em substituição à Resolução nº 2/2024-CEC. Por solicitação do Presidente do Conselho, Carlos Willian Leite, o Conselheiro Solemar compartilhou, na tela, a minuta da Resolução. Foi, então, realizada a leitura e discussão do documento, a partir do artigo 20 (Música) até o artigo 21 (ações formativas), e anotadas as questões relevantes para a sua atualização. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



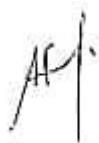
Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



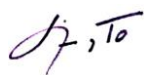
Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música



Josemar Callefi
Artes Visuais



Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

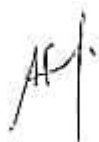
Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 8 de janeiro de 2025. Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 10 (dez) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A referida sessão foi especialmente convocada para o fim de continuidade dos trabalhos para elaboração da Resolução nº 1/2025-CEC, que estabelecerá normas para a apresentação de projetos de interesse cultural que pretendam beneficiar-se da Lei Estadual de Incentivo à Cultura – Programa Goyazes 2025, em substituição à Resolução nº 2/2024-CEC. Por solicitação do Presidente do Conselho, Carlos Willian Leite, o Conselheiro Solemar compartilhou, na tela, a minuta da Resolução. Foi, então, realizada a leitura e discussão do documento, a partir do artigo 22 (critérios de avaliação) até o artigo 27, e anotadas as questões relevantes para a sua atualização. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



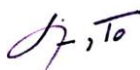
Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música



Josemar Callegi
Artes Visuais



Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 9 de janeiro de 2025. Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A referida sessão foi especialmente convocada para o fim de continuidade dos trabalhos para elaboração da Resolução nº 1/2025-CEC, que estabelecerá normas para a apresentação de projetos de interesse cultural que pretendam beneficiar-se da Lei Estadual de Incentivo à Cultura – Programa Goyazes 2025, em substituição à Resolução nº 2/2024-CEC. Por solicitação do Presidente do Conselho, Carlos Willian Leite, o Conselheiro Solemar compartilhou, na tela, a minuta da Resolução. Foi, então, realizada a leitura e discussão do documento, a partir do artigo 28 (percentual para captação de recursos) até o artigo 38, e anotadas as questões relevantes para a sua atualização. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



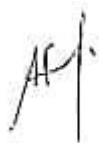
Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



Brasigóis Felício Carneiro
Letras



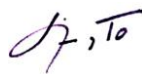
Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música



Josemar Callefi
Artes Visuais



Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 10 de janeiro de 2025. Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da Sessão Plenária Ordinária de 3 de janeiro de dois mil e vinte e cinco e atas das Sessões Plenárias Extraordinárias de 6, 7, 8 e 9 de janeiro de dois mil e vinte e cinco, sendo todas aprovadas e assinadas. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callefi, esse relatou o projeto cultural da Lei Paulo Gustavo “Danças, Mercados e Políticas: Uma Análise do Fundo de Arte e Cultura de Goiás e a Estruturação de Profissionais da Dança”, processo SEI nº 202417645003521, no qual a proponente Brenda Valentim Araújo solicita alteração na ficha técnica. Após reunir-se, em 10 de janeiro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas concluiu que a solitação está devidamente justificada e comprovada e manifestou-se por sua aprovação. O parecer foi aprovado, à unanimidade, pelo Plenário, e será encaminhado, via SEI, à Gerência de Editais de Artes e Cultura/SECULT. Na sequência, dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2023 “Festival Luau da Liberdade”, SEP – 8215, no qual a proponente Cláudia Mendonça da Silva solicita a utilização dos rendimentos provenientes de aplicação dos recursos, para custeio de uma apresentação musical extra em escola pública. Após reunir-se, em 10 de janeiro de 2025, a Câmara Técnica de Música entendeu que “a mudança proposta em relação aos rendimentos oriundos de aplicações, por si só, não compromete o objeto do projeto”, mas manifestou-se desfavorável ao pedido em razão da falta de informação sobre o local e data da apresentação. Ainda, o Conselheiro relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2023 “Show Musical Granfieira e Rainy Aghata”, SEP – 8409, no qual o proponente Gleyson Andrade da Silva solicita alteração da planilha orçamentária, para remanejar valores provenientes de sobras de recursos. Após a reunião de 10 de janeiro de 2025, a Câmara Técnica de Música entendeu que “a alteração na planilha orçamentária sobre os rendimentos provenientes de sobras de recursos financeiros, não compromete o projeto”, exceto o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), utilizado sem pedido de alteração, o qual não poderá ser incluído no remanejamento. Assim, manifestou-se pela aprovação parcial da solicitação. Dada a palavra ao Conselheiro e Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2023 “Relíquias 2.0” SEP – 8261, no qual o proponente Emerson Alcioni Quaiatto solicita o remanejamento dos recursos para locações do teatro para locação de som e palco. Após reunir-se, em 10 de janeiro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas ponderou: “O proponente não inclui as comprovações alegadas sobre a não participação dos teatros e da justificativa do aumento dos valores para som e palco. Também não apresenta dois novos

espaços condizentes e semelhantes aos espaços que serão retirados, o que é necessário para o andamento da proposta.” Assim, manifestou-se pela reprovação do pedido. Os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão disponibilizados, via SEP. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Letras

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Josemar Callefi
Artes Visuais

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 14 de janeiro de 2025. Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A referida sessão foi convocada para avaliação de mérito, pelo Plenário, de projetos inscritos na PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, cujos Recursos Administrativos foram acatados pela Gerência de Editais de Arte e Cultura, e relatoria de projetos inscritos no Programa Goyazes 2023. O Presidente Carlos Willian relatou os projetos culturais da PNAB aos Conselheiros e, após análise, o Plenário emitiu os pareceres, com as seguintes avaliações: Processo SEI nº 202417645003431, Projeto cultural “Brincadeiras de Quintal”, do proponente Guaimbê — espaço e movimento criativo. Nota final: 76 pontos. Conclusão: classificado. Processo SEI nº 202417645003459, Projeto cultural “Intercâmbio no Ivana Chubbuck Studio”, da proponente Maria Eduarda Borges de Paulo. Nota final: 76 pontos. Conclusão: classificado. Os pareceres com as avaliações serão enviados, via SEI, à Gerência de Editais de Arte e Cultura. Em seguida, dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2023 “II Festival Internacional de Cinema de Goiânia”, SEP – 8293, no qual o proponente CSD Filmes LTDA propõe diversos remanejamentos na planilha orçamentária, dentre eles alterações de valores em itens como hospedagem, alimentação, logística, acessibilidade e premiações, além da utilização de rendimentos para locação de base e transporte. Após reunir-se, em 13 de janeiro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual destacou que o projeto “foi oficialmente encerrado em 23 de agosto de 2024” e concluiu: “considerando que a solicitação foi feita quatro meses após o término oficial, não há amparo para atender ao pedido”. Ainda, o Conselheiro relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2023 “Desenvolvimento do roteiro do documentário ‘Chapada e Turismo’”, SEP – 8321, no qual o mesmo proponente CSD Filmes LTDA propõe a transferência de valores destinados à internet e alimentação da equipe para o item de material de produção, além do uso de rendimentos provenientes da aplicação para o mesmo item. Após a reunião de 13 de janeiro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual verificou que o projeto foi oficialmente encerrado em 25 de novembro de 2024 e negou a solicitação de alteração, apresentada um mês após o referido prazo de execução. Os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão disponibilizados, via SEP. Na sequência, o Presidente informou que, a pedido da Secretária de Estado da Cultura, Yara Nunes dos Santos, indicou o Conselheiro Luiz Augusto de Souza e à Secretária-Geral para participarem de reunião com artistas e produtores culturais, no Centro Cultural Marietta Teles, no dia 13 de janeiro de 2025, onde foram tratadas questões relativas à Instrução Normativa nº 1/2025-SECULT. O Conselheiro Luiz Augusto reportou que foram

discutidos pontos de insatisfação dos trabalhadores da cultura e verificou-se a necessidade de se incluir, na normativa, a obrigatoriedade de que o proponente seja goiano, em virtude da omissão de tal exigência. Por fim, o Presidente comunicou o agendamento de reunião com os artistas e produtores culturais, a realizar-se na sede do CEC, durante a Sessão Plenária Ordinária de 17 de janeiro de 2025, às 16h. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Letras

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Josemar Callefi
Artes Visuais

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 17 de janeiro de 2025. Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, das atas da Sessão Plenária Ordinária de 10 de janeiro de dois mil e vinte e cinco e Sessão Plenária Extraordinária de 14 de janeiro de dois mil e vinte e cinco, sendo ambas aprovadas e assinadas. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2023 “Festival Luau da Liberdade”, SEP – 8447, no qual a proponente Cláudia Mendonça da Silva solicita a utilização dos rendimentos provenientes de aplicação dos recursos, para custeio de uma apresentação musical extra, a realizar-se no dia 29 de janeiro de 2025, na Creche Casa do Caminho. Após reunir-se, em 15 de janeiro de 2025, a Câmara Técnica de Música manifestou-se desfavorável ao pedido em razão do local de apresentação “que não se alinha com o repertório que fundamenta a execução do projeto”. Ainda, o Conselheiro relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2023 “Provocasom - 20 Anos do Grupo Vida Seca”, SEP – 8442, no qual o proponente Igor Assis de Melo Igor A de Melo Estúdio e Produções Musicais solicita alteração da planilha orçamentária, para remanejar os valores das rubrica 1.13 (alimentação dos artistas convidados) e 4.1 (assessoria jurídica) para acréscimo no valor das passagens aéreas, a fim de custear a vinda do produtor da cantora convidada. Após a reunião de 15 de janeiro de 2025, a Câmara Técnica de Música “constatou que a solicitação proposta não compromete o objeto do projeto” e manifestou-se pela aprovação da solicitação. Os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão disponibilizados, via SEP. Ato contínuo, os Conselheiros solicitaram o encaminhamento de ofício aos Gerentes do Programa Goyazes, Fundo de Arte e Cultura, Lei Paulo Gustavo e Política Nacional Aldir Blanc, solicitando que para todos os projetos encaminhados ao Conselho seja informado o prazo final de execução. Em seguida, dada a palavra ao Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé, esse realizou a leitura da minuta da nova Resolução do Conselho para cadastramento de entidades culturais, elaborada pela Câmara Técnica de Legislação e Normas, sob sua relatoria. O Colegiado discutiu alguns pontos da Resolução e definiu que os trabalhos serão retomados na próxima sessão. Por fim, o Conselho recebeu uma comissão de produtores culturais formada por Wellington Dias, Norval Berbari, Cristiano Sousa, Bruno Roberto e Lino Araújo, que apresentaram questionamentos sobre a Resolução nº 1/2025-CEC para o Programa Goyazes 2025. As questões, enviadas, nesta data, ao e-mail do CEC, foram todas discutidas na sessão. Ao final, o Presidente comprometeu-se a encaminhar as respostas, via e-mail, e a promover as alterações pertinentes no documento. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente

assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Brasigóis Felício Carneiro
Letras



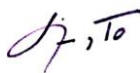
Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música



Josemar Calfe
Artes Visuais



Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 21 de janeiro de 2025. Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 9 (nove) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury e Luiz Augusto de Souza, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A referida sessão foi especialmente convocada para o fim de realizar ajustes na Resolução nº 1/2025-CEC, visando à publicação, no Diário Oficial do Estado, da Resolução nº 2/2025-CEC, que estabelecerá normas para a apresentação de projetos de interesse cultural que pretendam beneficiar-se da Lei Estadual de Incentivo à Cultura – Programa Goyazes 2025. Por solicitação do Presidente do Conselho, Carlos Willian Leite, o Conselheiro Solemar compartilhou, na tela, a minuta da Resolução. Foram, então, realizadas alterações nos seguintes artigos: artigo 4º; artigo 5º, § 8º, I; artigo 7º, I e II, “a”, “b” e “c”; art. 9º; art. 10, VII; art. 14; art. 17, *caput*; art. 21, § 1º, VI, § 2º, XVI, XVII e XIX, “e”; art. 33; art. 34, I, “f”, II e III; art. 36 e parágrafo único; art. 37; art. 39. Ainda, foi acrescentado o artigo 40 à nova Resolução. Em seguida, o Presidente comunicou que serão iniciadas as avaliações dos projetos excepcionais inscritos no Programa Goyazes 2025 e ressaltou que, haja vista a Instrução Normativa nº 1/2025-SECULT contemplar 4 (quatro) modalidades com valores orçamentários pré estabelecidos, entende que a avaliação deve ser realizada pelas Câmaras Técnicas e não por Comissão Especial composta por Conselheiros representantes de todas as áreas culturais. O Colegiado debateu longamente a questão e o Conselheiro Leonam Fleury pediu que se registrasse em ata que, embora seja contrário à possibilidade de inscrição dos projetos excepcionais dentro da Instrução Normativa do Programa Goyazes — pois entende que essas demandas deveriam ser contempladas em edital específico ou vinculadas à Goiás Turismo —, considera melhor que sejam enviados às Câmaras Técnicas, em razão das especificidades das áreas culturais. Também a Conselheira Custódia Annunziata pediu o registro de que é contra os projetos excepcionais desde a sua concepção, na Instrução Normativa nº 1/2022-SECULT, e que eles não deveriam participar do Programa Goyazes, mas, sim, constar de editais específicos. Ainda, pontuou que a avaliação dos projetos excepcionais deve permanecer sendo realizada por Comissão Especial, pois não concorda em avaliar pela Câmara Técnica. O Presidente, então, abriu votação nominal para definir se os projetos excepcionais inscritos no Programa Goyazes 2025 serão avaliados pelas Câmaras Técnicas das áreas culturais correspondentes ou por Comissão Especial composta por Conselheiros representantes de todas as áreas culturais. Os Conselheiros Carlos Willian, Solemar Oliveira, Allyson Ribeiro, Josemar Callefi, Leonam Fleury e Luiz Augusto votaram para o envio dos projetos excepcionais às Câmaras Técnicas. Os Conselheiros Antônio César Caldas e Custódia Annunziata votaram para o envio dos projetos excepcionais à Comissão Especial. O Conselheiro Antônio Celso Jubé, inicialmente, absteve-se da votação e, posteriormente, votou pelo envio dos projetos à Comissão Especial. Por

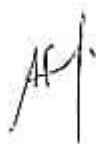
6 (seis) votos a 3 (três), restou definido que os projetos excepcionais inscritos no Programa Goyazes 2025 serão avaliados pelas Câmara Técnicas. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



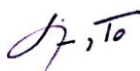
Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música



Josemar Callefi
Artes Visuais



Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 24 de janeiro de 2025. Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, das atas da Sessão Plenária Ordinária de 17 de janeiro de dois mil e vinte e cinco e Sessão Plenária Extraordinária de 21 de janeiro de dois mil e vinte e cinco, sendo ambas aprovadas e assinadas. Após, o Plenário realizou a avaliação de projetos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, cujos Recursos Administrativos foram deferidos pela Gerência de Editais de Arte e Cultura/SECULT. Projeto cultural “Eixo 085” – Edital de Audiovisual nº 03/2024, do proponente Wellington Dias, processo SEI nº 202417645003438. Conclusão: classificado. Nota: 80. Projeto cultural “Empreendedorismo Criativo” – Edital de Formação Cultural, da proponente Lucélia Rodrigues dos Reis, processo SEI nº 202417645003466. Conclusão: desclassificado. Os pareceres das avaliações serão enviados, via SEI, à Gerência de Editais de Arte e Cultura/SECULT. Ato contínuo, foram relatados os projetos culturais do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais. O Presidente Carlos Willian relatou o projeto cultural “EH - NY Fashion Week”, do proponente Hsiung e Araujo Ind. e Com. de Bijuteria LTDA, processo SEI nº 202517645000179. Após reunir-se, em 24 de janeiro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callefi, esse relatou o projeto cultural “Auto da Paixão de Cristo 25ª Edição”, do proponente Cristiano Dias de Souza, processo SEI nº 202517645000163. Após reunir-se, em 22 de janeiro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Os pareceres foram aprovados pelo Plenário, com abstenção da Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, e serão enviados, via SEI, à Gerência do Programa Goyazes. A Conselheira Custódia Annunziata, em atenção ao art. 26 do Regimento Interno do CEC, justificou que não avaliará ou votará questões relativas aos projetos excepcionais do Programa Goyazes 2025, por ser contrária a eles, pois entende que concorrem em desigualdade de condições com os demais e deveriam ser contemplados em lei própria, que os assegurasse como política de governo. O Conselheiro Josemar Callefi também relatou o projeto cultural da Lei Paulo Gustavo “Casa Buriti: Inclusão, Criatividade e Saberes Compartilhados”, processo SEI nº 202417645003368, no qual a proponente Buriti Produções Artísticas EIRELI solicita alteração na planilha orçamentária. Após reunir-se, em 23 de janeiro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas concluiu que “as alterações não interferem no mérito cultural do projeto e, também, não acarretam prejuízo ao erário”, manifestando-se pela aprovação do pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Alexandre Parrode, esse relatou o projeto cultural da Lei Paulo Gustavo “Partes De Mulher Inteiras: A Breve

História De Uma Sonhadora”, processo SEI nº 202417645001701, no qual a proponente Yorrana Cristina Durão Martins Maia solicita alteração no nome e minutagem do filme objeto do projeto. Após reunir-se, em 23 de janeiro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual concluiu que “não há prejuízo no que diz respeito ao mérito cultural do projeto” e manifestou-se pela aprovação dos pedidos. Ainda, o Conselheiro relatou o projeto cultural da Lei Paulo Gustavo “Capim-Navalha Luisa Lamar”, processo SEI nº 202417645001530, no qual o proponente Júlio César Abreu Santos solicita alteração no formato da contrapartida cultural, de presencial para virtual. Após a reunião de 23 de janeiro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual concluiu que “a alteração para o formato apenas virtual não apenas descaracteriza o objeto do projeto, como também acarreta prejuízos significativos à sua execução e aos objetivos originalmente propostos” e manifestou-se contrária à aprovação do pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural da PNAB “Dança Boba”, processo SEI nº 202517645000286, no qual a proponente Marcilene Dornelas da Cruz solicita alteração na composição da equipe que realizará a viagem para o Festival de Avignon. Após reunir-se, em 22 de janeiro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas concluiu que “não observa impedimento, visto que o projeto será executado da mesma forma com dois bailarinos” e manifestou-se pela aprovação do pedido. O Conselheiro relatou, também, o projeto cultural do Programa Goyazes 2023 “Mercado Sapi”, SEP – 8380, no qual a proponente Sol a Pino Filmes LTDA ME solicita a utilização de rendimentos financeiros da conta corrente e alteração da planilha orçamentária. Após reunir-se, em 22 de janeiro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual manifestou-se favorável ao primeiro pedido, entendendo que “não há impedimentos para a utilização dos rendimentos – que por sinal estão comprovados no pedido” e desfavorável ao segundo pedido, eis que “não foram justificadas da necessidade de redução de forma detalhada”. Ainda, o Conselheiro relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2024 “Entre Linhas – Montagem”, SEP – 8420 e 8640, no qual o proponente Sérgio Gabriel de Moraes Felício solicita alteração da planilha orçamentária e de alteração de cidades na circulação. Após reunir-se, em 23 de janeiro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas manifestou-se desfavorável aos pedidos e ressaltou que, embora ambas as solicitações datem de janeiro de 2025, os documentos possuem assinaturas GOV.BR datadas de 26 de abril de 2024. Na sequência, o Presidente Carlos Willian relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2023 “O Sumiço da Carroça”, SEP – 8402, no qual o proponente Christian Tadeu Mariano solicita a utilização de rendimentos financeiros da conta corrente. Após reunir-se, em 23 de janeiro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas concluiu que “a utilização dos valores remanescente e rendimentos financeiros da conta corrente para a criação de um episódio extra da web-série O Sumiço da Carroça.doc, já aprovada originalmente, configura um incremento no projeto e não compromete a sua execução” e manifestou-se pela aprovação do pedido. Os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão disponibilizados, via SEP e SEI, às gerências pertinentes da SECULT. Em seguida, dada a palavra ao Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé, esse apresentou a minuta de Resolução do Conselho para cadastramento de entidades culturais, elaborada pela Câmara de Legislação e Normas. Realizada a leitura e discutidos alguns pontos, especialmente aqueles que demandam alteração no Regimento Interno do Conselho, o Colegiado votou pela aprovação da nova Resolução. Por fim, o Conselheiro Sacha Witkowski falou sobre a inauguração do Centro Cultural Trabalhista, do Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região (GO), ocorrida na data de ontem, 23 de janeiro de 2025, a qual compareceu juntamente com a Secretária de Estado da Cultura, Yara Nunes dos Santos, e da importância da iniciativa para a cultura goiana. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de

Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



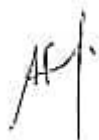
Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Josemar Callegi
Artes Visuais

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 27 de janeiro de 2025. Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação 10 (dez) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A referida sessão foi especialmente convocada para avaliação, pelo Plenário, de projetos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, cujos Recursos Administrativos foram deferidos pela Gerência de Editais de Arte e Cultura/SECULT, bem como relatorias de projetos do Programa Goyazes. Projetos Culturais da PNAB: projeto cultural “A Noite do Abutre” – Edital de Audiovisual nº 03/2024, do proponente Ivan Carlos Martins, processo SEI nº 202417645003427. Conclusão: desclassificado; projeto cultural “PRODUFILM” – Edital de de Manutenção de Espaços Culturais nº 15/2024, da proponente Seven Moving Pictures, processo SEI nº 202417645003478. Conclusão: classificado. Nota: 73. Os pareceres das avaliações serão enviados, via SEI, à Gerência de Editais de Arte e Cultura/SECULT. Ato contínuo, o Presidente Carlos Willian relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais “Turnê ‘O Quebra Nozes’”, da proponente Vilma Aparecida Silva (Academia de Dança Tereza Raquel), processo SEI nº 202517645000092. Após reunir-se, em 25 de janeiro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. O parecer foi aprovado pelo Plenário, com abstenção da Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, e será enviado, via SEI, à Gerência do Programa Goyazes. A Conselheira Custódia Annunziata, em atenção ao art. 26 do Regimento Interno do CEC, justificou que não avaliará ou votará questões relativas aos projetos excepcionais do Programa Goyazes 2025, por ser contrária a eles, pois entende que concorrem em desigualdade de condições com os demais e deveriam ser contemplados em lei própria, que os assegurasse como política de governo. Na sequência, dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2023 “Festival Luau da Liberdade”, SEP – 8680, no qual a proponente Cláudia Mendonça da Silva solicita a utilização de rendimentos financeiros da conta corrente para realização de um show extra. Após reunir-se, em 26 de janeiro de 2025, a Câmara Técnica de Música manifestou-se pela aprovação do pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2024 “Metamorfose e Cosmos Colapso - Temporada Regional”, SEP – 8545, no qual o proponente Gustavo Silvestre de Faria solicita alteração do espaço de execução do evento. Após reunir-se, em 25 de janeiro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas concluiu que “as alterações solicitadas não afetam o escopo do projeto” e manifestou-se pela aprovação do pedido. Ambos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão disponibilizado, via SEP. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do

Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



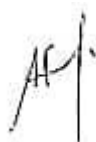
Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Josemar Calfe
Artes Visuais

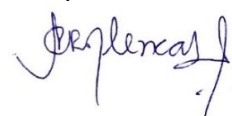
Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 31 de janeiro de 2025. Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, das atas da Sessão Plenária Ordinária de 24 de janeiro de dois mil e vinte e cinco e Sessão Plenária Extraordinária de 27 de janeiro de dois mil e vinte e cinco, sendo ambas aprovadas e assinadas. Após, o Plenário realizou a avaliação de projeto da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, cujo Recurso Administrativo foi deferido pela Gerência de Editais de Arte e Cultura/SECULT. Projeto cultural “Manutenção, Acessibilidade e Continuidade do Museu de Arte de Goiânia (MAG)” – Edital de Patrimônio Cultural nº 12/2024, do proponente Antonio Rodrigues da Mata Neto, processo SEI nº 202417645003452. Conclusão: classificado. Nota: 74. O Plenário também avaliou o Recurso de Mérito interposto de decisão no projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “EH - NY Fashion Week”, do proponente Hsiung e Araujo Ind. e Com. de Bijuteria LTDA, processo nº 202517645000179. Conclusão: recurso indeferido. A Conselheira Custódia Annunziata absteve-se de participar da avaliação do Recurso de Mérito e, em atenção ao art. 26 do Regimento Interno do CEC, justificou que não avaliará ou votará questões relativas aos projetos excepcionais do Programa Goyazes 2025, por ser contrária a eles, pois entende que concorrem em desigualdade de condições com os demais e deveriam ser contemplados em lei própria, que os assegurasse como política de governo. Os pareceres serão enviados, via SEI, à Gerência de Editais de Arte e Cultura/SECULT. Ato contínuo, foram relatados os projetos culturais do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais. O Presidente Carlos Willian relatou o projeto cultural “V Dodance Mostra Internacional de Dança”, do proponente Gerlan Andrade Veiga, processo SEI nº 202517645000066. Após reunir-se, em 29 de janeiro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural “Estrelas do Araguaia – 22 Anos”, do proponente J.A.S Produções e Eventos Ltda, processo SEI nº 202517645000149. Após reunir-se, em 30 de janeiro de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e o aprovou, com ressalvas. Valor aprovado: R\$ 297.570,00 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta reais), Nota: 97,8. O Conselheiro, também, relatou o o projeto cultural “Desfile Blokinho Aê 2025”, do proponente Have Fun Entretenimento LTDA, processo SEI nº 202517645000121. Após a reunião de 30 de janeiro de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e e concluiu por sua desclassificação. Os pareceres foram aprovados pelo Plenário, com abstenção da Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, e serão enviados, via SEI, à Gerência do Programa Goyazes. Dada a palavra ao Conselheiro Alexandre

Parrode, esse relatou o projeto cultural da Lei Paulo Gustavo “Cerrado Vivo: Raízes do Passado, Sementes do Futuro”, processo SEI nº 202417645001643, no qual o proponente Eduardo Ioschpe solicita alteração na duração do documentário, que passaria a ter 30 minutos (e não mais o inicialmente aprovado, entre 5 e 7 minutos). Após reunir-se, em 29 de janeiro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual entendeu que “não há prejuízo no que diz respeito ao mérito cultural do projeto” e manifestou-se pela aprovação do pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callefi, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2024 “Exposição – Família”, SEP – 8700, no qual o proponente Renato Reno Pereira Barreira solicita a substituição da atividade mesa redonda, como contrapartida, por uma ação formativa — oficina. Após reunir-se, em 29 de janeiro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais Concluiu que a alteração “não compromete o mérito cultural e/ou a execução do projeto e, ainda, busca promover um melhor aproveitamento do produto cultural, visto que, a oficina ocorrerá após uma visita guiada a exposição, fazendo com que os participantes tenham um contato ainda maior com a arte”. Os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão disponibilizados, via SEI e SEP. Em seguida, a Secretária-Geral do Conselho realizou a leitura do artigo 17, I e II da Instrução Normativa nº 1/2025-SECULT, que trata dos projetos excepcionais inscritos no Programa Goyazes 2025 e o Colegiado debateu o posicionamento da Conselheira Custódia Annunziata em abster-se de avaliar ou votar questões relativas a tais projetos. A Conselheira pediu que se registrasse em ata o seu respeito ao Governador Ronaldo Caiado e à Secretária Estadual de Cultura, Yara Nunes, e ratificou seu entendimento pela necessidade de que as demandas dos projetos excepcionais sejam contempladas por lei específica, e não dentro do Programa Goyazes. Por solicitação do Conselheiro Sacha Witkowski, o Presidente determinou à Câmara Técnica de Legislação e Normas que realize estudo sobre os projetos excepcionais, especialmente no tocante à eventual quebra de isonomia na sua concorrência com projetos inscritos pelo sistema geral, e apresente parecer na próxima Sessão Plenária. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



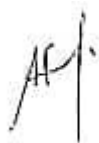
Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



Brasigóis Felício Carneiro
Letras



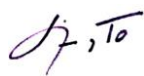
Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música



Josemar Callefi
Artes Visuais



Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE GOIÁS, REALIZADA EM 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Horário: 14h às 18h

Pauta: Julgamento de recursos de mérito do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais; relatoria de projetos culturais do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais, Goyazes 2024 e PNAB – Política Nacional Aldir Blanc; questões internas do CEC.

Participantes: Conselheiros Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, e a servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC).

1. Abertura:

1.1 A Sessão Plenária Ordinária foi aberta pelo Presidente e iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da Sessão Plenária Ordinária de 31 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, sendo esta aprovada e assinada.

2. Apresentação de matérias ao Plenário:

- 2.1 Julgamento, pelo Plenário, de recursos de mérito do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais
- 2.2 Relatoria de projetos culturais do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais, Goyazes 2024 e PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
- 2.3 Discussões sobre questões internas do Conselho

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.



Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Josemar Calfe
Artes Visuais

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE GOIÁS, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Horário: 10h às 12h

Pauta: Questões internas do CEC.

Participantes: Conselheiros Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Josemar Callefí, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, e a servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). Com ausência justificada, deixou de comparecer o Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa. Também participaram da sessão a Secretária de Estado da Cultura, Yara Nunes dos Santos, o Gerente do Programa Goyazes, Rodrigo Faria da Veiga Jardim e o ex-Conselheiro e Vice-Presidente Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho.

1. Abertura:

1.1 A Sessão Plenária Ordinária foi aberta pelo Presidente.

2. Apresentação de matérias ao Plenário:

2.1 Discussões sobre questões internas do Conselho.

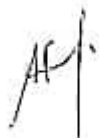
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.



Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



Brasigóis Felício Carneiro
Letras



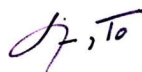
Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música



Josemar Callefi
Artes Visuais



Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE GOIÁS, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Horário: 11h às 13h

Pauta: Relatoria de projetos culturais do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais; questões internas do CEC.

Participantes: Conselheiros Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, e a servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). Com ausência justificada, deixou de comparecer o Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa.

1. Abertura:

1.1 A Sessão Plenária Ordinária foi aberta pelo Presidente.

2. Apresentação de matérias ao Plenário:

2.1 Relatoria de projetos culturais do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais.

2.2 Discussões sobre questões internas do Conselho.

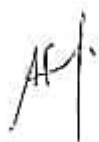
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.



Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



Brasigóis Felício Carneiro
Letras



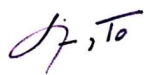
Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música



Josemar Callefi
Artes Visuais



Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 14 de fevereiro de 2025. Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 10 (dez) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Calfeff, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). Com ausência justificada, deixou de comparecer a Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, das atas da Sessão Plenária Ordinária de 7 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e Sessões Plenárias Extraordinárias de 10 e 11 de fevereiro de 2025, sendo todas aprovadas e assinadas. Após, o Plenário realizou a avaliação dos recursos de mérito interpostos de decisões em projetos culturais do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais: “30ª Festa do Peão da Areia”, da proponente Associação dos Moradores da Areia, processo SEI nº 202517645000217. Conclusão: recurso indeferido. “Festival Goiás Junino”, do proponente Instituto Federativo de Arte Junina em Goiás, processo SEI nº 202517645000312. Conclusão: recurso indeferido. “CarnaRock 2025”, do proponente Guilherme Junqueira Moura Gama, processo SEI nº 202517645000130. Conclusão: recurso indeferido. Os pareceres serão enviados, via SEI, à Gerência do Programa Goyazes. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2023 “Mercado Sapi”, SEP – 8909, no qual o proponente Sol a Pino Filmes LTDA ME solicita reanálise da planilha orçamentária readequada ao corte do CEC, já com os valores de rendimentos aplicados nas rubricas correspondentes. Após reunir-se, em 14 de fevereiro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual manifestou-se pela aprovação do pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, esse relatou o projeto cultural da Lei Paulo Gustavo “Capim-Navalha - Luisa Lamar”, processo SEI nº 202417645001530, no qual o proponente Júlio César Abreu Santos solicita alteração nas ações de divulgação, mediante a substituição das sessões comunitárias presenciais pela construção de um site para divulgação e exibição do filme de forma virtual, em vez de presencial. Após a reunião de 14 de fevereiro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual entendeu que as alterações solicitadas “afetam o impacto social e cultural do projeto e comprometem a proposta de democratização do acesso à arte”, e manifestou-se contrária ao pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Silva Oliveira, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 - Excepcionais “Festa da Padroeira: Fé, Cultura e Tradição”, da proponente Maria de Lourdes da Cunha Souza, processo SEI nº 202517645000246. Após reunir-se, em 13 de fevereiro de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva. Nota: 99,2. Valor aprovado: R\$ 712.500,00 (setecentos e doze mil e quinhentos reais). Ainda, o Conselheiro relatou o projeto cultural da Lei Paulo Gustavo “2ª Mostra Permanente de Curtas”, no qual a proponente Estratosfilmes Produções Audiovisuais Ltda, processo SEI nº 202417645002273, solicita a alteração do formato das mesas de debate da 2ª Mostra

Permanente de Curtas, originalmente previstas para ocorrer de forma presencial, para a modalidade on-line. Após reunir-se, em 13 de fevereiro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual concluiu que a alteração solicitada “modifica substancialmente a essência do projeto, comprometendo seu impacto cultural, acadêmico e qualitativo, e contrariando a decisão inicial que determinou a sua aprovação para realização presencial”, e manifestou-se pela reprovação do pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Calfeffi, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2024 “Goiás em Cores”, SEP – 8812, no qual o proponente Bruno Roberto Ribeiro solicita aprovação da planilha orçamentária readequada ao corte do CEC. Após reunir-se, em 14 de fevereiro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais manifestou-se pela aprovação do pedido. Ainda, o Conselheiro relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2024 “Exposição – ‘Família’”, SEP – 8818, no qual o proponente Renato Reno Pereira Barreira solicita a realocação de valores originalmente previstos para a contratação de intérprete de Libras para as rubricas de ‘Produção Executiva’ e ‘Direção Artística’. Após a reunião de 14 de fevereiro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais ressaltou: “a realocação para os itens de Produção Executiva (R\$ 440,00) e Direção Artística (R\$ 400,00) não se enquadra nas possibilidades previstas para remanejamento de recursos dentro do escopo do projeto. A destinação de valores para esses itens, especialmente em fase de pós-produção, não caracteriza uma ampliação do impacto cultural do projeto, mas sim uma redistribuição interna que altera a estrutura orçamentária aprovada, sem a devida justificativa que atenda aos critérios do Programa” e manifestou-se desfavorável ao pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o pedido da Sociedade do Samba Sebastião Saraiva Magalhães – SOSSAM para inscrição no Cadastro das Entidades do Conselho Estadual de Cultura. Após reunir-se, em 14 de fevereiro de 2025, a Câmara Técnica de Música ressaltou que a entidade possui “um histórico sólido de atuação, e tem promovido a cultura musical por meio de eventos, apresentações, oficinas e iniciativas voltadas à formação e inclusão sociocultural”. Assim, concluiu que a SOSSAM “atende ao critério de mérito cultural e de representatividade exigido para o cadastro no Conselho Estadual de Cultura na área da Música”. Ainda, o Conselheiro relatou o projeto cultural “Estrelas do Araguaia – 22 Anos”, da proponente J.A.S Produções e Eventos Ltda, processo SEI nº 202517645000149. O referido projeto foi avaliado e aprovado, com ressalva, com nota 97,8 e valor de R\$ 297.570,00 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta reais), pela Câmara Técnica de Música, sendo o parecer aprovado pelo Plenário, na Sessão Plenária Ordinária de 31 de janeiro de 2025. Porém, o Presidente Carlos Willian, por meio do Memorando Interno nº 2/2025-CEC, de 7 de fevereiro de 2025, solicitou que, em razão da confusão gerada pela publicação de duas resoluções no mesmo mês, os Conselheiros confirmassem qual resolução estava em vigor no momento da inscrição dos projetos por eles avaliados. Na revisão da avaliação do projeto “Estrelas do Araguaia – 22 Anos”, a Câmara Técnica de Música verificou a “inobservância das disposições normativas previstas na Instrução Normativa nº 1/2025 e na Resolução nº 2/2025-CEC, publicada no Diário Oficial do Estado na noite de 23 de janeiro de 2025, ou seja, antes da efetiva inscrição do projeto, realizada em 24 de janeiro de 2025, às 10h57min32s. Assim, a Câmara, amparada no artigo 30 da Instrução Normativa nº 1/2025, que rege o certame e dispõe que “projetos inscritos em desacordo com a legislação aplicável poderão ser inabilitados ou desclassificados em qualquer fase do processo seletivo, inclusive após a divulgação no Diário Oficial”, desclassificou o projeto “Estrelas do Araguaia – 22 Anos”, “em razão do descumprimento dos requisitos obrigatórios previstos na Resolução nº 2/2025-CEC, vigente à época da inscrição”. Os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão enviados, via SEI e SEP, às gerências pertinentes. Por fim, dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse agradeceu o trabalho dos Conselheiros

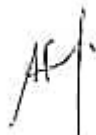
Allyson Cabral, Josemar Calfeffi e Luiz Augusto de Souza, integrantes da Comissão de Avaliação dos projetos inscritos no edital de apoio para blocos de carnaval em Goiás - Folia Goiás 2025. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Josemar Calfe
Artes Visuais

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

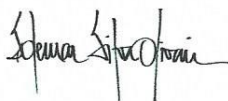
Luiz Augusto de Souza
Música

Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 18 de fevereiro de 2025. Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). Após, o Plenário realizou a avaliação de Recursos de Mérito interpostos de decisões em projetos culturais do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais. “Música Educa”, do proponente Alvaro Alberici Junior, processo SEI nº 202517645000177. Conclusão: recurso indeferido. “Podcast Estratégia: Inspiração, Educação e Persistência”, do proponente Instituto Márcia Mello, processo SEI nº 202517645000089. Conclusão: recurso indeferido. “Carrinho de Mão Elétrico 2025”, do proponente Alex Maximo Formiga, processo SEI nº 202517645000130. Conclusão: recurso indeferido. A Conselheira Custódia Annunziata absteve-se de participar da avaliação do Recurso de Mérito e, em atenção ao art. 26 do Regimento Interno do CEC, justificou que não avaliará ou votará questões relativas aos projetos excepcionais do Programa Goyazes 2025, por ser contrária a eles, pois entende que concorrem em desigualdade de condições com os demais e deveriam ser contemplados em lei própria, que os assegurasse como política de governo. Os pareceres serão enviados, via SEI, à Gerência de Programa Goyazes. Em seguida, passou-se à avaliação de mérito, pelo Plenário, do projeto “Espécie pelo Mundo Fase II – Europa”, da proponente Valéria Braga, processo SEI nº 202417645003475, inscrito na PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, cujo Recurso Administrativo foi acatado pela Gerência de Editais de Arte e Cultura. Conclusão: classificado. Nota: 90. O parecer com a avaliação será enviado, via SEI, à Gerência de Editais de Arte e Cultura. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Josemar Callefi
Artes Visuais

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 21 de fevereiro de 2025. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, das atas da Sessão Plenária Ordinária de 14 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e Sessão Plenária Extraordinária de 18 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, sendo ambas aprovadas e assinadas. Na sequência, dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2023 “I GIFF Interiores”, SEP – 8929, no qual a proponente Vanessa Goveia solicita remanejamento de recursos da planilha orçamentária, em sua maioria, de itens de serviços para prestadores de serviços no projeto. Após reunir-se, em 20 de fevereiro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual ressaltou: “Primeiro, a proponente não demonstra o pedido em planilhas separadas (a original e a modificada), o que seria importante. Segundo, não há justificativas detalhadas e algumas comprovadas (por exemplo as parcerias ditas no pedido) e por fim, algumas propostas de modificação são para técnicos no projeto que já executaram o serviço, o que não é permitido” e manifestou-se pela reprovação do pedido. O parecer foi aprovado, à unanimidade, pelo Plenário, e será disponibilizado, via SEP. Em seguida, dada a palavra ao Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé, esse relatou o pedido da Sociedade do Samba Sebastião Saraiva Magalhães – SOSSAM para inscrição no Cadastro das Entidades do Conselho Estadual de Cultura. Após reunião da Câmara Técnica de Legislação e Normas, em 20 de fevereiro de 2025, o relator e o Conselheiro Allyson Cabral entenderam que, para estar apta ao cadastro no Conselho, bastaria à SOSSAM apresentar os currículos dos integrantes da atual Diretoria, conforme o disposto na Resolução nº 02/2013-CEC. O Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro divergiu e entendeu que a entidade precisa, também, apresentar os nomes de pelo menos 15 (quinze) membros associados da SOSSAM, com seus Cadastros de Pessoas Físicas (CPF) e suas qualificações, nos termos do art. 1º, II, da Resolução nº 02/2013-CEC, o qual foi lido pelo Conselheiro. O Colegiado debateu longamente o tema, tendo o Presidente do Conselho, então, sugerido que se votasse a seguinte proposição: a Câmara Técnica de Legislação e Normas solicitaria a notificação da SOSSAM para apresentar os currículos dos membros de sua atual diretoria e a relação comprovada de, no mínimo, 15 associados pessoas físicas atuantes na área de Música. A proposta foi votada e aprovada, à unanimidade, pelo Plenário, ficando a Secretária-Geral encarregada de enviar a notificação à SOSSAM. Ainda, o Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé realizou a leitura de parecer da Câmara Técnica de Legislação e Normas, que reuniu-se em 12 de fevereiro de 2025 para responder aos questionamentos formulados, via e-mail, pela Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, “sobre o conteúdo da Lei Goyazes e dos

Decretos N^{os}. 5.362/2001 e 10.302/2023, bem como da Instrução Normativa N^o 01/2025 – SECULT, no que tange à inscrição, avaliação e tramitação dos Projetos Excepcionais da Lei Goyazes junto à SECULT, com avaliação do mérito pelos Conselheiros do CEC, especificamente no que tange às suas forma e isonomia”. Após a leitura do parecer, a Conselheira agradeceu aos Conselheiros Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro e Allyson Ribeiro e Silva Cabral pelo estudo cuidadoso da Câmara Técnica de Legislação e Normas e por elucidarem suas dúvidas. O Presidente Carlos Willian pediu que se registrasse o seu reconhecimento à Câmara Técnica de Legislação e Normas, pelo excelente trabalho produzido, mesmo que, por vezes, atue com excessiva demanda. Também o Conselheiro Antônio Celso agradeceu aos seus colegas pelo dedicado trabalho para as duas relatorias da Câmara, ressaltando que mesmo a divergência apresentada na relatoria da SOSSAM é salutar para o debate e o aperfeiçoamento das decisões. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



Brasigóis Felício Carneiro
Letras



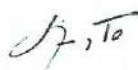
Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música



Josemar Callefí
Artes Visuais



Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas



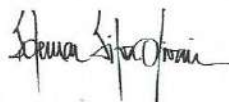
Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 25 de fevereiro de 2025. Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). Com ausência justificada, deixou de comparecer a Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira. A referida sessão foi especialmente convocada para relatoria de projetos e demandas culturais. O Plenário avaliou o projeto cultural “Estrelas do Araguaia – 22 Anos”, da proponente J.A.S Produções e Eventos Ltda, processo SEI nº 202517645000149. O projeto foi, inicialmente, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura e, posteriormente, desclassificado pela ausência do Termo de Compromisso e do Plano de Segurança Simplificado. A proponente interpôs Recurso Administrativo alegando que a exigência dos referidos documentos só surgiu com a publicização da Resolução nº 2/2025-CEC, que ocorreu após a finalização de sua inscrição. Diante desse cenário, a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) analisou os argumentos e reconheceu que houve um atraso na publicização da Resolução nº 2/2025-CEC no Diário Oficial do Estado, o que poderia ter comprometido o direito do proponente de adequação às novas exigências normativas. Após análise e discussão do caso, o Colegiado observou que a proponente foi prejudicada pela publicização tardia da Resolução nº 2/2025-CEC e entendeu necessária a possibilidade de regularização do projeto, “a fim de evitar cerceamento de direitos e garantir a isonomia entre os participantes”. Assim, decidiu-se que a proponente deve “ser diligenciada para, no prazo improrrogável de 7 (sete) dias corridos, a contar de sua notificação, apresentar o Plano de Segurança Simplificado, sob pena de indeferimento definitivo do projeto”. Na sequência, a Secretária-Geral do Conselho realizou a leitura dos pareceres da Conselheira Custódia Annunziata. Relatoria do projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc “Poemas contra o Capacitismo”, processo SEI nº 202517645000622, no qual o proponente Silvio Pereira de Sousa solicita alteração na ficha técnica. Após reunir-se, em 24 de fevereiro de 2025, a Câmara Técnica de Música pontuou que “o proponente apresentou o currículo de um novo músico, que o abona, plenamente, para assumir a circulação dos shows” e manifestou-se favorável ao pedido de alteração. Relatoria do projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc “Muito Além de Mim”, processo SEI nº 202517645000603, no qual o proponente Flávio Marques Marciano solicita alterações na ficha técnica. Após a reunião de 24 de fevereiro de 2025, a Câmara Técnica de Música concluiu que que os pedidos de alteração não devem ser acatados. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural da Lei Pauo Gustavo “30 Anos de Mechanics! Circulação Nacional”, processo SEI nº 202417645003722, no qual a proponente Mmarte Produções Ltda-ME solicita a realocação de valores dentro da planilha orçamentária. Após reunir-se, em 22 de

fevereiro de 2025, a Câmara Técnica de Música entendeu que “todos os itens cuja alteração foi solicitada pelo proponente foram plenamente executados até a data de 31 de dezembro de 2024”, não sendo possível, portanto, aprovar o pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Leonam Fleury, esse relatou o projeto cultural da Lei Pao Gustavo “Um Ponto para Todos”, processo SEI nº 202517645000493, no qual a proponente Sociedade dos Amigos de Nova América solicita alterações na ficha técnica. Após reunir-se, em 24 de fevereiro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais entendeu que “a solicitação pode ser acolhida, por não comprometer os objetivos do projeto”. Os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão enviados, via SEI, à Gerência de Editais de Arte e Cultura/SECULT. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé, esse relatou o pedido da Sociedade do Samba Sebastião Saraiva Magalhães – SOSSAM para inscrição no “Cadastro das Entidades Culturais” do Conselho Estadual de Cultura, após cumprimento da diligência, solicitada por meio do Parecer CEC de 21 de fevereiro de 2025, para apresentar “os currículos dos Diretores da atual Diretoria, bem como os nomes de pelo menos 15 (quinze) membros associados da SOSSAM, com seus Cadastros de Pessoas Físicas (CPF) e suas qualificações”. Após a análise da legislação aplicável, e verificado o atendimento à diligência determinada, a Câmara Técnica de Legislação e Normas concluiu que a SOSSAM atendeu plenamente o disposto na Resolução nº 02/2013-CEC e manifestou-se pela aprovação do seu cadastro junto ao Conselho Estadual de Cultura. O parecer foi aprovado, à unanimidade, pelo Plenário. O Presidente, então, solicitou a Secretária-Geral que elabore resolução para homologação da inscrição da Sociedade do Samba Sebastião Saraiva Magalhães – SOSSAM, representativa da área de Música, no “Cadastro das Entidades Culturais” do Conselho Estadual de Cultura. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé, esse expressou seu repúdio à postura acusatória das entidades culturais de Goiás em relação ao Conselho, especialmente por parte da Fundação Frei Simão, da qual é associado. Ainda, indagou ao Presidente sobre o andamento da investigação instaurada pelo Ministério Público, em razão de notícia de fato formulada pelo Deputado Mauro Rubem. O Presidente Carlos Willian respondeu que os esclarecimentos aos questionamentos da Promotoria de Justiça estão sendo elaborados pela Secretaria de Estado da Cultura e pelo Conselho e que estão amparada nas normativas legais e nas consultas à Procuradoria Setorial da SECULT. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse destacou achar importante a ampla divulgação do resultado da investigação do Ministério Público, pois entende que essas ações contra o Conselho são coordenadas por grupos específicos que buscam ampliar a estrutura do Conselho para obterem acesso e flexibilizarem, se possível, as normas de avaliação dos projetos. Dada a palavra ao Conselheiro Allyson Cabral, esse disse que seria importante a Secretária Estadual de Cultura Yara Nunes chamar a responsabilidade de defender o Conselho para si e, como comandante da Pasta, posicionar-se de forma contundente a favor do Conselho. O Presidente esclareceu que a Secretária Yara Nunes sempre evidencia a confiança que ela deposita no Conselho de Cultura e a importância da parceria entre SECULT e Conselho. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo





Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



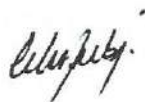
Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Josemar Callefi
Artes Visuais

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 28 de fevereiro de 2025. Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). Com ausência justificada, deixou de comparecer a Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, das atas da Sessão Plenária Ordinária de 21 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e Sessão Plenária Extraordinária de 25 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, sendo ambas aprovadas e assinadas. Na sequência, o Presidente Carlos Willian relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 - Excepcionais "Livro 'O Vagalume Azul'", da proponente Caritas Miguel da Silva, processo SEI nº 202517645000233. Após reunir-se, em 26 de fevereiro de 2025, a Câmara Técnica de Letras avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 - Excepcionais "Inhumas Encanta Festival", do proponente Fundo Municipal de Inhumas, processo SEI nº 202517645000518. Após reunir-se, em 26 de fevereiro de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva. Nota: 99,2. Valor aprovado: R\$ 273.394,00 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais). Dada a palavra ao Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 - Excepcionais "2º Concurso e Encontro de Berranteiros do Brasil", do proponente Marcelo Conrado, processo SEI nº 202517645000213. Após reunir-se, em 28 de fevereiro de 2025, a Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2023 "Pós-produção do Curta Prefiro não Lembrar", SEP 8903, no qual a proponente Vanessa Goveia Sousa repete a solicitação de alteração na planilha orçamentária. Após reunir-se, em 26 de fevereiro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual avaliou o projeto e manifestou-se pela reprovação do pedido. O Conselheiro, também, relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc "Moçambique do Entorno ao Retorno", processo SEI nº 202517645000611, no qual a proponente Ana Clara Gomes Costa solicita troca do país de execução. Após a reunião em 26 de fevereiro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual avaliou o projeto e manifestou-se pela aprovação do pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2023 "Um Parque para Viver", SEP – 9124, no qual o proponente Diogo Diniz Garcia Gomes solicita alteração na planilha orçamentária. Após reunir-se, em 25 de fevereiro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual ressaltou e manifestou-se pela aprovação do pedido. Ato contínuo, o Conselheiro, também, relatou o projeto cultural da Lei Paulo Gustavo "Lírio-cria",

processo SEI nº 202417645002732, no qual o proponente Advaldo Junio Correa Frutuoso solicita aprovação do Plano de Fortalecimento do projeto. Após a reunião de 25 de fevereiro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual avaliou o projeto e manifestou-se favorável ao pedido. Ainda, o o Conselheiro relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc “Continuação”, processo SEI nº 202517645000625, no qual a proponente Andreza Rigo Abrantes solicita alteração na ficha técnica e planilha orçamentária. Após reunir-se, em 27 de fevereiro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas avaliou o projeto e manifestou-se pela aprovação do pedido. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI e SEP às gerências pertinentes da SECULT. Em seguida, dada a palavra ao Conselheiro Allyson Cabral, esse realizou a leitura de parecer da Câmara Técnica de Legislação e Normas, em resposta ao Ofício 012025, encaminhado ao Conselho, em 10 de fevereiro de 2025, por Márcio Mendanha de Queiróz (Kboco), proponente do projeto “Reinado Campestre”, da Lei Paulo Gustavo. Após reunir-se, em 13 de fevereiro de 2025, a Câmara Técnica de Legislação e Normas manifestou-se nos seguintes termos: “o CEC, no exercício de suas competências, respondeu a todas as demandas que lhe foram encaminhadas pela SECULT-GO. As manifestações ocorreram por meio da Câmara Técnica de Artes Visuais, responsável pela análise especializada, e foram apresentadas na forma de pareceres técnicos emitidos em três ocasiões distintas: Parecer de 26/04/2024, disponibilizado via SEI na mesma data; Parecer de 07/06/2024, disponibilizado via SEI em 10/06/2024; Parecer de 13/09/2024, disponibilizado via SEI na mesma data. Todos os pareceres foram devidamente aprovados pelo Plenário do CEC e estão anexados ao presente documento para fins de consulta e conferência. (...) Ressalta-se, por fim, que a deliberação sobre a situação específica do Projeto Reinado Campestre cabe exclusivamente à SECULT-GO, uma vez que não se trata de competência ou prerrogativa do Conselho Estadual de Cultura. O CEC atua dentro dos limites de sua atribuição consultiva e técnica, prestando as análises requeridas pela SECULT quando solicitado, sem, contudo, exercer poder decisório sobre o deferimento, indeferimento ou tramitação final de projetos inscritos na Lei Paulo Gustavo”. O parecer foi aprovado, à unanimidade, pelo Plenário. Em seguida, o Presidente informou ao Colegiado que monitorou as publicações do Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás, na última semana, e confirmou que o horário de sua disponibilização, geralmente, é no final da manhã, confirmando, assim, a alegação da proponente J.A.S Produções e Eventos Ltda, do projeto Estrelas do Araguaia, inscrito no Programa Goyazes 2025 – Excepcionais, de que sua inscrição, realizada em 24 de janeiro de 2025, às 10h57min32s, foi finalizada antes da publicização da Resolução nº 2/2025-CEC. Por fim, a Secretária-Geral do Conselho informou que o Conselheiro Leonam Fleury, em 25 de fevereiro de 2025, encaminhou-lhe documento, assinado de próprio punho, autorizando a utilização dessa assinatura nas listas de frequência do Conselho Estadual de Cultura. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



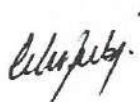
Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



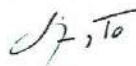
Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Josemar Callefi
Artes Visuais



Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 5 de março de 2025. Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação 10 (dez) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). Com ausência justificada, deixou de comparecer a Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira. A referida sessão foi especialmente convocada para relatoria de projetos culturais. O Plenário realizou a avaliação de mérito do projeto “Amores (IM) Possíveis?”, da proponente Cláudia Vieira de Brito Crescente, processo SEI nº 202517645000516, inscrito na PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, cujo Recurso Administrativo foi acatado pela Gerência de Editais de Arte e Cultura. Conclusão: desclassificado. O parecer com a avaliação será enviado, via SEI, à Gerência de Editais de Arte e Cultura. Na sequência, passou-se à relatoria de projetos culturais do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural “Rock & Raiz – Conexões Musicais Goiás - Miami”, do proponente IVAP Instituto de Viola Almir Pessoa, processo SEI nº 202517645000440. Após reunir-se em 5 de março de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva orçamentária. Nota: 98,9, valor aprovado: R\$ 280.250,00 (duzentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais). Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Silva Oliveira, esse relatou o projeto cultural “Oeste Outra Vez – Projeto de Ampliação de Distribuição de Longa Metragem”, do proponente Vietnã Produções Audiovisuais LTDA, processo SEI nº 202517645000536. Após reunir-se em 3 de março de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Os pareceres foram aprovados, à unanimidade, e serão enviados, via SEI, à Gerência de Programa Goyazes. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



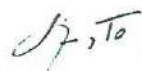
Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Josemar Callefi
Artes Visuais



Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 7 de março de 2025. Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). Com ausência justificada, deixou de comparecer a Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da Sessão Plenária Ordinária de 28 de fevereiro de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada. Após, o Plenário realizou a avaliação do Recurso de Mérito interposto de decisão no projeto cultural do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais, “2º Concurso e Encontro de Berranteiros do Brasil”, do proponente Marcelo Conrado, processo SEI nº 202517645000213. Conclusão: recurso parcialmente deferido, mantida a desclassificação do projeto. O parecer com a avaliação do Plenário será enviado, via SEI, à Gerência do Programa Goyazes. Na sequência, passou-se à relatoria de projetos culturais inscritos no Programa Goyazes 2025 – Excepcionais. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural “DVD 28 Anos de Carreira - Célia Valadão”, da proponente Célia Maria da Silva Valadão, processo SEI nº 202517645000654. Após reunir-se, em 6 de março de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto concluiu por sua desclassificação. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé, esse relatou o projeto cultural “Exposição ‘Continuidade Cia de Arte’”, da proponente Cia de Arte e Cultura Instituto Tradição e Ritmo, processo SEI nº 202517645000652. Após reunir-se, em 6 de março de 2025, a Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Dada a palavra ao Conselheiro Alexandre Parrode, esse relatou o projeto cultural da Lei Paulo Gustavo “Caminhos Conectados”, processo SEI nº 202417645001668, no qual a proponente Stefanny Moraes Pina solicita três alterações no plano de trabalho proposto no projeto original. Após reunir-se, em 6 de março de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual avaliou o projeto e manifestou-se pela aprovação parcial dos pedidos. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI e SEP às gerências pertinentes da SECULT. Em seguida, o Presidente informou que os projetos inscritos no Programa Goyazes 2025 estão em fase de habilitação, e que será realizado treinamento na plataforma Baru. Ainda, ressaltou que está elaborando uma “cartilha” com orientações, para que as avaliações do Conselho sejam coesas. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, este falou sobre os editais 2025 do Fundo de Arte e Cultura, que devem ser publicados no próximo dia 17, sobre a conclusão dos pagamentos dos projetos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc e a sobra de recursos, cujos valores serão direcionados. Também informou que o Plano de Trabalho para a PNAB 2025 está praticamente pronto. Por fim, o Presidente propôs que o Conselho conceda um Voto de Louvor ao influenciador digital goiano, João Vitor de

Paiva Bittencourt, por sua participação como um dos protagonistas do filme "Colegas e o herdeiro", do diretor Marcelo Galvão. O jovem, com síndrome de Down, é o primeiro conselheiro jovem com deficiência do Unicef no Brasil e venceu o Prêmio Ibest, na categoria Diversidade e Inclusão, em 2024. A proposição foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



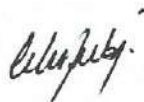
Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



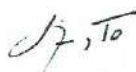
Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Josemar Callefí
Artes Visuais



Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 11 de março de 2025. Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação 10 (dez) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A referida sessão foi especialmente convocada para relatoria de projetos culturais. O Plenário realizou a avaliação do Recurso de Mérito interposto de decisão no projeto cultural do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais, “Oeste Outra Vez – Projeto de Ampliação de Distribuição de Longa Metragem”, do proponente Vietnã Produções Audiovisuais LTDA, processo SEI nº 202517645000536. Conclusão: recurso indeferido. O parecer com a avaliação do Plenário será enviado, via SEI, à Gerência do Programa Goyazes. Na sequência, passou-se à relatoria de projetos culturais do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais. O Presidente Carlos Willian relatou o projeto cultural “Exposição ‘Arte Contemporânea e Casaril de Goiás’”, da proponente Cristiane Pereira da Silva, processo SEI nº 202517645000338. Após reunir-se em 11 de março de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural “7ª Lanterna Mágica - Festival Internacional de Animação”, da proponente Camila de S N Rocha Produções Cinematográficas, processo SEI nº 202517645000605. Após reunir-se em 10 de março de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação. Nota: 100, valor aprovado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural “Documentário ‘Por Trás das Câmeras’”, do proponente Weber Ferreira Santana, processo SEI nº 202517645000110. Após a reunião de 10 de março de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva orçamentária. Nota: 97,5, valor aprovado: R\$ 294.599,76 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural “Estrelas do Araguaia - 22 Anos”, do proponente J.A.S Produções e Eventos Ltda, processo SEI nº 202517645000149. Após reunir-se em 11 de março de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva orçamentária. Nota: 97,8, valor aprovado: R\$ 297.570,00 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta reais). Ainda, o Conselheiro relatou o projeto cultural “Sinfonia do Silêncio”, do proponente Elias Augusto Gabriel, processo SEI nº 202517645000684. Após a reunião de 11 de março de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva orçamentária. Nota: 90, valor aprovado: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Os pareceres foram aprovados, à unanimidade, e serão enviados, via SEI, à Gerência de Programa Goyazes. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia

Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



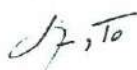
Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Josemar Callefí
Artes Visuais



Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

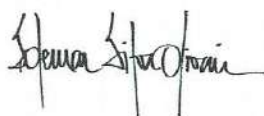


Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 14 de março de 2025. Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, das atas da Sessão Plenária Ordinária de 7 de março de dois mil e vinte e cinco e Sessões Plenárias Extraordinárias de 5 de março de dois mil e vinte e cinco e 11 de março de dois mil e vinte e cinco, sendo todas aprovadas e assinadas. Após, passou-se à relatoria de projetos culturais inscritos na PNAB – Política Nacional Aldir Blanc. Dada a palavra à Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, essa relatou o projeto cultural “EP Pequindê do Dounalu”, processo SEI nº 202517645000767, no qual o proponente Luiz Fagner Rodrigues de Oliveira solicita alteração do nome da banda. Após reunir-se, em 13 de março de 2025, a Câmara Técnica de Música manifestou-se pela aprovação do pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callefi, esse relatou o projeto cultural “Volta, Rita!”, processo SEI nº 202517645000754, no qual a proponente Luzia Divina Pereira Amorim - ME solicita alteração no cronograma do projeto. Após reunir-se, em 14 de março de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas entendeu que a solicitação de readequação no cronograma de execução do projeto é pertinente e manifestou-se por sua aprovação. Dada a palavra ao Conselheiro Alexandre Parrode, esse relatou o projeto cultural “Goianas de Pé Rachado”, processo SEI nº 202417645001740, no qual a proponente Barbara Zaiden solicita mudança no nome e na minutagem do documentário aprovado originalmente. Após reunir-se, em 13 de março de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual concluiu que “não há prejuízo no que diz respeito ao mérito cultural do projeto” e manifestou-se favorável à solicitação de alteração. Os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI, à Gerência de Editais de Arte e Cultura/SECULT.. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural inscrito no Programa Goyazes 2023 “II Festival Internacional de Cinema de Goiânia”, SEP 8948, no qual o proponente CSD Filmes LTDA solicita o remanejamento de valores entre diversos itens da planilha orçamentária. Após reunir-se, em 11 de março de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual entendeu que “os ajustes propostos não alteram o escopo original do projeto e seguem os princípios da economicidade e eficiência, garantindo a melhor aplicação dos recursos já aprovados” e manifestou-se favorável à solicitação de alteração. O parecer foi aprovado, à unanimidade, pelo Plenário, e será encaminhado, via SEP, à Gerência do Programa Goyazes/SECULT. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural inscrito no Edital de Chamamento Público Nº 01/2025 - Seleção de projetos para o apoio aos blocos de pré e Carnaval de rua de Goiânia e Carnaval das cidades do interior goiano, Bloco do ID - O Embaixador da Alegria - 11ª Edição,

processo SEI nº 202517645000798, no qual a proponente Catarina Elvira Brenner de Sousa solicita autorização para realizar o seu evento de Carnaval na data de 3 de maio de 2025. Após reunir-se, em 13 de março de 2025, a Câmara Técnica de Música observou que o pedido em questão já fora negado, por duas vezes, pela Gerência de Editais de Arte e Cultura/SECULT e concluiu: “os pontos destacados pelo proponente não apresentam novas evidências ou justificativas que sustentem uma reavaliação da decisão anterior, emitida pela Gerência de Editais de Arte e Cultura. Isso se deve ao fato de que a documentação e os argumentos apresentados não satisfizeram os critérios necessários para uma reconsideração da situação”. O parecer foi aprovado, à unanimidade, pelo Plenário, e será encaminhado, via SEI, à Gerência de Editais de Arte e Cultura/SECULT. Em seguida, o Presidente Carlos Willian informou que voltaram ao Conselho os seguintes editais do Fundo de Arte e Cultura (FAC): Edital de Apoio às Festas Tradicionais e Populares em Goiás; Edital Difusão Cultural; Edital Literário Bariani Ortencio; Edital de Estruturação e Manutenção de Bandas, Corais e Fanfarras, os quais foram aprovados pelo Colegiado, em 2024, porém não foram lançados em razão de a Secretaria Estadual da Economia não proceder à liberação dos recursos. Então, os pontos principais dos referidos editais foram novamente discorridos e a aprovação foi ratificada, pelo Plenário. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse informou que o valor total do FAC 2025 será de R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais) e que ainda serão lançados mais dois editais: Ocupa Goiás e Cultura Negra, este voltado exclusivamente a proponentes negros, o qual se encontra em fase de finalização e, posteriormente, será encaminhado ao Conselho para conhecimento, análise e aprovação. Dada a palavra ao Conselheiro Allyson Cabral, esse questionou a legalidade de um edital exclusivo para negros, no que foi seguido pelo Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé. Após alguns Conselheiros manifestarem-se sobre o tema, o Conselheiro Sacha Witkowski informou que a minuta do edital será submetida à Procuradoria Setorial da SECULT, tendo o Conselheiro Allyson Cabral sugerido o envio do edital à Câmara Técnica de Legislação e Normas, antes da apreciação do edital em Plenária. Por fim, tanto o Presidente Carlos Willian quanto o Conselheiro Sacha Witkowski agradeceram a interveniência do Conselheiro Alexandre Parrode nas tratativas para liberação dos recursos para o FAC, pela Secretaria da Economia, destacando que sua participação foi fundamental para o desfecho exitoso da questão. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



Brasigóis Felício Carneiro
Letras



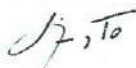
Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música



Josemar Callefí
Artes Visuais



Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas



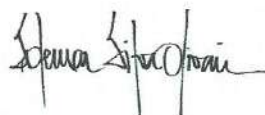
Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 21 de março de 2025. Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da Sessão Plenária Ordinária de 14 de março de dois mil e vinte e cinco, sendo esta aprovada e assinada. Após, passou-se à relatoria de projetos culturais inscritos na PNAB – Política Nacional Aldir Blanc. Dada a palavra à Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, essa relatou o projeto cultural “Muito Além de Mim”, processo SEI nº 202517645000603, no qual o proponente Flávio Marques Marciano solicita alteração da ficha técnica. Após reunir-se, em 21 de março de 2025, a Câmara Técnica de Música considerou que “a quantidade de alterações propostas é demasiada e acaba por mexer no escopo do projeto” e manifestou-se desfavorável ao pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callefi, esse relatou o projeto cultural “Volta, Rita!”, processo SEI nº 202517645000846, no qual o proponente Gustavo Silvestre de Faria solicita alterações na ficha técnica e na planilha orçamentária, bem como mudança no curso para capacitação de equipe. Após reunir-se, em 21 de março de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas entendeu que as alterações pleiteadas são pertinentes e manifestou-se por sua aprovação. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural “Conexões latinas para criação e distribuição de filmes intercâmbio”, processo SEI nº 202517645000831, no qual o proponente Carlos Cipriano Gomes Junior solicita flexibilização da duração do produto, permitindo que o resultado final seja tratado como documentário e alteração da planilha orçamentária. Após reunir-se, em 20 de março de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual concluiu que as mudanças “não comprometem o objeto do projeto, respeitam o princípio da economicidade e resultam em melhor aproveitamento dos recursos públicos” e manifestou-se favorável à solicitação de alteração. Os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI, à Gerência de Editais de Arte e Cultura/SECULT. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural inscrito na Lei Paulo Gustavo “Revitalização Icumam Cultural”, processo SEI nº 202417645002716, no qual a proponente Maria Aparecida Abdala solicita o remanejamento, na planilha orçamentária, dos valores destinados à participação de integrantes da equipe em festivais de cinema brasileiro para a rubrica Manutenção e funcionamento. Após reunir-se, em 20 de março de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual entendeu que “é muito importante a conexão de festivais de natureza no campo do audiovisual para o fortalecimento da nossa cultura e da cultura de festivais” e manifestou-se contrária à solicitação de alteração. O parecer foi aprovado, à unanimidade, pelo Plenário, e será encaminhado, via SEI, à Gerência de Editais de

Arte e Cultura/SECULT. Em seguida, o Presidente Carlos Willian comunicou o adiamento do treinamento para avaliação dos projetos do Programa Goyazes 2025 no sistema Baru, que seria realizado nesta Sessão Plenária Ordinária, em razão da necessidade de ajustes operacionais na plataforma. Por fim, dada a palavra à Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, cujo mandato encerra-se em 29 de março de 2025, essa informou que não pleiteará sua recondução ao cargo, pois entende que já contribuiu, com muita dedicação, ao Conselho, e deseja diminuir sua sobrecarga de trabalho e dispor de mais tempo para a convivência familiar. Assim, despediu-se dos Conselheiros e da Secretária-Geral, destacando o aprendizado adquirido com os colegas e agradecendo o convívio e os laços de amizade formados. Em resposta, o Presidente e os Conselheiros Allyson, Antônio Celso, Solemar, Luiz Augusto, Brasigóis, Sacha, Antônio César, Josemar Calfe e a Secretária-Geral registraram a admiração pela Conselheira, enalteceram seu trabalho no Conselho e desejaram-lhe muito sucesso. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Cinthia Regina de Alencar



Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



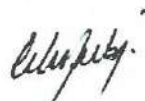
Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



Brasigóis Felício Carneiro
Letras



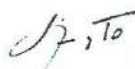
Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música



Josemar Callefi
Artes Visuais



Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas



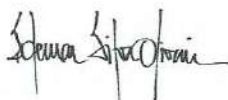
Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 28 de março de 2025. Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Calfeff, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da Sessão Plenária Ordinária de 21 de março de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada. Após, o Plenário manifestou-se sobre o Recurso Administrativo interposto de decisão no projeto cultural do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais, “30ª Festa do Peão da Areia”, da proponente Associação dos Moradores da Areia, processo SEI nº 202517645000217. Conclusão: mantida a desclassificação do projeto. O Plenário, também, manifestou-se sobre o Recurso Administrativo interposto de decisão no projeto cultural do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais, “Auto da Paixão de Cristo - 25ª Edição”, do proponente Cristiano Dias de Souza, processo SEI nº 202517645000163. Conclusão: mantida a desclassificação do projeto. Os pareceres do Plenário serão enviados, via SEI, à Gerência do Programa Goyazes. Na sequência, passou-se à relatoria de projetos culturais inscritos no Programa Goyazes 2025 – Excepcionais. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé, esse relatou o projeto cultural “Semana Santa Cidade de Goiás 2025”, do proponente Venerável Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, processo SEI nº 202517645000870. Após reunir-se, em 26 de março de 2025, a Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com nota 94 e valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Dada a palavra ao Conselheiro Allyson Cabral, esse relatou o projeto cultural “Uma Jornada Cultural pela História da Vila São Cottolengo”, da proponente Vila São José Bento Cottolengo, processo SEI nº 202517645000369. Após reunir-se, em 27 de março de 2025, a Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com nota 93,4 e valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural “11º Festival Gastronômico do Cerrado e 16ª Festa do Milho”, do proponente JW Comercio e Serviços LTDA, processo SEI nº 202517645000656. Após reunir-se, em 28 de março de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto concluiu por sua aprovação, com nota 91 e valor de R\$ 399.603,00 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e três reais). Os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI, à Gerência do Programa Goyazes. O Conselheiro Luiz Augusto de Souza, também, relatou o projeto cultural da Lei Paulo Gustavo “30 Anos de Mechanics! Circulação Nacional”, processo SEI nº 202417645003722, no qual o proponente MMARTE Produções Ltda-ME solicita a realocação de valores dentro da planilha orçamentária visando à readequação de recursos não utilizados. Após

reunir-se, em 27 de março de 2025, a Câmara Técnica de Música entendeu que “o solicitante identificou e propôs novas ações que ampliam o escopo do projeto, sem alocar os valores remanescentes em nenhuma rubrica previamente estabelecida” e manifestou-se pela aprovação dos pedidos. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2023 “Relíquias 2.0”, SEP nº 9262, no qual o proponente Emerson Alcioni Quaiatto solicita o remanejamento de recursos da locação do teatro, pois este não possuía pauta. Após reunir-se, em 27 de março de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas manifestou-se pela reprovação do pedido, nos seguintes termos: “(...) a mudança de local e no orçamento já foi realizada, conforme explicado no pedido. Assim, não há o que aprovar neste momento, uma vez que o mérito do pedido não pode mais ser analisado. O proponente, agora, deverá justificar esses fatos à Comissão Permanente de Análise de Prestação de Contas (CPAPC) da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás”. O Conselheiro, também, relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc “Ateliê do Gesto - 10 anos”, processo SEI nº 202517645000448, no qual a proponente Marcilene Dornelas da Cruz solicita alteração na ficha técnica. Após reunir-se, em 28 de março de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas manifestou-se pela aprovação do pedido. Ainda, o Conselheiro relatou o projeto cultural do FAC – Fundo de Arte e Cultura “Go Teatro (Triangulações)”, do proponente Rafael Fernandes de Freitas processo SEI nº 202417645001411, em fase de prestação de contas. Após reunir-se, em 24 de março de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas observou que “não se vislumbra o cumprimento da meta que é a de 60 críticas publicadas”, e manifestou-se pela reprovação da execução das metas, ressaltando que o proponente poderá adequar a execução para posterior apreciação do Conselho Estadual de Cultura. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callefi, esse relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc “Manutenção Nalini Cia de Dança”, processo SEI nº 202517645000862, no qual a proponente Valeska de Souza Goncalves solicita alteração na ficha técnica. Após a reunião de 27 de março de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas ressaltou que “o pedido de alteração foi devidamente documentado com apresentação das cartas de ‘desistência’ e ‘aceite’, bem como, currículo e demais documentos comprobatórios dos novos integrantes” e manifestou-se favorável ao pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro, esse relatou o projeto cultural da Lei Paulo Gustavo “Museu da Memória de Goyaz - Outros Patrimônios”, processo SEI nº 202517645000890, no qual a proponente Companhia Express'arte solicita alteração na ficha técnica. Após reunir-se, em 27 de março de 2025, a Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural ressaltou que “a análise dos currículos da componente que pede desistência do projeto, e o da que o aceita, demonstram não haver prejuízo para a elaboração do livro” e manifestou-se favorável ao pedido. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI e SEP às gerências pertinentes da SECULT. Dada a palavra ao Conselheiro Alexandre Parrode, esse sugeriu que, na próxima edição do Programa Goyazes, o Conselho regulamente a questão da divulgação, para que conste, expressamente, da próxima Resolução para o Programa Goyazes que só será aceita divulgação prévia, no que foi apoiado pelo Conselheiro Luiz Augusto de Souza. Em seguida, dada a palavra à Secretária-Geral, essa falou sobre a Assembleia-Geral das entidades representativas da área cultural de Música, ocorrida, na manhã desta data, na sede do Conselho, para eleição de Conselheiros Titular e Suplente, ocasião em que foram eleitas Andrea Teixeira e Gilka Martins, respectivamente, para titular e suplente. Ato contínuo, o Presidente designou para a Coordenação da Câmara Técnica de Música o Conselheiro Luiz Augusto de Souza. Por fim, o Presidente informou que o treinamento para avaliação dos projetos inscritos no Programa Goyazes 2025, na plataforma Baru, será realizado

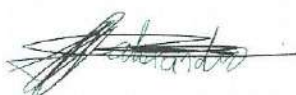
em Sessão Plenária Extraordinária, no dia 2 de abril de 2025. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro

Letras



Brasigóis Felício Carneiro

Letras



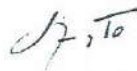
Josemar Callefí

Artes Visuais



Leonam Nogueira Fleury

Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza

Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello

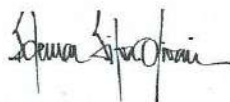
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 2 de abril de 2025. Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A referida sessão foi especialmente convocada para a relatoria de projetos culturais e o treinamento do uso da plataforma Baru. Dada a palavra ao Conselheiro Alexandre Parrode, esse relatou o projeto cultural da Lei Paulo Gustavo "Caminhos e Vozes do Quilombo Mesquita", processo SEI nº 202417645001637, no qual o proponente Edvan Ribas de Lima solicita alteração na minutagem do curta-metragem, de sete minutos para dez minutos e trinta segundos. Após reunir-se, em 1º de abril de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual entendeu que "não há prejuízo no que diz respeito ao mérito cultural do projeto" e manifestou-se favorável ao pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2023 "I GIFF Interiores", SEP – 9384, no qual a proponente Vanessa Goveia solicita a realocação de valores de 10 (dez) rubricas originalmente previstos na planilha orçamentária. Após a reunião de 1º de abril de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual aprovou parcialmente os pedidos. Os pareceres foram aprovados, à unanimidade, e serão enviados, via SEI, às gerências pertinentes da SECULT Goiás. Na sequência, o Presidente Carlos Willian acessou o sistema Baru, para demonstrar aos Conselheiros o passo a passo da avaliação de um projeto do Programa Goyazes 2025, porém, a plataforma apresentou extrema lentidão e problemas pontuais. Foram chamados à Sessão Plenária o Gerente do Programa Goyazes, Rodrigo Faria da Veiga Jardim, o Gerente de Tecnologia, Paulo Henrique Rocha Faleiro, e o desenvolvedor do sistema, Tiago Portella Conde Massi Oliveira. Após a realização de testes operacionais para avaliação do desempenho da plataforma, verificou-se a necessidade de ajustes e, face à impossibilidade de se realizar o treinamento, esse foi remarcado para a Sessão Plenária Ordinária de 4 de abril de 2025. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Josemar Callefí
Artes Visuais

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas



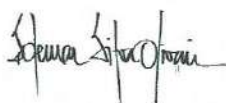
Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 4 de abril de 2025. Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, das atas da Sessão Plenária Ordinária de 28 de março de dois mil e vinte e cinco e Sessão Plenária Extraordinária de 2 de abril de dois mil e vinte e cinco, sendo ambas aprovadas e assinadas. Na sequência, passou-se à relatoria de projetos culturais inscritos no Programa Goyazes 2025 – Excepcionais. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural “3º Festival Gastronômico Cultural Junino do Milho”, do proponente Município de Santa Terezinha de Goiás, processo SEI nº 202517645000691. Após reunir-se, em 3 de abril de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé, esse relatou o projeto cultural “Semana Santa Cidade de Goiás 2025”, processo SEI nº 202517645000870, no qual o proponente Venerável Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos solicita aprovação da planilha orçamentária readequada aos cortes realizados pelo Conselho. Após reunir-se, em 4 de abril de 2025, a Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, concluiu que “as alterações determinadas foram cumpridas, e que não afetam o escopo do projeto” e aprovou a solicitação. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callefi, esse relatou o projeto cultural “7ª FARGO – Feira de Arte Goiás”, processo SEI nº 202517645000369, no qual o proponente Sandro Tôrres Batista solicita um remanejamento linear de rubricas na planilha orçamentária, para reajustá-la ao corte realizado pelo Conselho. Após reunir-se, em 4 de abril de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais aprovou a nova planilha orçamentária apresentada. Os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI, à Gerência do Programa Goyazes. O Conselheiro Josemar Callefi, também, relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc “Manutenção Cia de Teatro Nu Escuro”, processo SEI nº 202517645000927, no qual a proponente Cia de Teatro Nu Escuro solicita substituir a oficina, previamente aprovada, ‘O Boneco e o Ator’, pela oficina de ‘Iniciação a Dramaturgia’. Após reunir-se, em 4 de março de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas entendeu que o conteúdo da nova oficina proposta mantém a qualidade da oficina prevista originalmente e manifestou-se pela aprovação do pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2023 “Desenvolvimento do roteiro do documentário ‘Chapada e Turismo’”, SEP nº 9419, no qual o proponente CSD Filmes LTDA solicita o remanejamento de valores na planilha orçamentária. Após reunir-se, em 3 de abril de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual manifestou-se pela aprovação do pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Alexandre Parrode, esse relatou o projeto cultural da Lei Paulo Gustavo “Salto

Alto (Sufoco)", processo SEI nº 202417645001602, no qual a proponente Stefanny Moraes Pina solicita alteração em uma contrapartida da proposta original. Após a reunião de 3 de abril de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual ressaltou que "não há prejuízo no que diz respeito ao mérito cultural do projeto, uma vez que a submissão do filme a 'mais de 20 festivais de cinema' é até mais adequada do que a meta genérica de 'conseguir a exibição na maior quantidade' de mostras"" e manifestou-se favorável ao pedido. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI e SEP às gerências pertinentes da SECULT. Em seguida, o Presidente Carlos Willian relatou que realizou a revisão documental do registro do Sindimusi - Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado de Goiás no "Cadastro de Entidades Culturais" e constatou que o cadastramento foi feito de forma indevida, pois o Regimento Interno do Conselho, vigente à época da inscrição, já vedava expressamente o registro de entidades de caráter trabalhista. O Plenário do Conselho deliberou e, à unanimidade, decidiu pelo descadastramento do Sindicato dos Músicos e declarou nula a eleição para Conselheiros titular e suplente, realizada na Assembleia-Geral das entidades representativas da área cultural de Música, ocorrida em 28 de março de 2025. O Sindimusi será oficiado do seu descadastramento e nova Assembleia-Geral será marcada. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro, esse sugeriu que a documentação apresentada pelas entidades culturais, para fins de atualização cadastral no Conselho, seja sempre submetida à Câmara Técnica de Legislação de Normas, para verificação. A sugestão foi acatada pelo Colegiado. Por fim, foi realizado o treinamento para avaliação dos projetos inscritos no Programa Goyazes 2025, na plataforma Baru. O Presidente simulou, passo a passo, a avaliação de um projeto, demonstrou as funcionalidades do sistema e respondeu aos questionamentos dos Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Cinthia Regina de Alencar



Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



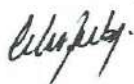
Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



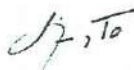
Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Josemar Callefí
Artes Visuais



Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 10 de abril de 2025. Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A referida sessão foi especialmente convocada para a relatoria de projeto cultural e a apresentação da “cartilha” com orientações para avaliação dos projetos inscritos no Programa Goyazes 2025. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callefi, esse relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc “Descolados”, processo SEI nº 202517645001043, no qual a proponente Karulyne Ramos Martins solicita alteração na quantidade de apresentações e no local de realização do evento. Após reunir-se, em 10 de abril de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas entendeu que “a solicitação se justifica” e manifestou-se favorável ao pedido. O parecer foi aprovado, à unanimidade, pelo Plenário, e será enviado, via SEI, à Gerência de Editais de Arte e Cultura/SECULT Goiás. Na sequência, por solicitação do Presidente Carlos Willian, o Conselheiro Solemar Oliveira realizou a leitura da “cartilha” com orientações para avaliação dos projetos inscritos no Programa Goyazes 2025 e foram sanadas as dúvidas. O Presidente, também, informou que foi criado o grupo de WhatsApp GOYAZES 2025, para discussão de todas as questões relativas às avaliações. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



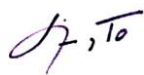
Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Josemar Callefi
Artes Visuais



LEONAM NOGUEIRA FLEURY
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 11 de abril de 2025. Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, das atas da Sessão Plenária Ordinária de 4 de abril de dois mil e vinte e cinco e Sessão Plenária Extraordinária de 10 de abril de dois mil e vinte e cinco, sendo ambas aprovadas e assinadas. Na sequência, passou-se à relatoria de projetos culturais inscritos no Programa Goyazes 2025 – Excepcionais. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural “Noite Cultural em Campo Limpo de Goiás”, do proponente Ralwender Caetano de Melo, processo SEI nº 202517645000990. Após reunir-se, em 10 de abril de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. O Conselheiro também relatou o projeto cultural “Festival Cultural Pecuária KIDS”, do proponente Move Ment Entretenimento LTDA, processo SEI nº 202517645000934. Após a reunião de 10 de abril de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI, à Gerência do Programa Goyazes. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc “Ressonâncias e Preservações: Músicas Afro-Brasileiras, Cânticos Sagrados Iorubás e a Música Indígena Pataxó”, processo SEI nº 202517645001040, no qual a proponente Juliana Pimentel Braga solicita alterar o projeto, suprimindo a viagem à Salvador e aproveitando a presença do Maestro Macambira em Goiânia para realizar a entrevista documental, bem como as atividades formativas. Após reunir-se, em 11 de abril de 2025, a Câmara Técnica de Música entendeu que, embora as alterações solicitadas não afetem o mérito do projeto e sejam viáveis do ponto de vista técnico, pedagógico e logístico, “é necessário que a proponente apresente nova planilha orçamentária, atualizada, contendo o remanejamento dos valores originalmente destinados à etapa cancelada (viagem a Salvador), com a devida redistribuição para as rubricas necessárias à execução do projeto”. Assim, o pedido de alteração foi negado, com solicitação de diligência. Dada a palavra ao Conselheiro Alexandre Parrode, esse relatou os projetos culturais da Lei Paulo Gustavo “Manifesto Afro Cultivo”, processo SEI nº 202417645001758, e “Ancestrais do Futuro: Um Filme Sobre Narrativas de Vida de Mulheres Negras que Dançam”, processo SEI nº 202417645001760, nos quais as proponentes Suellem Nayara da Silva Horácio e Dayana Gomes Pereira solicitam a mesma alteração nas contrapartidas das propostas originais, referentes à exibição dos filmes para o público. Após reunir-se em 10 de abril de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual ressaltou que “mesmo havendo uma redução no número de sessões de exibição propostas inicialmente, o público-alvo foi mantido” e manifestou-se favorável a ambos os pedidos. Dada a palavra ao

Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural da Lei Paulo Gustavo “Cidade Coração”, processo SEI nº 202417645001576, no qual o proponente Guilherme Araújo Cardoso Teixeira solicita a troca do local de realização da contrapartida. Após reunir-se, em 9 de abril de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual concluiu: “o proponente não informou e não comprovou qual é a dificuldade de realização da contrapartida em escolas públicas. Não informa e não percebe também a diminuição do mérito da proposta - acesso ao projeto cultural de alunos da rede pública de educação”. Assim, a Câmara Técnica manifestou-se pela reprovação do pedido. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI e SEP às gerências pertinentes da SECULT. Por fim, o Presidente passou as últimas orientações para a avaliação dos projetos inscritos no Programa Goyazes 2025, comunicou a distribuição parcial dos projetos aos Conselheiros, no sistema Barú, e informou que as avaliações podem ser iniciadas. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



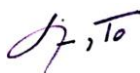
Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Josemar Callefi
Artes Visuais



LEONAM NOGUEIRA FLEURY
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 16 de abril de 2025. Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da Sessão Plenária Ordinária de 11 de abril de dois mil e vinte e cinco, sendo esta aprovada e assinada. O Presidente Carlos Willian comunicou ao Colegiado o cancelamento da Assembleia-Geral das entidades representativas da área cultural de Música, em virtude da apresentação de Recurso Administrativo, pela Sociedade Goiana de Música. Os Conselheiros debateram a questão e o Presidente informou que o Conselho fará consulta à Procuradoria Setorial da SECULT e, posteriormente, o Recurso Administrativo será encaminhado à Câmara Técnica de Legislação e Normas, para manifestação. Na sequência, o Plenário realizou o julgamento de Recursos de Mérito interpostos de decisões em projetos culturais do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais. Projeto “Festival Cultural Pecuária Kids”, do proponente Move Ment Entretenimento LTDA, processo SEI nº 202517645000934. Conclusão: recurso indeferido. Projeto “3º Festival Gastronômico Cultural Junino do Milho”, do proponente Município de Santa Terezinha de Goiás, processo SEI nº 202517645000691. Conclusão: recurso indeferido. Os pareceres com os julgamentos do Plenário serão enviados, via SEI, à Gerência do Programa Goyazes. Em seguida, o Presidente relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2024 “Goiânia Noise Festival”, SEP 9605, no qual o proponente Leonardo Ribeiro Monteiro Belem solicita alteração do cronograma, local do evento e readequação da planilha orçamentária. Após reunir-se, em 15 de abril de 2025, a Câmara Técnica de Música concluiu pelo deferimento parcial do pedido, “autorizando exclusivamente a alteração de datas e local de realização do projeto”. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2024 “Festival Goiânia Blues II”, SEP 9528, no qual o proponente Luiz Fernando Carijo Chaffin solicita o reaproveitamento dos valores referentes ao rendimento bancário e ao pagamento do ECAD (quitado pelo Teatro SESC Centro) para a realização de um show extra. Após a reunião de 15 de abril de 2025, a Câmara Técnica de Música concluiu que “as mudanças solicitadas não comprometem o objetivo do projeto” e manifestou-se favorável à solicitação. Dada a palavra ao Conselheiro Alexandre Parrode, esse relatou o projeto cultural da Lei Paulo Gustavo “Thargelia”, processo SEI nº 202417645002613, no qual a proponente Michelle Santos Costa solicita a modificação de uma das três contrapartidas aprovadas originalmente. Após reunir-se, em 15 de abril de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual entendeu que não há impedimento para a mudança do local de execução da palestra, mas que a alteração da carga horária de 6 horas da oficina, por um painel on-line de 2 horas acarreta prejuízos ao projeto. Assim, a Câmara Técnica manifestou-se pela aprovação parcial do pedido. Dada a palavra ao

Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural da Lei Paulo Gustavo “História e Tradição do Quilombo Mesquita”, processo SEI nº 202417645001671, no qual o proponente Randerson Antônio solicita a redução das 10 entrevistas previstas originalmente para o minidocumentário por apenas duas entrevistas. Após a reunião de 15 de abril de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual concluiu que a diminuição na quantidade de entrevistas desconfigura o objetivo do projeto e manifestou-se pela reprovação do pedido. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI e SEP às gerências pertinentes da SECULT. Por fim, o Conselheiro Sacha Witkowski falou sobre o Plano de Trabalho da Secult Goiás para a PNAB – Política Nacional Aldir Blanc e informou que enviará a minuta do plano ao Conselho, na próxima semana, para conhecimento. Ainda, solicitou o agendamento de Sessão Plenária Extraordinária para o dia 6 de maio, para aprovação do Plano de Trabalho, pelo Plenário. O Presidente assentiu, ficando os Conselheiros, desde já, convocados para a referida sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



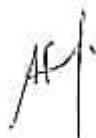
Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



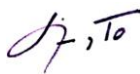
Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Josemar Callefi
Artes Visuais



LEONAM NOGUEIRA FLEURY
Artes Visuais



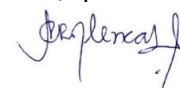
Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 25 de abril de 2025. Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da Sessão Plenária Ordinária de 16 de abril de dois mil e vinte e cinco, sendo esta aprovada e assinada. Na sequência, passou-se à relatoria dos projetos culturais do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais. O Presidente Carlos Willian relatou o projeto cultural “Festival de Comédia Ripiri – 2ª Edição”, da proponente Hilarry Torres Cavalcante da Silva, processo SEI nº 202517645001025. Após reunir-se, em 24 de abril de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. O Presidente também relatou o projeto cultural “TRANÖI PARIS - Do Brasil Central para o Mundo”, do proponente Leandro Pires Consultoria e Assessoria LTDA., processo SEI nº 202517645001021. Após reunir-se, em 25 de abril de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais avaliou o projeto e concluiu por sua reprovação, com nota 80,4. Ainda, o Presidente relatou o projeto cultural “Sinfonia do Silêncio”, SEP 9699, no qual o proponente Elias Augusto Gabriel solicita a reconsideração do corte de 35% (trinta e cinco por cento) no valor aprovado pelo Conselho quando da etapa de avaliação de mérito. Após reunir-se, em 25 de abril de 2025, a Câmara Técnica de Música concluiu que “não se vislumbra fundamento que justifique a revisão da decisão já proferida” e manifestou-se pela reprovação do pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural “Rota Sertaneja – 2ª Edição”, do proponente Sindicato dos Bares, Restaurantes e Similares do Município de Goiânia - SINDIBARES, processo SEI nº 202517645001117. Após reunir-se, em 23 de abril de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. O Conselheiro também relatou o projeto cultural “11º Festival Gastronômico do Cerrado e 16ª Festa do Milho”, SEP 9653, no qual o proponente JW Comércio e Serviços LTDA solicita a readequação da planilha orçamentária. Após a reunião de 23 de abril de 2025, a Câmara Técnica de Música manifestou-se favorável à solicitação. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro, esse relatou o projeto cultural “Brasil Sabor 2025”, do proponente Ítalo Fernandes de Lima, processo SEI nº 202517645000959. Após reunir-se, em 24 de abril de 2025, a Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico Artístico e Cultural avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Dada a palavra ao Conselheiro Allyson Cabral, esse relatou o projeto cultural “Uma Jornada Cultural pela História da Vila São Cottolengo”, SEP – 9597, no qual a proponente Vila São José Bento Cottolengo solicita alterações no projeto e adequação da planilha orçamentária ao corte realizado pelo Conselho, na avaliação de mérito. Após a reunião 24 de abril de 2025, a Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico Artístico

e Cultural manifestou-se pela aprovação dos pedidos. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural “E-Cria Goiás”, do proponente Roldão Alves de Barros Junior, processo SEI nº 202517645000711. Após reunir-se, em 24 de abril de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual avaliou o projeto e concluiu por sua reprovação, com nota 72. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI e SEP, à Gerência do Programa Goyazes/SECULT. Ato contínuo, o Conselheiro Solemar Oliveira relatou, também, o projeto Pós-produção do curta Prefiro Não Lembrar, SEP 9638, no qual a proponente Vanessa Goveia Sousa solicita o remanejamento orçamentário no plano de execução do projeto, atualmente em fase de pós-produção. Após reunir-se, em 24 de abril de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual entendeu que “os remanejamentos orçamentários propostos não comprometem a integridade do projeto, tampouco descaracterizam suas metas, justificativas ou finalidade cultural” e manifestou-se favorável à solicitação. Ainda, o Conselheiro relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc “Muito Além de Mim” processo SEI nº 202517645000603, no qual o proponente Flávio Marques Marciano solicita alterações na ficha técnica e remanejamento de valor na planilha orçamentária. Após reunir-se, em 25 de abril de 2025, a Câmara Técnica de Música concluiu que “Todas as alterações apresentadas mantêm o objeto do projeto e respeitam o limite de até 50% de mudanças na ficha técnica, conforme o item 11.1.11 do edital” e manifestou pela aprovação dos pedidos. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callefi, esse relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc “Ponto de Cultura da Infância”, processo SEI nº 202517645001130, no qual a proponente Associação Comunitária da Vila de São Jorge solicita o remanejamento de diversos valores na planilha orçamentária. Após reunir-se, em 25 de abril de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas entendeu que “os argumentos para tal solicitação não apresentam embasamento substancial, bem como, não terem apresentado um plano de trabalho que justifique as pretendidas mudanças”. Assim, a Câmara Técnica manifestou-se pela reprovação do pedido. Por fim, dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural da Lei Paulo Gustavo “Manutenção do Centro de Artes World Group”, processo SEI nº 202517645000753, no qual o proponente World Group Company solicita a alteração de orçamento para a realocação do valor da taxa do corpo de bombeiros para a aquisição de materiais para adequação do banheiro acessível. Após a reunião de 25 de abril de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas manifestou-se favorável ao pedido, condicionado à aprovação do projeto, pelo Corpo de Bombeiros, antes da finalização da execução da proposta, com comprovação documental na prestação de contas. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI e SEP às gerências pertinentes da SECULT. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



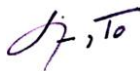
Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Josemar Callefi
Artes Visuais



LEONAM NOGUEIRA FLEURY
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 6 de abril de 2025. Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A referida sessão foi especialmente convocada para a apresentação do Plano de Trabalho da SECULT para a PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, etapa 2, julgamento de recursos e relatoria de projetos culturais. Inicialmente, o Presidente Carlos Willian relatou ao Conselheiros que, em 28 de abril de 2025, a Presidente da Sociedade Goiana de Música, Gyovana de Castro Carneiro Jungmann, enviou ofício conjunto ao Conselho, Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, Controladoria-Geral do Estado e 73ª Promotoria de Justiça de Goiânia, relatando supostas irregularidades nos processos de cadastramento de entidades para a Assembleia-Geral do segmento de Música. O Presidente informou que, em 29 de abril de 2025, realizou consulta jurídica à Chefe da Procuradoria Setorial da SECULT e que o parecer da Procuradora, quando apresentado, será encaminhado à Câmara Técnica de Legislação e Normas, para manifestação. Ainda, o Presidente comunicou o recebimento do Ofício nº 118/2025 - 73ª PJ e o Despacho NF n.º 055/2025, da 73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia. No documento, o promotor João Teles de Moura Neto manifestou-se sobre a notícia de fato encaminhada ao Ministério Público do Estado de Goiás pelo Deputado Estadual Mauro Rubem. No Despacho, o promotor atestou que: não houve violação à transparência e publicação dos atos administrativos; não houve ilegalidade na indicação do Conselheiro Alexandre Parrode; todos os Conselheiros preenchem os requisitos técnicos para o exercício da função; não houve ilegalidade na recondução do Conselheiro Carlos Willian à Presidência do Conselho; não houve irregularidade na convalidação do registro da Catedral das Artes. Por fim, o promotor informou que a Fundação Frei Simão apresentou nova manifestação à 73ª Promotoria, alegando supostas irregularidades no processo de indicação de conselheiros do segmento de Música, e solicitou informações acerca do processo de cadastramento de entidades culturais junto ao Conselho. Na sequência, por solicitação do Presidente, o Conselheiro Sacha Witkowski compartilhou, na tela, a minuta do Plano de Trabalho da SECULT para a PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, etapa 2. Foi, então, realizada a leitura e discussão do documento. Após a análise, o Colegiado aprovou os valores gerais da aplicação nas três esferas da Lei nº 14.399/2022: 1º - Estruturação de Espaços e de Corpos estáveis de arte e cultura; 2º - Promoção da cultura goiana; 3º - Implementação da Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014). Ato contínuo, o Plenário realizou o julgamento de Recursos de Mérito interpostos de decisões em projetos culturais do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais. Projeto “Rota Sertaneja – 2ª Edição”, do proponente Sindicato dos Bares, Restaurantes e Similares do Município de Goiânia - SINDIBARES, processo SEI nº

202517645001117. Conclusão: recurso indeferido. Projeto “TRANÖI PARIS - Do Brasil Central para o Mundo”, do proponente Leandro Pires Consultoria e Assessoria LTDA., processo SEI nº 202517645001021. Conclusão: recurso indeferido. Projeto “E-Cria Goiás”, do proponente Roldão Alves de Barros Junior, processo SEI nº 202517645000711. Conclusão: recurso indeferido. Projeto “Brasil Sabor 2025”, do proponente Ítalo Fernandes de Lima, processo SEI nº 202517645000959. O Plenário acolheu o recurso e revogou os efeitos da desclassificação inicial. Após, realizou nova avaliação de mérito do projeto e concluiu por sua reprovação, com nota 75,3. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 - Excepcionais “42ª Edição do Festival Junino Capim Canela”, do proponente Grupo Cultural Caipirada Capim Canela, processo SEI nº 202517645001077. Após reunir-se, em 6 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico Artístico e Cultural avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 - Excepcionais “Rock & Raiz”, SEP 9747, no qual o proponente IVAP – Instituto de Viola Almir Pessoa solicita a readequação da planilha orçamentária ao corte realizado pelo Conselho, na avaliação de mérito. Após reunir-se, em 5 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Música concluiu que “as mudanças solicitadas não comprometem os objetivos do projeto e refletem ajustes coerentes com os princípios de gestão eficiente dos recursos públicos” e manifestou-se favorável ao pedido. O Conselheiro também relatou o projeto cultural “IX Simpósio de Trombone do Estado de Goiás”, SEP 9730, no qual o proponente Carlos Henrique Coutinho Rodrigues Costa solicita o remanejamento de sobras de valores previstos na planilha orçamentária para a rubrica produção. Após a reunião de 5 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Música manifestou-se contrária à solicitação, ressaltando que “valores remanescentes oriundos de economias só podem ser realocados para novas ações que não estejam previamente previstas no escopo aprovado do projeto”. Os pareceres do Plenário e das Câmaras Técnicas de Patrimônio e Música, estes aprovados à unanimidade, serão enviados, via SEI, à Gerência do Programa Goyazes. Dada a palavra ao Conselheiro Alexandre Parrode, esse relatou projetos culturais da Lei Paulo Gustavo. Projeto “Queimem a Bruxa”, processo SEI nº 202417645001578, no qual o proponente Wadson Vinicius Silva solicita a alteração do local de realização de uma das oficinas previstas na contrapartida. Após reunir-se, em 5 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual entendeu que “a alteração não compromete os objetivos do projeto nem reduz o alcance ou valor da contrapartida” e manifestou-se favorável ao pedido. Projeto “Quilombos do Goiás: Juventude, Tradição e Afrofuturismo”, processo SEI nº 202417645001537, no qual a proponente ONG T.E.R.R.A. – Teatro, Educação e Responsabilidade solicita autorização para adotar o título “Vãos e Vozes”, para fins de exibição pública do filme, mas mantendo o nome original do projeto. Após a reunião de 5 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual entendeu que “a alteração não compromete a essência nem os objetivos do projeto, mantendo a abordagem sobre juventude quilombola, tradição e **afrofuturismo** como fio condutor da narrativa, conforme registrado no roteiro original” e manifestou-se favorável à solicitação. Projeto “Thargelia”, processo SEI nº 202417645002613, no qual a proponente Michelle Santos Costa solicita, em caráter de recurso, autorização para que a Contrapartida 3 do projeto, inicialmente prevista para ocorrer nas cidades de Aparecida de Goiânia e Orizona, seja realizada de forma on-line. Após a reunião de 5 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual concluiu: “Após reavaliação da proposta, observa-se que o projeto original aprovado descrevia a oficina com o título ‘OFICINA ONLINE: Storytelling e Diálogos Interativos para Games’, e embora mencionasse cidades específicas como local de realização (sugerindo execução presencial), há margem interpretativa quanto à possibilidade de

oferta remota, conforme exposto na descrição metodológica” e manifestou-se pela aprovação do pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural da Lei Paulo Gustavo “Pomar de Cores”, processo SEI nº 202417645002607, no qual o proponente Arlam Carneiro Silva Júnior solicita a alteração de três contrapartidas originalmente aprovadas. Após reunir-se, em 5 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual aprovou parcialmente as solicitações. Ainda, o Conselheiro relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc “Estruturação do Espaço de Dança Três em Cena”, processo SEI nº 202517645001161, no qual a proponente Taynnã Silva de Oliveira (Três em Cena) solicita alteração de algumas rubricas na planilha orçamentária. Após reunir-se, em 6 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas manifestou-se favorável à aprovação da execução das metas solicitadas. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc “Didocast – A Manutenção da Literatura Goiana”, processo SEI nº 202517645000765, no qual a proponente Helissa de Oliveira Soares solicita alteração de alguns itens e valores na planilha orçamentária. Após a reunião de 6 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual manifestou-se pela aprovação dos pedidos. Por fim, o Conselheiro Josemar Callefi relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc “Redescoberta sem Céu nem Terra do Ego Nu”, processo SEI nº 202517645001172, no qual a proponente Regina Celia dos Santos Vieira Ribeiro solicita alteração na ficha técnica. Após a reunião de 6 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas entendeu que “a solicitação não interfere no mérito cultural do projeto” e manifestou-se por sua aprovação. Os pareceres foram aprovados, à unanimidade, e serão enviados, via SEI, às gerências pertinentes da SECULT Goiás. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



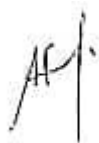
Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



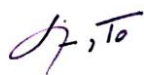
Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Josemar Callefi
Artes Visuais



Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 9 de maio de 2025. Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da Sessão Plenária Ordinária de 25 de abril de dois mil e vinte e cinco, sendo esta aprovada e assinada. O Plenário do Conselho realizou a avaliação de Recursos de Mérito interpostos de decisões em projetos culturais do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais: “Ripiri - Festival de Comédia - 2ª Edição”, da proponente Hilarry Torres Cavalcante da Silva, processo SEI nº 202517645001025. Conclusão: recurso indeferido. “Noite Cultural em Campo Limpo de Goiás”, do proponente Ralwender Caetano de Melo, processo SEI nº 202517645000990. Conclusão: recurso indeferido. Ainda, o Plenário do Conselho manifestou-se sobre o pedido de diligência formulado pelo Município de Santa Terezinha de Goiás, proponente do projeto 3º Festival Gastronômico Cultural Junino do Milho, processo SEI nº 202517645000691. O proponente questionou a decisão do Conselho que não conheceu o recurso de mérito interposto da decisão que desclassificou o projeto “3º Festival Gastronômico Cultural Junino do Milho”, alegando que poderiam ter sido solicitadas diligências para obter informações adicionais sobre o projeto e sanar as irregularidades apontadas na avaliação. Após análise do pedido, o Plenário reafirmou a desclassificação do projeto, ressaltou a intempestividade do recurso de mérito interposto e esclareceu que “a solicitação de diligência durante o processo de avaliação constitui prerrogativa técnica da equipe avaliadora, mas não configura obrigação vinculada à tramitação do projeto”. Os pareceres com as avaliações e manifestação do Plenário serão enviados, via SEI, à Gerência do Programa Goyazes/SECULT. Na sequência, o Presidente relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais “Na Curva do Tempo”, da proponente KA Produções Culturais, processo SEI nº 202517645001106. Após reunir-se, em 9 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com nota 95,8 e valor de R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais). O Presidente também relatou o projeto cultural “Goiânia Noise Festival”, SEP 9721, no qual o proponente Leonardo Ribeiro Monteiro Belem solicita a readequação da planilha orçamentária. Após reunir-se, em 8 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Música concluiu que “as readequações não comprometem a execução plena do projeto, tampouco afetam sua integridade estética, programática ou simbólica” e manifestou-se favorável ao pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais “Documentário ‘Por Trás das Câmeras’”, SEP 9638, no qual o proponente Weber Ferreira Santana solicita alterações na planilha orçamentária. Após reunir-se, em 8 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual observou que a nova distribuição orçamentária apresentada pelo

proponente não contempla o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) exigido para divulgação e que “não foram atendidas as recomendações expressas no parecer técnico emitido pela Câmara Técnica de Audiovisual em 11/03/2025, que sugeriu cortes específicos para adequação aos valores de mercado”. Assim, manifestou-se desfavorável à solicitação. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callefi, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais “7ª FARGO – Feira de Arte Goiás”, SEP 9429, no qual o proponente Sandro Tôrres Batista solicita o remanejamento de duas rubricas na planilha orçamentária. Após a reunião de 9 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais entendeu que “o pedido pode ser autorizado, expressando responsabilidade a utilização do recurso público, bem como, não interferindo no mérito cultural do projeto”. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2024 “Entre Linhas”, SEP 9742, no qual o proponente Sérgio Gabriel de Moraes Felício solicita alterações na ficha técnica. Após reunir-se, em 9 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas manifestou-se favorável ao pedido. O Conselheiro também relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2022 “8o Icumam Lab - Laboratório de Fomento à Produção Audiovisual no Centro-Oeste”, do proponente Icumam Cultural Eireli – ME, processo SEI nº 202417645001693. O projeto foi encaminhado ao Conselho para análise de modificação não autorizada na planilha orçamentária, realizada pelo proponente. Após reunir-se, em 9 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual destacou que a referida alteração já havia sido indeferida, pelo Conselho, em 7 de junho de 2024. Diante disso, a Câmara entendeu que a demanda deveria ser resolvida no âmbito da própria Gerência do Programa Goyazes. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI e SEP à Gerência do Programa Goyazes/SECULT. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



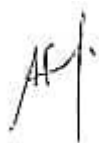
Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



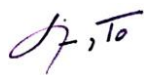
Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Josemar Callefi
Artes Visuais



LEONAM NOGUEIRA FLEURY
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 14 de maio de 2025. Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas e trinta minutos, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação 10 (dez) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). Com ausência justificada, deixou de comparecer o Conselheiro Brasigóis Felício Carneiro. A referida sessão foi especialmente convocada para a relatoria de projetos culturais. Inicialmente, o Presidente Carlos Willian relatou ao Conselheiros que, em 12 de maio de 2025, a Presidente da Sociedade Goiana de Música, Gyovana de Castro Carneiro Jungmann, enviou ofício endereçado à Câmara Técnica de Legislação e Normas, solicitando manifestação formal sobre o cadastramento de entidades do segmento de Música, ausência de resposta institucional ao ofício de 28 de abril de 2025 e composição da entidade cultural SOSSAM. O Presidente informou que a Chefe da Procuradoria Setorial da SECULT disponibilizou o Parecer Jurídico nº 45/2025-PROCSET, em resposta à consulta do Conselho, o qual será encaminhado à Câmara Técnica de Legislação e Normas, juntamente com o ofício da Sociedade Goiana de Música, para manifestação. Ato contínuo, o Presidente relatou o projeto cultural “Uai São João Apresenta: Emílio Pé de Milho”, do proponente Geordano Rodolfo de Oliveira Souza, processo SEI nº 202517645001088. Após reunir-se, em 13 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas avaliou o projeto concluiu por sua aprovação, com nota 91 e valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural do FAC – Fundo de Arte e Cultura “Circulação Erotori”, processo SEI nº 202017645001617, do proponente Galvel Musica, em fase de prestação de contas. O projeto foi encaminhado ao Conselho para verificação da conformidade de sua execução com as disposições do Edital nº 13/2017 e com o plano de trabalho originalmente aprovado, incluindo os compromissos firmados quanto a locais, ações de acessibilidade, democratização e estrutura técnica. Após reunir-se, em 13 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Música concluiu que “As alterações realizadas não foram autorizadas; O projeto executado difere substancialmente do originalmente aprovado; Houve descumprimento de cláusulas relativas à acessibilidade, interiorização e ações formativas” e recomendou a não aprovação da prestação de contas. Os pareceres foram aprovados, à unanimidade, e serão enviados, via SEI, às gerências pertinentes da SECULT Goiás. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo





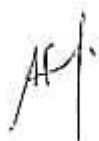
Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras

Josemar Calfe
Artes Visuais

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 16 de maio de 2025. Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, das atas da Sessão Plenária Ordinária de 9 de maio de dois mil e vinte e cinco e Sessões Plenárias Extraordinárias de 6 de maio e 14 de maio de dois mil e vinte e cinco, sendo todas aprovadas e assinadas. O Presidente Carlos Willian informou que o ofício da Sociedade Goana de Música (SGM), juntamente com o Parecer Jurídico nº 45/2025-PROCSET, da Procuradoria Setorial da SECULT, foi encaminhado à Câmara Técnica de Legislação e Normas, para resposta à entidade e elaboração de parecer acerca do cadastramento das entidades culturais do segmento de Música, para fins de participação em Assembleia-Geral para eleição de conselheiros. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais “Solidari&Arte 2025”, da proponente Daniela da Silva Gonçalves, processo SEI nº 202517645001115. Após reunir-se, em 16 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico Artístico e Cultural avaliou o projeto e concluiu por sua não aprovação, com nota 84. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais “Goiás Raiz – Encontro Nacional de Violeiros”, da proponente Nathalia Silva Gonçalves, processo SEI nº 202517645001243. Após reunir-se, em 15 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. O Conselheiro também relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2024 “Festival O Sentir Delas 3ª Edição”, SEP 9887, no qual a proponente Cereja do Cerrado Produções LTDA solicita alterações na planilha orçamentária. Após a reunião de 15 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Música manifestou-se favorável aos pedidos de alteração das rubricas Locação de Teatro; ECAD; e Alimentação para Equipe/Camarim, e desfavorável ao pedido de alteração na rubrica Assessoria de Imprensa. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais “Documentário ‘Por Trás das Câmeras’”, SEP 9847, no qual o proponente Weber Ferreira Santana solicita a readequação orçamentária, conforme ajustes indicados no parecer técnico anterior da Câmara Técnica de Audiovisual. Após reunir-se, em 16 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual considerou que o proponente atendeu integralmente às recomendações da Câmara e que a nova planilha orçamentária respeita os limites estabelecidos pela legislação aplicável. Assim, manifestou-se pela aprovação do pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callefi, esse relatou o projeto cultural da Lei paulo Gustavo “Reinado Campestre”, processo SEI nº 202417645001259, no qual o proponente Márcio Mendanha de Queiróz solicita a alteração no local de realização de contrapartida prevista

no projeto. Após reunir-se, em 16 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais entendeu que “o pedido de alteração está devidamente documentado” e manifestou-se favorável. O Conselheiro também relatou o projeto cultural da PNAB – Política nacional Aldir Blanc “Nos Trilhos do Norte Goiano – Com o Ponto de Cultura Trem de Doido”, processo SEI nº 202517645001331, no qual o proponente Grupo Teatral Trem de Doido solicita alteração na ficha técnica. Após reunir-se, em 16 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas ressaltou que “o proponente apresentou a devida documentação, cartas de desistência e aceite, bem como, currículo do profissional, o qual demonstra competência e habilidades para a execução da função” e manifestou-se pela aprovação do pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2024 “Casa de Taipa”, processo SEI nº 202517645001288, no qual a proponente Renata de Lima Silva solicita alteração do formato da oficina de presencial para on-line e mudança do local da exposição de Fotoperformance. Após a reunião de 15 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas considerou não haver justificativa adequada para as mudanças e manifestou-se desfavorável à solicitação. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI e SEP às gerências pertinentes da SECULT. Por fim, por solicitação do Presidente, o Conselheiro Luiz Augusto de Souza falou sobre a reunião com o Diretor do ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, ocorrida na sede da Secretaria de Estado da Cultura, em 15 de maio de 2025. O Conselheiro destacou que a reunião foi produtiva e que a Secretaria foi elogiada por exigir a previsão de recursos para ECAD, em seus editais de fomento à cultura. Ainda, falou que o Diretor sugeriu que a Secretaria fiscalizasse se os proponentes, efetivamente, recolhem o valor devido, sendo-lhe esclarecido que não compete à SECULT essa fiscalização, tampouco é viável realizá-la. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



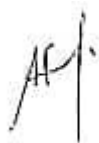
Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



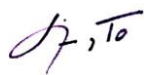
Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Josemar Callefi
Artes Visuais



LEONAM NOGUEIRA FLEURY
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 21 de maio de 2025. Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A referida sessão foi especialmente convocada para a relatoria de projetos culturais do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais e apresentação, pela Câmara Técnica de Artes Visuais, de parecer sobre doação de obra de arte. O Presidente relatou os seguintes projetos culturais: “1º Festival Literário da Mala de Histórias”, da proponente Mala de Histórias, processo SEI nº 202517645001198. Após reunir-se, em 20 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Letras avaliou o projeto e concluiu por sua não aprovação, com nota 68. “Do Cerrado para o Tejo: Artesanato Goiano em Terras Lusitanas – Complemento”, da proponente Cooperativa de Trabalho, Produção de Bens e Serviços de Artesanato, Arte e Cultura do Estado de Goiás - COOPERARTE, processo SEI nº 202517645001120. Após reunir-se, em 21 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. “Reforma de Edificação Cênica”, da proponente Carlos Alves Moreira Produções Culturais LTDA, processo SEI nº 202517645001383. Após reunir-se, em 20 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva, com nota 97 e valor de R\$ 256.772,46 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais). “Mostra Internacional de Teatro de Catalão - MIT Catalão”, do proponente Kalyne Menezes Souza, processo SEI nº 202517645000914. Após a reunião de 20 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva, com nota 94 e valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Dada a palavra ao Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé, esse relatou o projeto cultural “Restauração/Reforma Casa-Museu Bernardo Élis”, do proponente Elysium Sociedade Cultural, processo SEI nº 202517645001236. Após reunir-se em 21 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural avaliou o projeto e o converteu em diligência, para esclarecimentos. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural “Coletivo Asas”, do proponente Criô Projetos LTDA, processo SEI nº 202517645001155. Após reunir-se em 21 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. O Conselheiro também relatou o projeto cultural “11º Festival Gastronômico do Cerrado e 16ª Festa do Milho”, SEP 9865, no qual o proponente JW Comércio e Serviços LTDA informa a exclusão da rubrica referente ao pagamento de direitos autorais (ECAD), na planilha orçamentária, em virtude da não utilização do recurso, e a solicitação de emissão do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), pela Gerência do Programa Goyazes, para a devolução do valor correspondente. Após a reunião de 21 de maio de 2025, a Câmara Técnica de

Música aprovou o ajuste na planilha orçamentária. Os pareceres foram aprovados, à unanimidade, e serão enviados, via SEI, à Gerência do Programa Goyazes/SECULT. Por fim, o Presidente, realizou a leitura de parecer da Câmara Técnica de Artes Visuais com manifestação acerca do valor cultural da obra de arte "Aruanã", de Cleber Gouveia, sua preservação e retirada/deslocamento para outro espaço. A manifestação foi solicitada pela Superintendência de Patrimônio Histórico e Artístico/SECULT para instruir processo no qual a Secretaria de Estado da Economia oferece para doação a referida obra de arte. Após a reunião de 21 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais destacou que a obra apresenta valor artístico e histórico justificado e teceu as seguintes recomendações: O reconhecimento da obra "Aruanã" como bem cultural de interesse do Estado de Goiás; A preservação da obra em sua localização atual, em razão de sua condição de bem integrado; A elaboração de plano técnico de conservação e restauro, com diagnóstico, mapeamento de danos e orientações de manutenção preventiva; O registro documental da obra, com fotografias, histórico e ficha técnica, para fins de inventário público e ações de salvaguarda. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



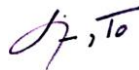
Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



Josemar Callefi
Artes Visuais



Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 23 de maio de 2025. Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, das atas da Sessão Plenária Ordinária de 16 de maio de dois mil e vinte e cinco e Sessão Plenária Extraordinária de 21 de maio de dois mil e vinte e cinco, sendo ambas aprovadas e assinadas. O Plenário do Conselho realizou o julgamento de Recursos de Mérito interpostos de decisões em projetos culturais do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais: “Solidari&Arte 2025”, da proponente Daniela da Silva Gonçalves, processo SEI nº 202517645001115. Conclusão: recurso parcialmente deferido. Projeto aprovado, com ressalva, nota 91,1, valor: R\$ 224.910,00 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e dez reais). “Goiás Raiz – Encontro Nacional de Violeiros”, da proponente Nathalia Silva Gonçalves, processo SEI nº 202517645001243. Conclusão: recurso indeferido. Os pareceres do Plenário serão enviados, via SEI, à Gerência do Programa Goyazes/SECULT. Na sequência, o Presidente relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais “Paz - A Cantata de Goiás”, do proponente Milazzo Produções e Eventos LTDA., processo SEI nº 202517645001374. Após reunir-se, em 23 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva, com nota 94 e valor de R\$ 271.798,80 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza esse relatou os seguintes projetos culturais do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais: “Folia do Cerrado - Carnaval Fora de Época de Pirenópolis”, da proponente Fernanda Tássia França Silva, processo SEI nº 202517645001390. Após reunir-se, em 22 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. “Festival Arraiá Criativo”, do proponente MG Assessoria de Marketing LTDA., processo SEI nº 202517645001304. Após a reunião de 22 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. “Quermesse da Chica”, do proponente Guilherme Menezes Cervone, processo SEI nº 202517645001344. Após reunir-se, em 23 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. “Super Jam Sessions”, do proponente Fausto Rodrigues Valle Junior - ME, processo SEI nº 202517645001250. Após a reunião de 23 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI, à Gerência do Programa Goyazes/SECULT. Por fim, o Presidente Carlos Willian falou sobre as avaliações dos projetos inscritos no Programa Goyazes 2025, informou que serão distribuídos os últimos projetos e atentou para o prazo final das avaliações, dia 6 de junho de 2025. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e

aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



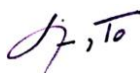
Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Josemar Callefi
Artes Visuais



LEONAM NOGUEIRA FLEURY
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 27 de maio de 2025. Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A referida sessão foi especialmente convocada para o julgamento de recurso, relatoria de projetos culturais do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais e apresentação de pareceres das Câmaras Técnicas de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural e Legislação e Normas. O Plenário realizou o julgamento de Recurso de Mérito interposto de decisão no projeto cultural do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais “Do Cerrado ao Tejo: Artesanato Goiano em Terras Lusitanas – Complemento”, da proponente Cooperativa de Trabalho, Produção de Bens e Serviços de Artesanato, Arte e Cultura do Estado de Goiás – COOPERARTE, processo SEI nº 202517645001120. Conclusão: recurso indeferido. A decisão do Plenário será enviada, via SEI, à Gerência do Programa Goyazes/SECULT. Na sequência, o Presidente relatou os seguintes projetos culturais: “Livros em Movimento: Mediação Literária em Territórios Vulneráveis”, da proponente Bárbara Borges Wendel, processo SEI nº 202517645001167. Após reunir-se, em 26 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Letras avaliou o projeto e concluiu por sua não aprovação, com nota 73. “Sons, Imagens e Cores da Terra”, da proponente Juliana de Paula Silva, processo SEI nº 202517645001366. Após reunir-se, em 27 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com nota 90 e valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais). Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou os seguintes projetos culturais: “Goiás Gira Mundo”, da proponente Fernanda Santos Silva, processo SEI nº 202517645001394. Após reunir-se, em 26 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva, com nota 91 e valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). “Orquestra Sinfônica e Convidados”, do proponente André Luiz Martins da Silva, processo SEI nº 202517645001393. Após a reunião de 26 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua descassificação. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural “Pieit ao Vivo em Goiânia”, do proponente Raphael Faria Miranda, processo SEI nº 202517645001108. Após a reunião de 27 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua descassificação. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé, esse relatou os seguintes projetos culturais: “Tecendo Tradições Goianas”, da proponente Fernanda Nunes de Andrade, processo SEI nº 202517645001131. Após reunir-se, em 26 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural avaliou o projeto e concluiu por sua descassificação. “Restauração/Reforma Casa-Museu Bernardo Élis”, do proponente Elysium

Sociedade Cultural, processo SEI nº 202517645001236. Após a reunião de 26 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva, com nota 95,2 e valor de R\$ 291.671,91 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos). Dada a palavra ao Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro, esse relatou o projeto cultural “Minha Escola é Show!”, da proponente Ruth Ariene Côrtes de Sousa, processo SEI nº 202517645001123. Após reunir-se, em 27 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural avaliou o projeto e concluiu por sua descassificação. Os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão enviados, via SEI, à Gerência do Programa Goyazes/SECULT. Ainda, o Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro realizou a leitura de parecer da Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural relativo à Manifestação 2025.0511.194154-47, registrada no Sistema de Ouvidoria do Estado de Goiás, na qual João Aparício de Souza solicita a criação de um monumento em memória ao povo judeu, no município de Barro Alto/GO. Após a reunião de 26 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural concluiu que “a solicitação não é de caráter cultural ou artístico e não está em relação com as diretrizes e prioridades estabelecidas para o desenvolvimento cultural do Estado (Art. 3, III, Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura), diretrizes que devem abalizar as solicitações da competência afeitas ao exame do CEC”. Assim, manifestou-se pelo não acatamento do mérito da solicitação. O parecer foi aprovado, à unanimidade, pelo Plenário, e será encaminhado, via SEI, à Superintendência de Patrimônio Histórico e Artístico/SECULT. Por fim, dada a palavra ao Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé, esse realizou a leitura de parecer da Câmara Técnica de Legislação e Normas, em resposta ao Ofício nº /2025 – SGM, de 15 de maio de 2025, encaminhado aos integrantes da Câmara pela Presidente da Sociedade Goiana de Música, Gyovana de Castro Carneiro, o qual apresenta diversos questionamentos sobre cadastramento de entidades representativas da área de Música. Após a leitura de todas as respostas, o parecer foi aprovado, à unanimidade, pelo Plenário, e será encaminhado, via e-mail, à Presidência da Sociedade Goiana de Música. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente

Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



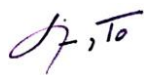
Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



Josemar Callefi
Artes Visuais



Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 30 de maio de 2025. Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, das atas da Sessão Plenária Ordinária de 23 de maio de dois mil e vinte e cinco e Sessão Plenária Extraordinária de 27 de maio de dois mil e vinte e cinco, sendo ambas aprovadas e assinadas. O Plenário do Conselho realizou o julgamento de Recursos de Mérito interpostos de decisões em projetos culturais do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais: “1º Festival Literário da Mala de Histórias”, da proponente Mala de Histórias, processo SEI nº 202517645001198. Conclusão: recurso indeferido. “Pieit ao Vivo em Goiânia”, do proponente Raphael Faria Miranda, processo SEI nº 202517645001108. Conclusão: recurso indeferido. “Orquestra Sinfônica e Convidados”, do proponente André Luiz Martins da Silva, processo SEI nº 202517645001393. Conclusão: recurso indeferido. “Festival Arraiá Criativo”, do proponente MG Assessoria de Marketing LTDA., processo SEI nº 202517645001304. Conclusão: recurso indeferido. Os pareceres do Plenário serão enviados, via SEI, à Gerência do Programa Goyazes/SECULT. Na sequência, dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou os projetos culturais do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais “Uai São João Apresenta: Emílio Pé de Milho”, SEP 9927, do proponente Geordano Rodolfo de Oliveira Souza e “Inhumas Encanta Festival”, SEP 9896, do proponente Município de Inhumas. Ambos os proponentes solicitaram aprovação das planilhas orçamentárias reajustadas aos cortes realizados pelo Conselho na avaliação de mérito. Após reunir-se, em 29 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Música aprovou as novas planilhas orçamentárias. O Conselheiro, ainda, relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2024 “Circuito Musical IF Goiânia II”, SEP 6996, no qual o proponente Sergio Crescente Alves solicita autorização para utilizar os rendimentos financeiros para a realização de um show extra. Após a reunião de 29 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Música manifestou-se favorável ao pedido. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI, à Gerência do Programa Goyazes/SECULT. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callefi, esse relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc “Manutenção Nalini Cia Nalini”, processo SEI nº 202517645000862, no qual a proponente Valeska de Souza Gonçalves solicita alteração na ficha técnica. Após reunir-se, em 29 de maio de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas ressaltou que “O pedido de alteração foi devidamente documentado com apresentação das cartas de ‘desistência’ e ‘aceite’, bem como, currículo e demais documentos comprobatórios do novo integrante” e manifestou-se por sua aprovação. O parecer foi aprovado, à unanimidade, pelo Plenário, e será encaminhado, via SEI, à Gerência de Editais de Arte e Cultura/SECULT. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio Celso

Ramos Jubé, esse realizou a leitura de parecer da Câmara Técnica de Legislação e Normas, que reuniu-se em 30 de maio de 2025, para, em atenção ao Memorando Interno nº 3/2025 – CEC, encaminhado pelo Presidente do Conselho, manifestar-se quanto à legalidade da participação das entidades Associação dos Cantores e Compositores do Estado de Goiás (ASCOM-GO), Sociedade do Samba Sebastião Saraiva Magalhães – SOSSAM e Sociedade Goiana de Música na nova Assembleia-Geral do segmento Música, tendo em vista o teor do Parecer Jurídico SECULT/PROCSET nº 45/2025. O parecer da Câmara Técnica de Legislação e Normas foi aprovado, à unanimidade, pelo Plenário, que definiu a data de 5 de junho de 2025, às 10h, para realização da nova Assembleia-Geral das entidades de Música, para eleição dos Conselheiros titulares e suplentes do segmento. Por fim, o Presidente Carlos Willian informou que encaminhou ofício à Gerência do Programa Goyazes, alertando sobre a utilização indevida de formulário do Programa Goyazes 2023 no projeto cultural Excepcional 2025 “Goiás Gira Mundo”, aprovado pelo Conselho. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



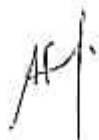
Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



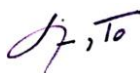
Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Josemar Callefi
Artes Visuais



LEONAM NOGUEIRA FLEURY
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 4 de junho de 2025. Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesesseis horas e trinta minutos, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A referida sessão foi especialmente convocada para apreciação de parecer da Câmara Técnica de Legislação e Normas. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé, esse realizou a leitura de parecer da Câmara Técnica de Legislação e Normas, em resposta a documento encaminhado aos integrantes da Câmara pela Presidente da Sociedade Goiana de Música, Gyovana de Castro Carneiro, em 2 de junho de 2025, solicitando a suspensão da Assembleia-Geral convocada para o dia 05/06/2025, e reiterando alegações de existência de vícios administrativos no cadastramento de entidades representativas da área de Música. Após a leitura, o Plenário do Conselho, à unanimidade, aprovou o parecer, mantendo a data designada para a Assembleia-Geral. O parecer da Câmara Técnica de Legislação e Normas será encaminhado via e-mail, ainda nesta data, à Sociedade Goiana de Música. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



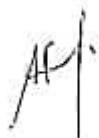
Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



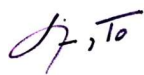
Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



Josemar Callefi
Artes Visuais



Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 6 de junho de 2025. Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, das atas da Sessão Plenária Ordinária de 30 de maio de dois mil e vinte e cinco e Sessão Plenária Extraordinária de 4 de junho de dois mil e vinte e cinco, sendo ambas aprovadas e assinadas. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou os seguintes projetos culturais: “Uai São João Apresenta: Emílio Pé de Milho”, do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais, SEP 9994, no qual o proponente Geordano Rodolfo de Oliveira Souza solicita alteração no cronograma e mudança do local de uma apresentação. Após reunir-se, em 3 de junho de 2025, a Câmara Técnica de Música concluiu que as mudanças solicitadas não comprometem o objetivo do projeto e manifestou-se pela aprovação dos pedidos. “IX Simpósio de Trombone do Estado de Goiás”, do Programa Goyazes 2024, SEP 9949, no qual o proponente Carlos Henrique Coutinho Rodrigues Costa solicita alteração na planilha orçamentária. Após reunir-se, em 4 de junho de 2025, a Câmara Técnica de Música manifestou-se favorável ao pedido. “Festival de Música de Matrinchã FESTCHÃ XXV”, do Programa Goyazes 2024, SEP 9949, no qual o proponente José Nilton de Jesus Oliveira solicita utilização dos rendimentos bancários para a realização de show extra e complementação da rubrica do ECAD. Após a reunião de 4 de junho de 2025, a Câmara Técnica de Música manifestou-se pela aprovação do pedido. O Conselheiro, também, relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc “Poemas Contra o Capacitismo”, processo SEI nº 202517645000622, no qual o proponente Silvio Pereira de Sousa solicita alteração na ficha técnica. Após reunir-se, em 3 de junho de 2025, a Câmara Técnica de Música manifestou-se pela aprovação do pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais “Documentário ‘Por Trás das Câmeras’”, SEP 9977, no qual o proponente Weber Ferreira Santana solicita a readequação da planilha orçamentária. Após reunir-se, em 5 de junho de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual concluiu que “a solicitação de readequação orçamentária é coerente, fundamentada e vantajosa para o projeto e para a administração pública” e manifestou-se pela aprovação do pedido. O Conselheiro, também, relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc “Ressonâncias e Preservações: Músicas Afro-Brasileiras, Cânticos Sagrados Iorubás e a Música Indígena Pataxó”, processo SEI nº 202517645001040, no qual a proponente Juliana Pimentel Braga solicita alteração na ficha técnica. Após a reunião de 4 de junho de 2025, a Câmara Técnica de Música manifestou-se favorável ao pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais “Solidari&Arte 2025”, SEP 9996, no

qual a proponente Daniela da Silva Gonçalves solicita aprovação da a planilha readequada com os cortes solicitados pelo CEC na avaliação de mérito. Após reunir-se, em 6 de junho de 2025, a Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural concluiu que “a proponente realizou todos os cortes indicados, atendendo à solicitação do CEC” e manifestou-se pela aprovação do pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callegri, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2024 “Goiás em Cores”, SEP 10004, no qual o proponente Bruno Roberto Ribeiro solicita alterações nos locais de execução do projeto e na planilha orçamentária. Após reunir-se, em 6 de junho de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais manifestou-se pela aprovação do pedido de alteração dos locais de execução e pela reprovação das alterações na planilha orçamentária. Dada a palavra ao Conselheiro Allyson Cabral, esse relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc “Vila Imperial do Divino Espírito Santo de Posse”, processo SEI nº 202517645001538, no qual o proponente Moisés Malta Rodrigues solicita a substituição do município de Posse-GO, originalmente aprovado para execução do projeto, para o município de Nova Roma-GO. Após a reunião de 6 de junho de 2025, a Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural manifestou-se pela não aprovação do pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski esse relatou os seguintes projetos culturais da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc: “Muié do Riso”, processo SEI nº 202517645001538, no qual a proponente Susana Santos Gomes solicita alterações estruturais no projeto. Após reunir-se, em 5 de junho de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas manifestou-se pela aprovação do pedido de substituição da oficina de malabares por uma oficina de percussão e pela reprovação do pedido de alteração da ação “Varieté Eclética” do formato presencial para on-line. Quanto ao pedido de redução do tempo de uso do espaço da FETEG de quatro anos para um ano, com destinação dos recursos economizados para a produção de vídeo, a Câmara Técnica foi favorável à redução do tempo de uso e desfavorável ao remanejamento dos recursos. “O Soldado Fanfarrão”, processo SEI nº 202517645000811, no qual a proponente Paula Lopes de Paula Briguiza solicita a troca do título do espetáculo de “O Soldado Fanfarrão” para “As Fanfarronas” e a alteração do local de apresentação. Após a reunião de 5 de junho de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas manifestou-se pela aprovação do pedido de troca do nome do espetáculo e não aprovação da mudança do local de apresentação. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI e SEP, às gerências pertinentes da SECULT. Por fim, o Presidente Carlos Willian convocou Sessão Plenária Extraordinária para o dia 10 de junho de 2025, na sede do Conselho Estadual de Cultura, para que os Conselheiros ratifiquem e formalizem a autorização para uso de suas assinaturas digitalizadas em atas de Sessão Plenária reuniões de Câmaras Técnicas e Comissões Especiais, resoluções e folhas de frequência mensal. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



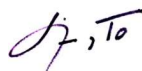
Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Josemar Callefi
Artes Visuais



LEONAM NOGUEIRA FLEURY
Artes Visuais



Luiz Augusto de Souza
Música



Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 12 de junho de 2025. Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da Sessão Plenária Ordinária de 6 de junho de dois mil e vinte e cinco, sendo esta aprovada e assinada. O Plenário realizou a avaliação de mérito dos seguintes projetos inscritos na PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, cujos Recursos Administrativos foram acatados pela Gerência de Editais de Arte e Cultura: “Quem não toma bença, não cresce”, do proponente Estêvão Parreiras Pereira, processo SEI nº 202517645001575. Conclusão: aprovado, com nota 78. “Emergência Climática”, do proponente Charles Rosa Rodrigues, processo SEI nº 202517645001579. Conclusão: aprovado, com nota 72. Os pareceres com as avaliações do Plenário serão enviados, via SEI, à Gerência de Editais de Arte e Cultura. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural “Uai São João Apresenta: Emílio Pé de Milho”, do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais, SEP 10054, no qual o proponente Geordano Rodolfo de Oliveira Souza solicita alteração no cronograma e mudança do local de uma apresentação. Após reunir-se, em 12 de junho de 2025, a Câmara Técnica de Música manifestou-se pela aprovação dos pedidos. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callefi, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2024 “Go Art 2024: Artes Urbanas!”, SEP 10014, no qual o proponente Pedro Henrique Barroso Brito solicita alteração de um dos locais de execução do projeto. Após reunir-se, em 12 de junho de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais manifestou-se pela aprovação do pedido de alteração do local de execução. O Conselheiro, também, relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc: “Os Brasis de Darcy – Uma expedição pelos Biomas Brasileiros em comemoração aos 10 anos de Companhia”, processo SEI nº 202517645001580, no qual a proponente Ivana Thais do Nascimento Oliveira solicita alteração na ficha técnica. Após reunir-se, em 12 de junho de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas manifestou-se pela aprovação do pedido. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI e SEP, às gerências pertinentes da SECULT. Por fim, o Presidente Carlos Willian realizou treinamento com os Conselheiros para procederem ao julgamento dos recursos de mérito do Programa Goyazes 2025 no sistema BARU. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo





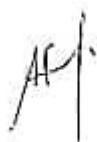
Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Josemar Calfe
Artes Visuais

LEONAM NOGUEIRA FLEURY
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 17 de junho de 2025. Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A referida sessão foi especialmente convocada para submissão, ao Pleno, da ata da Assembleia-Geral das entidades de Música, realizada em 5 de junho de 2025, na sede do Conselho, e da Manifestação Formal de Impugnação e Requerimentos apresentada pela Presidenta da Sociedade Goiana de Música naquela ocasião. Por solicitação do Presidente Carlos Willian, a Secretária-Geral realizou a leitura da ata da Assembleia-Geral, na qual consta: **a representante Sociedade Goiana de Música, Gyovana Carneiro, apesar de estar na sede do CEC, se recusou a participar da eleição, diante disso, o presidente da assembléia foi até a recepção convida-lá para a participação na eleição, prontamente negada, entregando apenas um manifesto e os motivos da não participação na eleição dos representantes da música e solicitando a leitura diante dos presentes na assembléia e a anexação do documento a presente ata, o que foi feito. Os presidentes da Asccom e Sossam decidiram pedir à Secretaria Geral do Conselho para também anexar a ata os pareceres da Procuradoria da Secretaria Estadual de Cultura e do Procurador-Geral do Estado de Goiás que validaram a realização da assembléia e sua participação no pleito.** A Secretária-Geral, também, efetuou a leitura integral da manifestação entregue pela Presidenta da Sociedade Goiana de Música, Gyovana de Castro Carneiro. Dada a palavra ao Conselheiro Allyson Cabral, este pontuou ser desnecessária a leitura do Parecer Jurídico e Despachos da Chefe da Procuradoria Setorial da SECULT e do Procurador-Geral do Estado, pois já são de amplo conhecimento do Colegiado, assim como as reiteradas alegações da Sra. Gyovana Carneiro. Todos os demais Conselheiros concordaram com esse posicionamento e, assim, foram lidas somente as conclusões dos referidos documentos, a pedido do Presidente. Na sequência, os Conselheiros, individualmente, aprovaram a ata da Assembleia-Geral das entidades do segmento de Música e deliberaram sobre os Requerimentos apresentados pela Sociedade Goiana de Música, nos seguintes termos: 1. Leitura integral da manifestação, em Plenária, e anexação à ata. DEFERIDO. 2. Suspensão dos efeitos da Resolução 04/2025-CEC, até que: a) sejam exibidas as atas plenárias e documentações arquivados que teriam aprovado ou embasado cada uma das convalidações; b) passe por aprovação do pleno; c) se publiquem, no DOE, todas as convalidações com documentação completa. INDEFERIDO. 3. Abertura de prazo para saneamento de vícios, com participação das entidades legitimadas. INDEFERIDO. 4. Registro em ata da posição contrária da SGM à continuidade da Assembleia enquanto persistirem as irregularidades ora apontadas. DEFERIDO. Por determinação do Presidente, a ata da Assembleia-Geral das entidades de Música e seus anexos — manifestação

da SGM, Parecer Jurídico nº 45/2025 e Despacho Fundamento nº 121/2025, ambos da Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Cultura, e Despacho nº 908/2025/GAB, do Procurador-Geral do Estado —, serão anexados e integrarão a presente ata, a qual deverá ser encaminhada à Sociedade Goiana de Música, após assinada. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



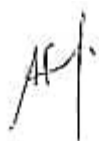
Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



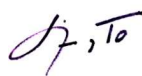
Antônio César Caldas Pinheiro
Letras



Josemar Callefi
Artes Visuais



Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

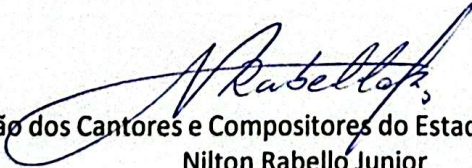


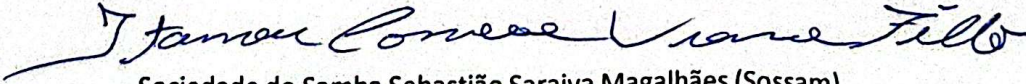
Luiz Augusto de Souza
Música

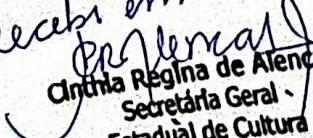


Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO SEGMENTO DA MÚSICA.
Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e quinze minutos, em segunda convocação, na sede do Conselho Estadual de Cultura, reuniram as entidades representante da sociedade civil para a eleição do conselheiro titular e suplente no segmento da música. Participaram as seguintes entidades: Associação dos Cantores e Compositores do Estado de Goiás (Asccom), através do seu presidente Nilton Rabello Junior e da Sociedade do Samba Sebastião Saraiva Magalhães (Sossam), via seu presidente Itamar Correia Viana Filho. O presidente da Sossam pediu para constar na presente ata que entregou a Secretaria Geral as atas da eleição e posse da nova diretoria da entidade, realizadas, respectivamente, em 22 de abril e 13 de maio de dois mil e vinte e cinco, que serão registradas em cartório no prazo legal de trinta dias. Sob a presidência de Itamar Correia Viana Filho e tendo como secretário Nilton Rabello foi aberta a reunião e como a representante Sociedade Goiana de Música, Gyovana Carneiro, apesar de estar na sede do CEC, se recusou a participar da eleição, diante disso, o presidente da assembleia foi até a recepção convidá-la para a participação na eleição, prontamente negada, entregando apenas um manifesto e os motivos da não participação na eleição dos representantes da música e solicitando a leitura diante dos presentes na assembleia e a anexação do documento a presente ata, o que foi feito. Os presidentes da Asccom e Sossam decidiram pedir à Secretaria Geral do Conselho para também anexar a ata os pareceres da Procuradoria da Secretaria Estadual de Cultura e do Procurador Geral do Estado de Goiás que validaram a realização da assembleia e sua participação no pleito. Na sequência foi passada a palavra a cada uma das entidades, definindo o formato da votação, no caso, secreta, iniciando imediatamente a mesma, com assinatura das cédulas a serem entregues a cada uma das entidades. Em seguida foi feita a votação e logo a abertura dos envelopes pelo presidente da assembleia, fazendo portanto a contagem dos votos, referendando os nomes de Andréa Teixeira como titular e Kleuber Garcez como suplente, com dois votos cada, oficializando assim as indicações da Sossam e Asccom, contemplando assim todas as entidades presentes. Ficando livre a palavra, e como ninguém mais desejou usá-la, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, reproduzida por editor de texto em computador e, depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada por todos os representantes das entidades presentes. Goiânia, cinco de junho de dois mil e vinte e cinco.


Associação dos Cantores e Compositores do Estado de Goiás (Asccom)
Nilton Rabello Junior


Sociedade do Samba Sebastião Saraiva Magalhães (Sossam)
Itamar Correia Viana Filho

Recebi em 5/6/2025

Cinthia Regina de Alencar
Secretária Geral
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás – 2025

MANIFESTAÇÃO FORMAL DE IMPUGNAÇÃO E REQUERIMENTOS

Apresentada pela Sociedade Goiana de Música – SGM

À Assembleia-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás (CEC)

Goiânia, 5 de junho de 2025

Nos termos do art. 32 do Regimento Interno do CEC, da Lei Federal n.º 13.460/2017 e dos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, impessoalidade e moralidade administrativa, vem a SGM requerer a leitura integral desta manifestação em plenária e sua inclusão na ata desta Assembleia, pelos fundamentos que seguem.

EXPOSIÇÃO DE IRREGULARIDADES À ASSEMBLEIA-GERAL DO SEGMENTO DE MÚSICA.

I. REGULARIDADE DA SGM E ILEGALIDADES NO SEGMENTO DE MÚSICA

1. Situação jurídica e histórica da SGM

- A Sociedade Goiana de Música (SGM) está regularmente cadastrada no Conselho Estadual de Cultura (CEC) desde 2007, com publicação oficial no Diário Oficial do Estado, configurando ato jurídico perfeito.
- Desde então, participou de todas as Assembleias do segmento de Música, mantendo sua documentação atualizada sempre que exigido.
- Em 2025, atualizou sua documentação de forma espontânea e antecipada, ainda em fevereiro, antes da convocação formal para a Assembleia de 28/03/2025, como demonstrado em comunicações registradas com a Secretaria do Conselho.
- Conforme o art. 32, XXII, do Regimento Interno do CEC, é dever da Presidência comunicar com antecedência de 30 dias o fim dos mandatos das entidades – o que vinha sendo feito corretamente nas gestões anteriores.

2. Participação indevida da ASCCOM-GO na Assembleia de 28/03/2025

- A ASCCOM-GO não possuía registro publicado no DOE até 03/04/2025, portanto, não estava habilitada juridicamente à data da Assembleia.
- Apesar disso, foi convocada e participou da eleição de 28/03/2025.
- A Resolução nº 04/2025-CEC, que convalidou sua participação, foi publicada apenas após a Assembleia, de forma retroativa e irregular, um dia após a SGM ter protocolado denúncia formal.

3. Publicação reativa e ilegal da Resolução nº 04/2025-CEC

Recebi em
5/6/2025, às
10h05 min

Cíntia Regina de Alencar
Secretária Geral
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

- Essa resolução foi editada monocraticamente pelo presidente do CEC, sem submissão ao Pleno, em violação ao art. 32, XVII do Regimento Interno, que exige deliberação colegiada para atos normativos.
- Além disso, revela-se um ato reativo e estratégico, com o único fim de legalizar retroativamente a participação da ASCCOM-GO, contrariando os princípios da legalidade, moralidade e isonomia.
- Convalidações baseadas em premissas não comprovadas documentalmente.

4. Equiparação indevida entre SGM e ASCCOM-GO no parecer jurídico

- O Parecer nº 45/2025-PROCSET equiparou indevidamente a SGM (com documentação e cadastro válidos) à ASCCOM (inativa desde 2015 e sem publicação no DOE).
- Essa equiparação se baseou exclusivamente no relato da Presidência do CEC, sem qualquer diligência ou verificação documental.

5. Parecer jurídico contaminado por omissões e informações falsas

A Procuradoria emitiu parecer:

- Sem consultar a documentação original das entidades;
- Sem responder à consulta da SGM, mas produzindo manifestação que a prejudica diretamente;
- Omitindo datas cruciais como a da Assembleia (28/03) e da publicação da Resolução (03/04), ocultando a irregularidade da participação da ASCCOM.

6. Indução a erro da Procuradoria pela Presidência do CEC

A Presidência:

- Omitiu que a SGM havia atualizado sua documentação antes do prazo; ◦ Afirmou falsamente que a ASCCOM estava em situação regular, quando, na verdade, seu processo de cadastramento não passou pelas etapas regimentais (Câmaras Técnicas e Pleno).

7. Reversão do ônus da prova contra a SGM

- Após as denúncias, a SGM foi intimada a comprovar sua regularidade, embora não houvesse qualquer indício de irregularidade.
- Enquanto isso, entidades irregulares foram admitidas sem exigência de documentação ou controle algum.



- Isso configura inversão de responsabilidades e perseguição institucional.

8. Omissão de resposta a requerimentos oficiais

- A SGM encaminhou diversos ofícios com base na Lei de Acesso à Informação (LAI), requerendo atas e documentos de 2025.
- Até hoje, não recebeu resposta completa, violando o princípio da transparência e o dever de publicidade dos atos administrativos.

II. IRREGULARIDADES NO CADASTRAMENTO DA SOSSAM E OUTRAS ENTIDADES

9. Inclusão indevida da SOSSAM

- Até o momento, não foi revelado se a entidade SOSSAM – foi formalmente convocada pelo Conselho Estadual de Cultura a se cadastrar com vista à Assembleia-Geral do segmento, a ser realizada em em menos de um mês, ou se coincidentemente apresentou requerimento de cadastramento nos termos exigidos pelas Resoluções nº 02/2023 e 03/2023-CEC e pelo Regimento Interno.
- Essa informação é essencial, pois caso tenha havido uma convocação direta à entidade, isso configuraria uma violação ao princípio da isonomia, já que o Conselho não pode convocar seletivamente entidades não habilitadas, sob pena de ter que estender essa prerrogativa a todas as demais organizações culturais do Estado de Goiás.
- Ademais, o meio adequado para convocação de entidades não cadastradas, em caso de chamada pública excepcional se não houvesse nenhuma entidade cadastrada (o que não é o caso e também não foi feito quando o era por ocasião da vacância do segmento de Audiovisual), seria a publicação de edital com ampla publicidade, e não comunicações direcionadas por carta, ofício ou e-mail restrito.
- A eventual convocação irregular da SOSSAM configura um vício insanável, que compromete a isonomia do Conselho.
- Ademais, não há:
 - Apresentação válida de toda a documentação da entidade, por mais que solicitado reiteradamente por meio de ofícios protocolados que invocam a Lei de Acesso à Informação.

9. Tramitação irregular e seletiva do processo de cadastramento da SOSSAM

- O cadastro da SOSSAM foi processado em apenas 13 dias corridos, violando o procedimento regular:
 - Não ficou 15 dias na Câmara Técnica de Segmento (ausência da assinatura da ex-conselheira Custódia



Annunziata Spenciéri na referida ata, tuma vez que à época era membro da Câmara de Música);

- Nem 15 dias na Câmara Técnica de Legislação e Normas;
- Essa celeridade seletiva, que aprovou um cadastro em 13 dias (quando o processo deveria levar aproximadamente 45 dias, ainda mais com diligências) contrasta com o não-processamento das quatro entidades de Artes Visuais, revelando quebra de isonomia e favorecimento político.

10. Violação da Resolução nº 02/2023-CEC – SOSSAM composta por pessoas jurídicas

- A Resolução nº 02/2023-CEC exige, em seu art. 1º, II, que a entidade represente 15 ou mais pessoas físicas atuantes no segmento.
- A SOSSAM, segundo a própria Câmara Técnica, é composta por pessoas jurídicas, o que a invalida para cadastramento.
- O CEC:
 - Não produziu parecer jurídico que sustente essa exceção;
 - Não alterou a resolução;
 - Não justificou a decisão com base na legalidade estrita.
- Isso acarreta a nulidade do cadastro da SOSSAM e de todos os atos decorrentes, incluindo sua participação e voto na eleição do segmento de Música.

III. ILEGALIDADES SISTÊMICAS E PRINCÍPIOS VIOLADOS

11. Violação de princípios constitucionais e administrativos

- Todos os episódios descritos caracterizam violações aos princípios da:
 - Legalidade (ato normativo sem respaldo);
 - Impessoalidade (favorecimento seletivo de entidades);
 - Isonomia (exigências desproporcionais à SGM);
 - Moralidade e Transparência (ausência de publicidade e motivação nos atos);
 - Devido Processo Legal (cadastros e eleições sem os trâmites obrigatórios).



A SGM não apenas cumpre rigorosamente com seus deveres formais, como se mantém ativa, propositiva e comprometida com a integridade do Conselho há quase duas décadas. Por isso mesmo, não poderia se omitir diante de uma Assembleia conduzida de forma desequilibrada, com entidades irregulares interferindo diretamente no resultado das eleições para o segmento de Música — em prejuízo da lisura, da legalidade e da representatividade do processo.

15.A SGM defende a ampliação da participação da sociedade civil no Conselho — mas com respeito às regras

- A SGM sempre defendeu o fortalecimento da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Cultura. Prova disso é que, em 2024, foi signatária de um abaixo-assinado solicitando a ampliação dos cadastros e a maior inclusão de entidades culturais nos segmentos, especialmente nos que se encontravam esvaziados.
- Por isso mesmo, a SGM considerou absurdo e lamentável o que ocorreu nas indicações dos segmentos de Audiovisual e Artes Visuais, onde a ausência de transparência e a condução política resultaram em escolhas sem respaldo da comunidade cultural efetivamente representada.
- A SGM entende que é obrigação do Conselho promover o recadastramento e estimular a participação plural das entidades — e recorda que gestões anteriores foram mais abertas, voltadas à escuta e à integração com a sociedade civil.

Contudo, a atual gestão do CEC tem se mostrado resistente à ampliação democrática do Conselho. Quando realiza cadastramentos, o faz de modo opaco e direcionado, visando manobrar politicamente os resultados das Assembleias, por meio da inclusão estratégica de entidades alinhadas à gestão ou à presidência.

A partir do momento em que o Conselho possui Regimento Interno e Resoluções próprias, é dever de todas as entidades, inclusive da SGM, cumpri-las integralmente. E é direito — e responsabilidade — da SGM exigir que o Conselho também as aplique de modo equânime, técnico e imparcial, sem favorecer grupos ou distorcer o equilíbrio representativo no processo eleitoral.

Nulidade da Assembleia de 05/06/2025

Diante dos vícios materiais e formais expostos — ausência de deliberação colegiada, inclusão de entidades irregulares, negativa de transparência e perseguição à entidade denunciante — pese-se mais uma vez a impugnação de todos os atos deliberados nesta Assembleia, reservando-se a SGM o direito de buscar a tutela judicial para anulação.

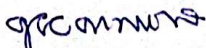
Requerimentos

1. Leitura integral desta manifestação em plenária e anexação à ata.
2. Suspensão dos efeitos da Resolução 04/2025-CEC até que:



- a) sejam exibidas as atas plenárias e documentações arquivadas que teriam aprovado ou embasado cada uma das convalidações;
 - b) passe por aprovação do pleno;
 - c) se publiquem, no DOE, todas as convalidações com documentação completa.
3. Abertura de prazo para saneamento de vícios, com participação das entidades legitimadas.
4. Encaminhamento imediato de cópia desta manifestação, com toda a documentação correlata, ao Plenário do Conselho Estadual de Cultura.
5. Registro em ata da posição contrária da SGM à continuidade desta Assembleia enquanto persistirem as irregularidades ora apontadas.
6. Diante de todas essas ilegalidades, da sistemática violação às regras que regem o processo eleitoral no Conselho Estadual de Cultura e do uso político do cadastramento de entidades para distorcer a representatividade dos segmentos, a Sociedade Goiana de Música (SGM) informa que não participará da votação nesta Assembleia-Geral do segmento de Música, marcada para o dia de hoje (5 de junho de 2025). Trata-se de um gesto de protesto contra o desmonte das políticas de participação democrática e legal da sociedade civil no Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que vem sendo promovido sob o patrocínio direto do governo de Ronaldo Caiado, por meio de sua Secretaria de Estado da Cultura. A SGM se recusa a validar, com seu voto, um processo viciado, desigual e ilegítimo, que compromete os princípios constitucionais da isonomia, da legalidade e da moralidade administrativa.

Atenciosamente,



Professora Doutora Gyovana de Castro Carneiro.
Presidente da Sociedade Goiana de Música.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
PROCURADORIA SETORIAL

Processo: 202517645001216

Nome: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Assunto: Consulta jurídica. Conselho Estadual de Cultura. Manifestação jurídica acerca de dúvidas oriundas do processo de eleição dos Conselheiros titular e suplente da área de Música.

PARECER JURÍDICO SECULT/PROCSET-17675 Nº 45/2025

Consulta jurídica. Conselho Estadual de Cultura. Manifestação jurídica acerca de dúvidas oriundas do processo de eleição dos Conselheiros titular e suplente da área de Música. Resolução nº 2/2013-CEC. Convalidação do registro no Cadastro das Entidades do Conselho Estadual de Cultura. Resolução nº 4/2025-CEC. Exigência de revalidação do registro a cada dois anos. Termo inicial a contar da publicação da Resolução nº 4/2025-CEC. Regularidade de participação das entidades culturais discriminadas na Resolução nº 4/2025-CEC no processo eleitoral.

1. Tratam os autos sobre consulta formulada pelo Presidente do Conselho Estadual de Cultura, por meio do Ofício nº 1074/2025/SECULT (73787763), no qual solicita manifestação jurídica sobre questões referentes ao processo de eleição dos Conselheiros titular e suplente das entidades culturais representativas do segmento Música.

2. O Presidente do Conselho Estadual de Cultura relata que as entidades culturais inscritas no Cadastro das Entidades do Conselho Estadual de Cultura foram oficiadas para participarem do processo de indicação de novos representantes. Para habilitarem-se "as entidades deveriam atualizar sua documentação junto ao Conselho e encaminhar ata de indicação do nome escolhido internamente, conforme previsão regimental."

3. Narra que, em 28/03/2025, foi realizada a Assembleia Geral, na qual as entidades presentes, "de comum acordo, elegeram as Conselheiras titular e suplente da área de Música", com a exceção da Associação Amigos da Orquestra Sinfônica Jovem de Goiás, que não apresentou a documentação exigida.

4. Que, em 02/04/2025, a Sociedade Goiana de Música questionou o

cadastramento do Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado de Goiás - SINDIMUSI e da Associação dos Cantores e Compositores do Estado de Goiás - ASCOM-GO.

5. Com isso, o Conselho Estadual de Cultura verificou que o registro do SINDIMUSI foi efetuado de forma indevida, em gestões anteriores, no ano de 2003, pois o regimento interno proibia o cadastramento de sindicatos. Deste modo, na Sessão Plenária Ordinária de 4 de abril de 2025, o SINDIMUSI foi desabilitado e a eleição realizada em 28/03/2025 foi declarada nula.

6. Discorre que, no "tocante à ASCOM-GO, embora tenha sido identificada a ausência de publicação da homologação de seu cadastro no Diário Oficial, consta nos arquivos do Conselho ata aprovada pelo Pleno, atestando a atualização cadastral da entidade em 2015." Assim, o "Conselho convalidou o seu registro, juntamente com o de outras entidades, por meio da Resolução nº 4/2025-CEC, publicada no Diário Oficial nº 24.506, de 03/04/2025 (DOE anexo)."

7. Relata que, em 09/04/2025, a Associação dos Cantores e Compositores do Estado de Goiás - ASCOM-GO, a Sociedade do Samba Sebastião Saraiva Magalhães - SOSSAM e a Sociedade Goiana de Música foram então comunicadas da desabilitação do SINDIMUSI, da nulidade da eleição anterior e convocadas para nova Assembleia Geral.

8. Que, em 11/04/2025, a Sociedade Goiana de Música apresentou recurso administrativo, requerendo esclarecimentos adicionais quanto ao cadastramento do SINDIMUSI e da ASCOM-GO .

9. Narra que, "o Conselho suspendeu a realização da nova Assembleia-Geral, inicialmente prevista para 14/04/2025, e, nos termos dos questionamentos formulados, notificou a Sociedade Goiana de Música e a ASCOM-GO para que, no prazo de cinco dias úteis, comprovassem a revalidação documental exigida pelo art. 6º da Resolução nº 2/2013-CEC".

10. Informa que, apenas a ASCOM-GO apresentou comprovação documental no prazo exigido, enquanto que a Sociedade Goiana de Música não apresentou a documentação, tendo sido apurado ainda que no processo de indicação de 2018, não houve a sua atualização cadastral e a ata encaminhada apresentava inconsistências formais.

11. Salieta, por fim, que, por meio da Resolução nº 4/2025-CEC, publicada no Diário Oficial no dia 03/04/2025, o Conselho Estadual de Cultura ratificou/convalidou os registros de todas as entidades então constantes do Cadastro de Entidades Culturais.

12. Na sequência, trouxe os seguintes questionamentos:

II. Consulta

Diante do exposto, solicita-se manifestação da Procuradoria-Geral do Estado sobre as seguintes questões:

a) Considerando que o Conselho Estadual de Cultura, por meio da Resolução nº 4/2025-CEC, ratificou/convalidou expressamente os registros da Sociedade Goiana de Música e da Associação dos Cantores e Compositores do Estado de Goiás – ASCOM-GO, é juridicamente possível considerar essas entidades aptas a participar da Assembleia-Geral para eleição dos Conselheiros titular e suplente da área de Música, ainda que não tenham comprovado, no prazo estabelecido, a atualização documental bienal prevista na Resolução nº 2/2013-CEC?

b) Em caso de resposta negativa à questão anterior, deverá ser considerada como única entidade apta a participar da eleição a Sociedade do Samba Sebastião Saraiva Magalhães – SOSSAM, cabendo-lhe a indicação dos Conselheiros titular e suplente, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 2/2015-CEC?

c) A publicação da Resolução nº 4/2025-CEC supre, de maneira plena e definitiva, a exigência de revalidação documental prevista no art. 6º da Resolução nº 2/2013-CEC, ou permanece a necessidade de comprovação de atualização para o exercício de direitos perante o Conselho?

d) Caso subsista a necessidade de revalidação documental, a ausência de comprovação tempestiva da documentação ensejaria a nulidade da eleição futura? Quais seriam, nesse caso, os efeitos jurídicos decorrentes?

e) O entendimento do Conselho é de que a utilização da palavra "ou" no art. 6º da Resolução não afasta a obrigatoriedade de as entidades atualizarem seus cadastros a cada dois anos. A expressão "ou", nesse contexto, seria interpretada como a previsão de uma hipótese adicional de revalidação — por iniciativa do Conselho Estadual de Cultura — e não como uma alternativa que dispense a revalidação periódica.

Assim, considerando a redação do art. 6º da Resolução, a utilização da conjunção "ou" elimina a obrigatoriedade de revalidação bienal dos registros, ou a responsabilidade de revalidar a cada dois anos permanece, independentemente de solicitação expressa do Conselho Estadual de Cultura?

f) Considerando que a Resolução nº 4/2025-CEC teve como objetivo corrigir fragilidades históricas de controle administrativo, tal ato deve ser interpretado como medida excepcional e pontual, sem afastar a necessidade de estrito cumprimento das exigências de revalidação para os processos eleitorais subsequentes?

g) Considerando que a ASCOM-GO e a Sociedade Goiana de Música participaram de processos eleitorais anteriores (2011 e 2015), foram formalmente convocadas para todas as eleições e constam no Cadastro de Entidades Culturais, qual deve ser, à luz dos princípios da legalidade e da boa-fé administrativa, o entendimento quanto à sua habilitação para o pleito atual?

13. Os autos foram instruídos com os DOCUMENTOS (73804078) e Resolução Nº 02/2023-CEC (73848165).

14. É o relatório. Passa-se à manifestação.

15. Inicialmente, cumpre salientar que incumbe a esta Procuradoria Setorial prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito desta Pasta, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa.

16. Da análise dos fatos trazidos no documento inaugural (Ofício nº 1074/2025/SECULT (73787763), apercebe-se que a questão tratada nos autos

refere-se à possibilidade ou não de participação das entidades "Sociedade Goiana de Música" e "Associação dos Cantores e Compositores do Estado de Goiás - ASCOM-GO" na Assembleia Geral para eleição dos Conselheiros titular e suplente no segmento Música.

17. Segue a análise jurídica sobre as indagações formuladas:

17.1 a) Considerando que o Conselho Estadual de Cultura, por meio da Resolução nº 4/2025-CEC, ratificou/convalidou expressamente os registros da Sociedade Goiana de Música e da Associação dos Cantores e Compositores do Estado de Goiás - ASCOM-GO, é juridicamente possível considerar essas entidades aptas a participar da Assembleia-Geral para eleição dos Conselheiros titular e suplente da área de Música, ainda que não tenham comprovado, no prazo estabelecido, a atualização documental bienal prevista na Resolução nº 2/2013-CEC?

17.1.1 Primeiramente, é preciso saber se a atualização dos documentos a cada dois anos é requisito para participar da Assembleia Geral para eleição dos Conselheiros titular e suplente da área de Música, bem como se a falta de revalidação do registro dentro do referido prazo ocasionaria, de fato, o impedimento de participar do processo de eleição.

17.1.2 Em geral, é cediço que a falta de revalidação de registro no Conselho Estadual de Cultura pode impedir a entidade cultural de participar da assembleia geral de eleição de conselheiros, dependendo do que determina o seu regimento interno e outras normativas.

17.1.3 Via de regra, para que uma entidade cultural tenha direito a voto ou possa indicar representantes em processos eleitorais de conselhos estaduais de cultura, ela precisa estar:

- a) com o registro regular e atualizado no cadastro do Conselho;
- b) adimplente com suas obrigações formais e documentais;
- c) ativa e comprovadamente atuante na área cultural.

17.1.4 Deste modo, a revalidação do registro costuma ser uma exigência periódica (anual ou bienal, por exemplo), com o objetivo de garantir que as entidades participantes continuem ativas e atendam aos critérios estabelecidos. O não cumprimento de tais requisitos podem levar à suspensão temporária dos direitos, incluindo o de votar ou ser votado.

17.1.5 No âmbito do Conselho Estadual do Estado de Goiás há a **Resolução nº 2/2013-CEC (73848165)** que estabelece normas para o registro de entidades culturais de âmbito estadual, assim como dispõe sobre normas para eleições de Conselheiros titulares e suplentes, em atendimento ao disposto no artigo 5º da Lei nº 13.799/2001 (que dispõe sobre o Conselho Estadual de Cultura e dá outras providências).

17.1.6 Cabe pontuar que para a entidade se inscrever no Cadastro das Entidades do Conselho Estadual de Cultura - CEC é necessário atender aos **critérios**¹ previstos no art. 1º e apresentar a **documentação**² exigida no art. 3º, ambos da referida resolução. Ademais, o Conselho Estadual fará publicar no Diário Oficial do Estado a relação das entidades que tiverem suas inscrições homologadas em Plenária (art. 4º).

17.1.7 Também consta a previsão que, "*após a apresentação dos documentos referidos no art. 3º, os **Registros deverão ser revalidados de dois em dois anos ou quando solicitado pelo Conselho Estadual de Cultura.***" (g.n), conforme estabelecido no art. 6º da citada Resolução.

17.1.8. Nesse viés, para a entidade encontra-se regularmente inscrita no Cadastro das Entidades do Conselho Estadual de Cultura é necessário que faça a revalidação dos documentos exigidos para o registro a cada dois anos (artigo 3º da Resolução) ou apresente sobredita documentação quando solicitada pelo Conselho.

17.1.9 A resolução mencionada também estabelece no art. 7º que:

Art. 7º - É **direito** da **entidade registrada**:

(...)

II - participar do processo eletivo para conselheiros titular e suplente, na ocorrência de vagas para o segmento de sua atuação, dentro da quota específica das entidades. (g.n)

17.1.10 Logo, nota-se que para a entidade exercer o seu direito de participação no processo eletivo para Conselheiros titular e suplente do seu segmento é necessário que ela seja registrada no Conselho Estadual de Cultura - CEC e na Assembleia Geral do respectivo segmento, a entidade habilitada esteja portando o Certificado de Entidade Cultural "válido" emitido pelo Conselho (artigo 9º, §1º, da Resolução nº 2/2012-CEC).

17.1.11 Apercebe-se, entretanto, que a **Lei nº 13.799/2001** (que dispõe sobre o Conselho Estadual de Cultura e dá outras providências), a **Resolução nº 2/2013-CEC** (73848165) e o **Regimento interno do Conselho Estadual de Cultura** (<https://goias.gov.br/cultura/wp-content/uploads/sites/25/2023/09/regimentointernocec2082003cnsolidado-eba.pdf>) não preveem, de forma expressa, quais seriam as consequências, caso as entidades culturais não revalidem o seu registro, a cada dois anos. Por óbvio, entendem-se que este registro estaria irregular, o que impediria, por consequência, a emissão do Certificado de Entidade Cultural **válido** emitido pelo Conselho Estadual de Cultura.

17.1.12 De todo modo, diante da omissão apontada, caberia ao pleno do Conselho Estadual de Cultura analisar e deliberar tal questão³, em conformidade

com o art. 15 da Resolução nº 2/2013-CEC.

17.1.13 No que se refere a **Resolução nº 4/2025-CEC (73804078 - fls. 22)**, esta convalidou a inscrição de várias entidades no "Cadastro das Entidades Culturais", a fim de sanar o vício da falta de publicação no Diário Oficial, tendo as entidades culturais nela indicadas sido *"reconhecidas como cadastradas pelo Conselho, possuem documentação regular e encontram-se em pleno exercício das atividades dos seus segmentos culturais."* Destarte, conclui-se que o início do prazo bienal previsto no art. 6º da Resolução de revalidação do registro teve início à partir da publicação da **Resolução nº 4/2025-CEC (73804078 - fls. 22)**, que convalidou a inscrição das entidades nela discriminadas, no Diário Oficial do Estado de Goiás do **dia 03 de abril de 2025**.

17.1.14 A Resolução nº 4/2025-CEC corrigiu um erro de formalidade à situação passada, não eximindo o dever das entidades de manterem a atualização dos documentos a cada dois anos ou apresentar a documentação prevista no artigo 3º da Resolução nº 2/2013-CEC quando solicitada pelo Conselho Estadual de Cultura.

17.1.15 No presente caso, como a **Resolução nº 4/2025-CEC (73804078 - fls. 22)** convalidou os registros das entidades culturais que constavam no Cadastro de Entidades Culturais, na data da sua publicação no Diário Oficial do dia **03 de abril de 2025**, por consequência lógica a exigência de revalidação dos registros a cada dois anos pelas entidades cadastradas, com a apresentação da documentação indicada no artigo 3º, somente teria início à partir do dia **03 de abril de 2025 (data de publicação da Resolução)**. Por esta razão, a Sociedade Goiana de Música e a Associação dos Cantores e Compositores do Estado de Goiás - ASCOM-GO estavam aptas a participar da Assembleia Geral para eleição dos Conselheiros titular e suplente da área de Música, ainda que não tenham comprovado a revalidação dos documentos cadastrais do registro no prazo bienal fixado pelo artigo 6º da Resolução nº 2/2013-CEC.

17.1.16 Insta, contudo, frisar que o Conselho Estadual de Cultura tem o poder de solicitar as entidades culturais registradas, a qualquer tempo, que apresentem a documentação descrita no artigos 3º da Resolução nº 02/20223-CEC, quando julgar conveniente e necessário, conforme disposto no artigo 6º da Resolução nº 02/20223-CEC (73848165), com o fito de atestar eventualmente a regularidade dos registros.

17.2 b) Em caso de resposta negativa à questão anterior, deverá ser considerada como única entidade apta a participar da eleição a Sociedade do Samba Sebastião Saraiva Magalhães - SOSSAM, cabendo-lhe a indicação dos Conselheiros titular e suplente, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 2/2015-CEC?

17.2.1 As entidades descritas na Resolução nº 4/2025-CEC (73804078 - fls. 22) encontravam-se aptas a participar da eleição, ainda que não tenham comprovado a atualização documental no prazo bienal previsto no artigo 6º

da Resolução nº 2/2013-CEC; pois os atos anteriores foram convalidados.

17.2.2 Eis o teor da Resolução nº 4/2025-CEC :

"(...)

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, tendo em vista o disposto pela Lei nº 13.799, de 18 de janeiro de 2001, em seu Art. 6º, e Resolução nº 02/2013-CEC, especialmente em seu Art. 4º; e

Considerando que as entidades abaixo relacionadas cumpriram com todos os requisitos exigidos para o seu registro no “Cadastro das Entidades Culturais” do Conselho, porém, a homologação de alguns cadastros não foi publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando que as referidas entidades sempre foram reconhecidas como cadastradas, pelo Conselho, possuem documentação regular e encontram-se em pleno exercício das atividades dos seus segmentos culturais; resolve: Ratificar e convalidar a inscrição das seguintes entidades representativas das áreas culturais de Letras, Artes Visuais, Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, Artes Cênicas e Música no “Cadastro Entidades Culturais” do Conselho Estadual de Cultura:

(...)."

17.3 c) A publicação da Resolução nº 4/2025-CEC supre, de maneira plena e definitiva, a exigência de revalidação documental prevista no art. 6º da Resolução nº 2/2013-CEC, ou permanece a necessidade de comprovação de atualização para o exercício de direitos perante o Conselho?

17.3.1 A publicação da Resolução nº 4/2025-CEC (73804078 - fls. 22) não supre a exigência de atualização da documentação a cada dois anos, para fins de revalidação do cadastro (**art. 6º da Resolução nº 2/2013-CEC**), ou seja, permanece a necessidade de atualização dos documentos indicados no artigo 3º da Resolução nº 2/2013, para fins de registro.

17.3.2 A Resolução nº 4/2025-CEC teve por finalidade convalidar a inscrição das entidades culturais nela mencionadas, dentre elas, a Associação dos Cantores e Compositores do Estado de Goiás (ASCOM-GO), Sociedade do Samba Sebastião Saraiva Magalhães (SOSSAM) e a Sociedade Goiana de Música (SGM), em razão da falta de publicação da homologação de alguns cadastros.

17.3.3 Assim, a convalidação nada mais é que é um mecanismo legal que permite corrigir vícios em atos administrativos, tornando-os válidos e eficazes desde a sua origem.

17.3.4 Nesse sentido, a Resolução nº 4/2025-CEC se ateve em corrigir um vício de formalidade (falta de publicação) de situação passada, não interferindo na aplicabilidade do art. 6º da Resolução nº 2/2013-CEC.

17.3.5 Destarte, os registros deverão ser revalidados de dois em dois anos pelas entidades culturais cadastradas, tendo o citado prazo como termo inicial a data da publicação da Resolução nº 4/2025-CEC no Diário Oficial (73804078 - fls. 22), para as entidades culturais discriminadas naquela Resolução. Portanto, a publicação da Resolução nº 4/2025-CEC não suprimiu de forma definitiva a exigência de revalidação documental prevista no art. 6º da Resolução nº 2/2013-CEC.

17.4 d) Caso subsista a necessidade de revalidação documental, a ausência de comprovação tempestiva da documentação ensejaria a nulidade da eleição futura? Quais seriam, nesse caso, os efeitos jurídicos decorrentes?

17.4.1 No processo de eleição dos Conselheiros titular e suplente da quota das entidades culturais representativas da área da Música em questão, haja vista que, a Resolução que convalidou as inscrições das entidades culturais no Cadastro de Entidades Culturais do Conselho Estadual de Cultura foi publicada no dia **03 de abril de 2025**, subsiste, portanto, a necessidade de revalidação documental pelas entidades culturais cadastradas a cada dois anos, a contar da data publicação da Resolução nº 4/2025-CEC.

17.4.2 A falta de revalidação do registro pode ensejar a cassação do registro pelo Conselho Estadual de Cultura e a não emissão do Certificado de Entidade Cultural válido pelo Conselho, documento obrigatório para a participação do pleito eleitoral pela entidade cultural.

17.4.3 Conforme artigo 9º, §1º, da Resolução nº 02/2013, na "Assembleia Geral do Segmento, as entidades habilitadas deverão portar certificado de entidade cultural válido emitido pelo Conselho Estadual de Cultura." Portanto, a não apresentação da documentação descrita no artigo 3º dentro do prazo fixado no artigo 6º pela entidade registrada ou quando solicitada pelo Conselho poderá ensejar em impedimento à obtenção do Certificado de Entidade Cultural "válido" pela entidade registrada, o que obstará, pois, a participação desta no processo eleitoral.

17.5 e) O entendimento do Conselho é de que a utilização da palavra "ou" no art. 6º da Resolução não afasta a obrigatoriedade de as entidades atualizarem seus cadastros a cada dois anos. A expressão "ou", nesse contexto, seria interpretada como a previsão de uma hipótese adicional de revalidação — por iniciativa do Conselho Estadual de Cultura — e não como uma alternativa que dispense a revalidação periódica. Assim, considerando a redação do art. 6º da Resolução, a utilização da conjunção "ou" elimina a obrigatoriedade de revalidação bienal dos registros, ou a responsabilidade de revalidar a cada dois anos permanece, independentemente de solicitação expressa do Conselho Estadual de Cultura?

17.5.1 Eis a redação do art. 6º da Resolução nº 2/2013-CEC (73848165):

Art. 6º - Após a apresentação dos documentos referidos no art. 3º, os **Registros** deverão ser revalidados de dois em dois anos ou quando solicitado pelo Conselho Estadual de Cultura.

17.5.2 A conjunção "ou" é uma conjunção alternativa que expressa uma escolha entre duas ou mais opções. Logo, as conjunções alternativas exprimem escolha de pensamentos.

17.5.3 Todavia, infere-se da redação do referido dispositivo, **que é obrigatório (caráter impositivo do verbo "deverão") a revalidação do registro a cada dois anos** e que, eventualmente, os documentos previstos no artigo 3º da Resolução nº 2/2013-CEC poderão também ser solicitados pelo Conselho de Cultura em prazo diverso (ou seja, em prazo mais exíguo que o prazo bienal ora fixado, caso o CEC entenda necessário). A responsabilidade de revalidar a cada dois anos permanece, independentemente de solicitação expressa do Conselho Estadual de Cultura.

17.6 f) ***Considerando que a Resolução nº 4/2025-CEC teve como objetivo corrigir fragilidades históricas de controle administrativo, tal ato deve ser interpretado como medida excepcional e pontual, sem afastar a necessidade de estrito cumprimento das exigências de revalidação para os processos eleitorais subsequentes?***

17.6.1 A Resolução nº 4/2025-CEC (73804078 - fls. 22) deve ser entendida sim, como medida excepcional e pontual, que teve por finalidade corrigir um vício de formalidade (falta de publicação) de situação passada, não afastando a necessidade de cumprir a exigência de atualizar a documentação a cada dois anos, para fins de revalidação.

17.6.2 O objetivo da Resolução nº 4/2025-CEC foi sanar um vício de formalidade, a fim de regularizar os cadastros das entidades que não tiveram a devida publicação. O Conselho de Cultura utilizou-se do entendimento externado no PARECER JURÍDICO SECULT/PROCSET Nº 14/2024 (57397234), processo administrativo nº 202417645000731, em caso análogo.

17.7 g) ***Considerando que a ASCOM-GO e a Sociedade Goiana de Música participaram de processos eleitorais anteriores (2011 e 2015), foram formalmente convocadas para todas as eleições e constam no Cadastro de Entidades Culturais, qual deve ser, à luz dos princípios da***

legalidade e da boa-fé administrativa, o entendimento quanto à sua habilitação para o pleito atual?

17.7.1 Como dito anteriormente, via de regra, para que uma entidade cultural possa participar dos processos de eleição dos conselheiros, ela precisa ser registrada e estar com o seu registro regular no cadastro das entidades; adimplente com suas obrigações formais e documentais; e ativa e comprovadamente atuante na área cultural.

17.7.2 Tais requisitos se mostram necessários para não comprometer a lisura do processo de eleição.

17.7.3 Na presente hipótese, como a **Resolução nº 4/2025-CEC** (73804078 - fls. 22) convalidou as inscrições das entidades culturais no Cadastro de Entidades Culturais do Conselho Estadual de Cultura, não havia, pois, impedimento a participação da ASCOM-GO e a Sociedade Goiana de Música no pleito atual.

17.7.4 Segue conteúdo expresso na Resolução nº 4/2025-CEC :

"(...)

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, tendo em vista o disposto pela Lei nº 13.799, de 18 de janeiro de 2001, em seu Art. 6º, e Resolução nº 02/2013-CEC, especialmente em seu Art. 4º; e

Considerando que as entidades abaixo relacionadas cumpriram com todos os requisitos exigidos para o seu registro no “Cadastro das Entidades Culturais” do Conselho, porém, a homologação de alguns cadastros não foi publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando que as referidas entidades sempre foram reconhecidas como cadastradas, pelo Conselho, possuem documentação regular e encontram-se em pleno exercício das atividades dos seus segmentos culturais; resolve: Ratificar e convalidar a inscrição das seguintes entidades representativas das áreas culturais de Letras, Artes Visuais, Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, Artes Cênicas e Música no “Cadastro Entidades Culturais” do Conselho Estadual de Cultura:

(...)."

18. Desta forma, esclarecidas as questões formuladas na consulta jurídica em apreço, encaminho os autos à Procuradoria-Geral do Estado, via **Consultoria-Geral (CONGE)**, para análise jurídica final, diante da inexistência de orientação jurídica pretérita para situação idêntica e possível repercussão do assunto tratado.

19. Por oportuno, encaminho também os autos ao **Gabinete da Secretaria de Estado da Cultura**, para mera ciência do conteúdo da presente consulta jurídica encaminhada pelo Conselho Estadual da Cultura diretamente à Procuradoria Setorial, sem observância do organograma desta Secretaria.

VALESKA DE OLIVEIRA FRAZÃO

Procuradora do Estado

Chefe da Procuradoria Setorial

¹ Art. 1º - Poderão se inscrever no Cadastro das Entidades do Conselho Estadual de Cultura as entidades culturais representativas, pessoas jurídicas de direito privado, com âmbito estadual, sem fins lucrativos, com sede e direção no Estado de Goiás e que atendam aos critérios que se indicam: I. Ter atuação voltada para a produção, pesquisa e difusão cultural; II. Atuar em um segmento cultural, sob forma associativa, representando 15 (quinze) ou mais pessoas físicas com atividade no respectivo segmento.

² Art. 3º - Para o registro, as entidades culturais deverão apresentar:

I - requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura, solicitando inscrição no Cadastro das Entidades Culturais e indicando o seu segmento cultural, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 1º;

II - exemplar do estatuto social em vigor, devidamente registrado;

III - prova(s) de que é pessoa jurídica de âmbito estadual e comprovação de que nos 2 (dois) últimos anos exerceu atividade ininterrupta no seu segmento cultural, no território do estado de Goiás;

IV - ata registrada da eleição e posse da diretoria em exercício com os currícula vitae;

V - comprovante de inscrição no CNPJ/MF;

VI - comprovante do quadro de sócios ou associados.

(g.n)

³ Art. 15- Os casos não previstos nesta resolução serão analisados e deliberados pelo pleno do Conselho Estadual de Cultura.

PROCURADORIA SETORIAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, aos 07 dias do mês de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VALESKA DE OLIVEIRA FRAZAO**, **Procurador (a) Chefe**, em 13/05/2025, às 16:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **74028487** e o código CRC **9187D6DC**.

PROCURADORIA SETORIAL

PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA -
GO - CEP 74003-010 - (62)3201-4623.



Referência: Processo nº 202517645001216



SEI 74028487



Referência: Processo nº 202517645001216

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: CONSULTA

DESPACHO Nº 908/2025/GAB

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA. ASSEMBLEIA-GERAL. ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE. CADASTRO DAS ENTIDADES DO CONSELHO. ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL BIENAL. RESOLUÇÃO Nº 2/2013-CEC. DESCUMPRIMENTO. IRREGULARIDADE SUPRIMIDA PELA RESOLUÇÃO Nº 4/2025-CEC. MATÉRIA ORIENTADA.

1. Trata-se de consulta formulada pela Secretaria de Estado da Cultura, por meio do Ofício nº 1074/2025/SECULT (SEI nº 73787763), sobre a eleição dos membros do Conselho Estadual de Cultura, na área de música.

2. Na solicitação de orientação jurídica, a pasta informa irregularidades de algumas entidades na atualização documental bienal, prevista na Resolução nº 2/2013-CEC, formulando os seguintes questionamentos:

Diante do exposto, solicita-se manifestação da Procuradoria-Geral do Estado sobre as seguintes questões:

- a) Considerando que o Conselho Estadual de Cultura, por meio da Resolução nº 4/2025-CEC, ratificou/convalidou expressamente os registros da Sociedade Goiana de Música e da Associação dos Cantores e Compositores do Estado de Goiás - ASCOM-GO, é juridicamente possível considerar essas entidades aptas a participar da Assembleia-Geral para eleição dos Conselheiros titular e suplente da área de Música, ainda que não tenham comprovado, no prazo estabelecido, a atualização documental bienal prevista na Resolução nº 2/2013-CEC?
- b) Em caso de resposta negativa à questão anterior, deverá ser considerada como única entidade apta a participar da eleição a Sociedade do Samba Sebastião Saraiva Magalhães - SOSSAM, cabendo-lhe a indicação dos Conselheiros titular e suplente, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 2/2015-CEC?
- c) A publicação da Resolução nº 4/2025-CEC supre, de maneira plena e definitiva, a exigência de revalidação documental prevista no art. 6º da Resolução nº 2/2013-CEC, ou permanece a necessidade de comprovação de atualização para o exercício de direitos perante o Conselho?

d) Caso subsista a necessidade de revalidação documental, a ausência de comprovação tempestiva da documentação ensejaria a nulidade da eleição futura? Quais seriam, nesse caso, os efeitos jurídicos decorrentes?

e) O entendimento do Conselho é de que a utilização da palavra "ou" no art. 6º da Resolução não afasta a obrigatoriedade de as entidades atualizarem seus cadastros a cada dois anos. A expressão "ou", nesse contexto, seria interpretada como a previsão de uma hipótese adicional de revalidação — por iniciativa do Conselho Estadual de Cultura — e não como uma alternativa que dispense a revalidação periódica.

Assum, considerando a redação do art. 6º da Resolução, a utilização da conjunção "ou" elimina a obrigatoriedade de revalidação bienal dos registros, ou a responsabilidade de revalidar a cada dois anos permanece, independentemente de solicitação expressa do Conselho Estadual de Cultura?

f) Considerando que a Resolução nº 4/2025-CEC teve como objetivo corrigir fragilidades históricas de controle administrativo, tal ato deve ser interpretado como medida excepcional e pontual, sem afastar a necessidade de estrito cumprimento das exigências de revalidação para os processos eleitorais subsequentes?

g) Considerando que a ASCOM-GO e a Sociedade Goiana de Música participaram de processos eleitorais anteriores (2011 e 2015), foram formalmente convocadas para todas as eleições e constam no Cadastro de Entidades Culturais, qual deve ser, à luz dos princípios da legalidade e da boa-fé administrativa, o entendimento quanto à sua habilitação para o pleito atual?

3. Instada a se manifestar, a Procuradoria Setorial apresentou o **Parecer Jurídico SECULT/PROCSET nº 45/2025** (SEI nº 74028487).

4. Ao final, ante o ineditismo da matéria, os autos foram remetidos a esta Procuradoria-Geral, via Consultoria-Geral, com fundamento na Portaria nº 170-GAB/2020 - PGE.

5. Brevemente relatado, segue a fundamentação.

6. A presente consulta possui como tema central a possibilidade das entidades "Sociedade Goiana de Música" e "Associação dos Cantores e Compositores do Estado de Goiás - ASCOM-GO" participarem da eleição dos Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Cultura, na área da música, em razão da irregularidade da atualização documental noticiada nos autos.

7. No Estado de Goiás, a Lei estadual nº 13.799, de 2001, dispõe sobre o Conselho Estadual de Cultura, prevendo em seu art. 5º que compete ao próprio Conselho estabelecer normas para o processo eleitoral interno. Dessa forma, foi editada a Resolução nº 2/2013 - CEC, que fixa as normas para o registro de entidades culturais de âmbito estadual, representativas dos diversos segmentos culturais, e para eleições de Conselheiros titulares e suplentes.

8. De acordo com a mencionada Resolução, a inscrição no Cadastro das Entidades do Conselho Estadual de Cultura depende do preenchimento dos critérios previstos no art. 1º e da apresentação da documentação constante do art. 3º do ato normativo. Após, publicar-se-á no Diário Oficial do Estado o rol das entidades que tiveram a inscrição homologada.

9. Uma vez registrada, as entidades devem promover a revalidação dos registros a cada 2 (dois) anos ou quando solicitado pelo Conselho Estadual de Cultura (art. 6º da Resolução nº 2/2013 - CEC), a fim de manter a regularidade de sua inscrição.

10. Na ocorrência de vagas para o segmento de atuação, a participação da entidade no processo eletivo para conselheiros depende do registro (art. 7º, II, da Resolução nº 2/2013 - CEC). Ademais, na Assembleia-Geral, a instituição habilitada deverá portar certificado de entidade cultural válido emitido pelo Conselho Estadual de Cultura (art. 9º, § 1º, da Resolução nº 2/2013 - CEC).

11. Consta dos autos que a "Sociedade Goiana de Música" e "Associação dos Cantores e Compositores do Estado de Goiás - ASCOM-GO" deixaram de realizar a atualização bienal. Por esse motivo, as entidade foram devidamente notificadas para regularizar o registro, mas apenas a ASCOM-GO apresentou a documentação exigida.

12. Contudo, apesar da aparente irregularidade dessas entidades, verifica-se que no dia 3 de abril de 2025, o Conselho Estadual de Cultura publicou a Resolução nº 4/2025 - CEC, ratificando e convalidando a inscrição de algumas entidades culturais, entre elas a "Sociedade Goiana de Música", a "Sociedade do Samba Sebastião Saraiva Magalhães - SOSSAM" e a "Associação dos Cantores e Compositores do Estado de Goiás - ASCOM-GO".

13. A medida foi adotada para sanar o vício formal de ausência de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação de alguns cadastros, tendo em vista que as entidades beneficiadas pela convalidação cumpriram com os requisitos exigidos para o registro e se encontravam em pleno exercício das suas atividades.

14. Assim, diante da convalidação promovida, a obrigação de revalidação bienal dos registros deve ser contada a partir da data de publicação da Resolução, ou seja, do dia 3 de abril de 2025. Por consequência, as entidades "Sociedade Goiana de Música" e "Associação dos Cantores e Compositores do Estado de Goiás - ASCOM-GO", apesar de não terem atualizado os documentos cadastrais no prazo previsto, encontram-se aptas a participar da Assembleia-Geral para eleição dos Conselheiros titulares e suplentes.

15. Vale destacar que a Resolução nº 4/2025 - CEC teve como finalidade precípua regularizar a inscrição de algumas entidade culturais em virtude de uma falha do próprio Conselho que, embora tenha homologado os registros, deixou de publicá-los no Diário Oficial. A convalidação em nada afeta a obrigatoriedade de revalidação periódica imposta pelo art. 6º da Resolução nº 2/2013 - CEC, portanto, persiste a necessidade de atualização dos documentos a cada 2 (dois) anos.

16. Por fim, passa-se à análise da interpretação do art. 6º da Resolução nº 2/2013 - CEC. O dispositivo possui a seguinte redação:

Art. 6º - Após a apresentação dos documentos referidos no art. 3º, os Registros deverão ser revalidados de dois em dois anos **ou** quando solicitado pelo Conselho Estadual de Cultura.

17. A utilização da conjunção alternativa "ou" representa a possibilidade de escolha entre as possibilidades apresentadas, de modo que a opção por uma delas afasta as demais. Contudo, em uma análise atenta da norma, aliada à interpretação sistemática da resolução, verifica-se que existe uma obrigatoriedade da revalidação dos registros a cada 2 (dois) anos, sem prejuízo de que o Conselho Estadual de Cultura também solicite a documentação, quando entender necessário.

18. Ante o exposto, aprova-se o **Parecer Jurídico SECULT/PROCSET nº 45/2025** (SEI nº 74028487).

19. Matéria orientada, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Estado da Cultura, via Procuradoria Setorial**.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

Procurador-Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, Procurador (a) Geral do Estado**, em 02/06/2025, às 21:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **75199708** e o código CRC **CFA7FECF**.



Referência:
Processo nº 202517645001216



SEI 75199708



Referência: Processo nº 202517645001559

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: Conselho Estadual de Cultura. Eleição.

DESPACHO Nº 121/2025/SECULT/PROCSET-17675

DESPACHO FUNDAMENTADO Nº 121/2025

1. Tratam-se os autos do Ofício nº 1372 (75288428), do Conselho Estadual de Cultura, no qual solicita manifestação da Procuradoria Setorial quanto à possibilidade de manutenção da Assembleia-Geral do segmento de Música, prevista para o dia 5 de junho de 2025, à luz dos pareceres técnicos já emitidos, considerando o princípio da continuidade administrativa e a estabilidade do processo democrático de representação no Conselho Estadual de Cultura.

2. A Secretária da Secretaria de Estado da Cultura, através do DESPACHO Nº 107/2025/SECULT/GAB-SECULT, encaminhou os autos à Procuradoria Setorial para orientação jurídica.

3. Cabe a esta Procuradoria Setorial prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

4. A possibilidade de manutenção ou não da Assembleia-Geral convocada para o dia 5/6/2025, para eleição dos Conselheiros titular e suplente da área de Música para o Conselho Estadual de Cultura, será analisada por esta Procuradoria Setorial estritamente quanto ao enfoque dado à consulta jurídica objeto do PARECER JURÍDICO SECULT/PROCSET-17675 Nº 45/2025 (75333792), aprovado pelo DESPACHO Nº 908/2025/GAB (75333849), cujas ementas são as seguintes, respectivamente:

Consulta jurídica. Conselho Estadual de Cultura. Manifestação jurídica acerca de dúvidas oriundas do processo de eleição dos Conselheiros titular e suplente da área de Música. Resolução nº 2/2013-CEC. Convalidação do registro no Cadastro das Entidades do Conselho

Estadual de Cultura. Resolução nº 4/2025-CEC. Exigência de revalidação do registro a cada dois anos. Termo inicial a contar da publicação da Resolução nº 4/2025-CEC. Regularidade de participação das entidades culturais discriminadas na Resolução nº 4/2025-CEC no processo eleitoral.

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA. ASSEMBLEIA-GERAL. ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE. CADASTRO DAS ENTIDADES DO CONSELHO. ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL BIENAL. RESOLUÇÃO Nº 2/2013-CEC. DESCUMPRIMENTO. IRREGULARIDADE SUPRIMIDA PELA RESOLUÇÃO Nº 4/2025-CEC. MATÉRIA ORIENTADA.

5. O Conselho Estadual de Cultura, através da Resolução nº 4/2025-CEC, publicada no Diário Oficial no dia 03/04/2025, convalidou os registros de todas as entidades constantes do Cadastro de Entidades Culturais.

6. Como consignado no item 17.1.15 do PARECER JURÍDICO SECULT/PROCSET-17675 Nº 45/2025 (75333792), "como a **Resolução nº 4/2025-CEC** (73804078 - fls. 22) convalidou os registros das entidades culturais que constavam no Cadastro de Entidades Culturais, na data da sua publicação no Diário Oficial do dia **03 de abril de 2025**, por consequência lógica a exigência de revalidação dos registros a cada dois anos pelas entidades cadastradas, com a apresentação da documentação indicada no artigo 3º, somente teria início à partir do dia **03 de abril de 2025 (data de publicação da Resolução)**. Por esta razão, a Sociedade Goiana de Música e a Associação dos Cantores e Compositores do Estado de Goiás - ASCOM-GO estavam aptas a participar da Assembleia Geral para eleição dos Conselheiros titular e suplente da área de Música, ainda que não tenham comprovado a revalidação dos documentos cadastrais do registro no prazo bienal fixado pelo artigo 6º da Resolução nº 2/2013-CEC."

7 . A Resolução nº 4/2025-CEC corrigiu um erro de formalidade à situação passada, não eximindo o dever das entidades de manterem a atualização dos documentos a cada dois anos ou apresentar a documentação prevista no artigo 3º da Resolução nº 2/2013-CEC quando solicitada pelo Conselho Estadual de Cultura.

8. A convalidação nada mais é que um mecanismo legal que permite corrigir vícios em atos administrativos, tornando-os válidos e eficazes desde sua origem. Deste modo, a Resolução nº 4/20255/CEC se ateve em corrigir um vício de formalidade (falta de publicação) de situação passada, não interferindo na aplicabilidade do art. 6º da Resolução nº 2/2013-CEC.

9. Sendo assim, diante das considerações expostas no PARECER JURÍDICO SECULT/PROCSET-17675 Nº 45/2025 (75333792), aprovado pelo DESPACHO Nº 908/2025/GAB (75333849), não se vislumbra impedimento legal a realização da Assembleia-Geral convocada para o dia 5/6/2025.

10. Encaminhem-se os autos, concomitantemente, ao **Conselho Estadual de Cultura** e ao **Gabinete da Secretaria de Estado da Cultura**, para conhecimento.

GOIANIA, 03 de junho de 2025.

VALESKA DE OLIVEIRA FRAZAO
Procuradora do Estado
Chefe da Procuradoria Setorial



Documento assinado eletronicamente por **VALESKA DE OLIVEIRA FRAZAO, Procurador (a) Chefe**, em 03/06/2025, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75334095** e o código CRC **E73D9C40**.



Referência:
Processo nº 202517645001559



SEI 75334095

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 18 de junho de 2025. Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, das atas da Sessão Plenária Ordinária de 12 de junho de dois mil e vinte e cinco e Sessão Plenária Extraordinária de 17 de junho de dois mil e vinte e cinco, sendo ambas aprovadas e assinadas. Na sequência, dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural “Estrelas do Araguaia – 22 Anos”, do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais, SEP 10014/10015/10016, no qual o proponente J.A.S Produções e Eventos LTDA solicita alterações na planilha orçamentária, na carga horária de alguns profissionais, no cronograma e nos locais e datas de execução. Após reunir-se, em 17 de junho de 2025, a Câmara Técnica de Música manifestou-se pela aprovação dos pedidos de alteração, exceto em relação ao pedido de redução de carga horária dos profissionais Intérprete de Libras e Cinegrafista/Fotógrafo. O Conselheiro, também, relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc: “Muvuca Festival na Europa (Versão Pocket)”, processo SEI nº 202517645001626, no qual a proponente Juliana Pimentel Braga solicita alterações no cronograma, na ficha técnica, na planilha orçamentária e na proposta de execução. Após a reunião de 17 de junho de 2025, a Câmara Técnica de Música concluiu: “considerando o total descompasso entre a proposta aprovada e as alterações solicitadas, bem como o deslocamento completo do projeto de seu eixo geográfico, artístico, curatorial e orçamentário original, recomenda-se a não aprovação das alterações.” Dada a palavra ao Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro, esse relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc: “Academia Goianiense de Letras: Trajetória, Voz e Memória”, processo SEI nº 202517645001641, no qual a proponente Academia Goianiense de Letras solicita alteração na ficha técnica. Após reunir-se, em 17 de junho de 2025, a Câmara Técnica de Letras observou que entre as ações do projeto está a execução de obras e, visto que o imóvel onde está sediada a entidade pertence à Academia Goiana de Letras e é tombado pelo Governo de Goiás e pelo Município de Goiânia, solicitou diligências. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, esse relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc: “Dança Contemporânea com Breaking em Cena”, processo SEI nº 202517645001629, no qual a proponente Taynnã Silva de Oliveira solicita alteração nos locais previstos para execução da contrapartida. Após reunir-se, em 18 de junho de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas manifestou-se pela aprovação do pedido, “desde que cumpra com o acesso dos alunos das escolas próximas”. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callefi, esse relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc: “Republikkk - Circulação Indelicada”, processo SEI nº

202517645001580, no qual a proponente Ivana Thais do Nascimento Oliveira solicita alteração na ficha técnica. Após a reunião de 12 de junho de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas manifestou-se pela aprovação do pedido. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI e SEP, às gerências pertinentes da SECULT. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



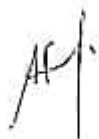
Carlos Willian Leite
Presidente
Artes Cênicas



Solemar Silva Oliveira
Vice-Presidente
Audiovisual



Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa
Audiovisual



Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Patrimônio



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Letras

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Josemar Callefi
Artes Visuais

LEONAM NOGUEIRA FLEURY
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Artes Cênicas



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 11 de julho de 2025.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 10 (dez) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury e Luiz Augusto de Souza, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). Com ausência justificada deixaram de comparecer os Conselheiros Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da Sessão Plenária Ordinária de 4 de julho de dois mil e vinte e cinco, sendo esta aprovada e assinada. Na sequência, o Plenário realizou a avaliação de mérito do projeto “Aquarela Urbana”, do proponente Job Bento Rosa Filho, processo SEI nº 202517645001769, inscrito no Programa Goyazes 2025 - Demais Áreas Artístico-Culturais, cujo Recurso Administrativo foi acatado pela Secretaria de Estado de Cultura. Conclusão: projeto não classificado, com nota final: 73 pontos. O parecer com a avaliação do Plenário será enviado, via SEI, à Gerência do Programa Goyazes/SECULT. Em seguida, dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural “Muvuca Festival na Europa (Versão Pocket)”, da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc, processo SEI nº 202517645001626, no qual a proponente Juliana Pimentel Braga solicita alterações no cronograma, ficha técnica, planilha orçamentária e proposta de execução. Após reunir-se, em 10 de julho de 2025, a Câmara Técnica de Música concluiu que as mudanças solicitadas comprometem o objetivo do projeto e manifestou-se desfavorável à solicitação. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse realizou a leitura do parecer de relatoria do Conselheiro Sacha Witkowski, referente ao projeto cultural “Planta de Raiz Profunda”, da Lei Paulo Gustavo, processo SEI nº 202417645002830, no qual a proponente Marília Rodrigues da Silva solicita a alteração do local de realização de uma das três contrapartidas. Após reunir-se em 11 de junho de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual entendeu que não há impedimentos legais na proposta e manifestou-se pela aprovação do pedido. Ambos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI e SEP, às gerências pertinentes da SECULT. Em seguida, o Presidente Carlos Willian destacou que, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado, os pareceres e atas de reuniões de Câmara do Conselho referentes às relatorias desta data, deverão ser assinados eletronicamente, via Gov.br. Dada a palavra à Secretária-Geral do Conselho, esta comunicou que providenciou o cadastro de todos os Conselheiros, no SEI, e explicou, passo a passo, os procedimentos para a criação das senhas. Por fim, o Presidente informou que, após consulta aos Conselheiros, restou definido que as Sessões Plenárias Ordinárias do Conselho serão realizadas às quartas-feiras, das catorze às

dezoito horas, sendo que a sessão da última quarta-feira do mês será sempre presencial. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 16/07/2025, às 17:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 16/07/2025, às 17:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 16/07/2025, às 17:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRASIGOIS FELICIO CARNEIRO, Assessor (a)**, em 16/07/2025, às 17:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 16/07/2025, às 18:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 16/07/2025, às 18:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 16/07/2025, às 18:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 16/07/2025, às 18:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 16/07/2025, às 19:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 16/07/2025, às 19:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 16/07/2025, às 19:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **77123826** e o código CRC **49C76BE8**.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-
120 - .



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 77123826



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 16 de julho de 2025.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). Com ausência justificada deixou de comparecer o Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da Sessão Plenária Ordinária de 11 de julho de dois mil e vinte e cinco, sendo esta aprovada e disponibilizada para assinatura, no SEI - Sistema Eletrônico de Informações. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse deu boas-vindas à Conselheira Andrea Teixeira, ressaltando que esteve ausente nas duas últimas sessões. Na sequência, o Plenário realizou a avaliação de mérito do projeto “Névoa por Jacobina”, do proponente Rafael Aquino Ferreira, processo SEI nº 202517645001768, inscrito no Programa Goyazes 2025 - Demais Áreas Artístico-Culturais, cujo Recurso Administrativo foi acatado pela Secretaria de Estado de Cultura. Conclusão: projeto não classificado, com nota final: 76 pontos. O parecer com a avaliação do Plenário será enviado, via SEI, à Gerência do Programa Goyazes/SECULT. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural “I Concurso Nacional de Piano Günter Bauer”, Programa Goyazes 2025 - Festivais, processo SEI nº 202517645001568, no qual a proponente Natália Cardoso Mendoza Alves solicita a readequação da planilha orçamentária ao corte linear de 15%, realizado pelo Conselho na avaliação de mérito. Após reunir-se, em 15 de julho de 2025, a Câmara Técnica de Música manifestou-se contrária à aprovação da planilha, pois a proponente não sanou a inconformidade apontada pelo Conselho, na avaliação, em relação à alocação incorreta da rubrica 4.1 “Alimentação para produtores e jurados”. Em seguida, dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural “Os Irmãos Silva”, da Lei Paulo Gustavo, processo SEI nº 202417645001569, no qual o proponente Antônio Henrique Lopes Queiroz solicita a alteração do título do projeto para “Pontos Finais” e a atualização de alguns elementos narrativos. Após reunir-se em 15 de junho de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual considerou que “a alteração do título revela-se pertinente e estratégica do ponto de vista artístico e mercadológico” e, “no aspecto narrativo, as readequações são sutis e visam apenas reforçar elementos já contidos no projeto original”. Assim, manifestou-se pela aprovação das alterações. Ambos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI e SEP, às gerências pertinentes da SECULT. Em seguida, conforme definido na Sessão Plenária Ordinária de 11 de julho de 2025, foi realizado o treinamento para utilização do SEI - Sistema Eletrônico de

Informações. Por solicitação do Presidente Carlos Willian, a Secretária-Geral do Conselho compartilhou a página do SEI, na tela, e explicou os procedimentos para utilização do bloco de assinaturas, demonstrando, passo a passo, como os Conselheiros acessarão o sistema e assinarão os documentos disponibilizados. O Presidente informou que, a princípio, as atas das Sessões Plenárias do Conselho serão assinadas via SEI e os demais documentos, via Gov.br. A Secretária-Geral, então, criou um modelo de ata para teste e o disponibilizou no bloco de assinaturas, para que os Conselheiros o assinassem — o que foi feito, após algumas orientações pontuais. Por fim, a Secretária-Geral comunicou que a ata da sessão de 11 de junho já será disponibilizada, no SEI, para assinatura. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 23/07/2025, às 15:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 23/07/2025, às 15:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 23/07/2025, às 15:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRASIGOIS FELICIO CARNEIRO, Assessor (a)**, em 23/07/2025, às 15:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 23/07/2025, às 15:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 23/07/2025, às 15:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 23/07/2025, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 23/07/2025, às 16:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 23/07/2025, às 16:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 23/07/2025, às 16:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 23/07/2025, às 16:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 23/07/2025, às 18:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77292928** e o código CRC **14C4DFB2**.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 77292928



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 23 de julho de 2025.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da Sessão Plenária Ordinária de 16 de julho de dois mil e vinte e cinco, sendo esta aprovada e disponibilizada para assinatura, no SEI – Sistema Eletrônico de Informações. Na sequência, dada a palavra ao Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, esse relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc: “Espécie pelo Mundo Fase II – Europa”, processo SEI nº 202417645003475, no qual a proponente Valéria Braga solicita alteração dos locais de realização das apresentações internacionais. Após reunir-se, em 22 de julho de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas manifestou-se pela aprovação do pedido, ressaltando que “o aumento de cidades vai possibilitar maiores conexões e visibilidade ao grupo”. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callefi, esse relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc: “Grupo de Dança Diversus: Pelo direito a (re)existir”, processo SEI nº 202517645002017, no qual o proponente João Victor Frazão de Oliveira solicita alteração no formato do Curso de Empreendedorismo Cultural, de presencial para híbrido. Após a reunião de 22 de julho de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas destacou que a Gerência de Editais de Arte e Cultura/SECULT já havia autorizado, anteriormente, a redução do curso de empreendedorismo de três para dois dias, em formato exclusivamente presencial, e que as justificativas para o novo pedido de alteração demonstram “no mínimo, uma falha no planejamento do projeto em questão”. Assim, a Câmara Técnica manifestou-se pela reprovação do pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural “Festival Goiás Gastronomia”, Programa Goyazes 2025 - Festivais, processo SEI nº 202517645001598, no qual o proponente São Bento Produções e Eventos LTDA. solicita a alteração no local de execução do projeto, do Centro Cultural Oscar Niemeyer para a Sociedade Goiana de Pecuária e Agricultura (SGPA), e a readequação da planilha orçamentária. Após reunir-se, em 23 de julho de 2025, a Câmara Técnica de Música concluiu que: (I) o local original compôs de forma indissociável o objeto aprovado; (II) a mudança configura violação ao mérito avaliado e aprovado; (III) a norma vigente, em seu artigo 51, proíbe expressamente qualquer modificação de objeto; e manifestou-se contrária ao pedido de alteração do local. Ainda, a Câmara deixou de apreciar o pedido de readequação da planilha orçamentária por tratar-se de instrumento

ajustado com base no novo local de execução pretendido pelo proponente. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI - Sistema Eletrônico de Informações, às gerências pertinentes da SECULT. Após, O Colegiado constatou que o evento já está sendo divulgado no Instagram do Festival Goiás Gastronomia (@goias.gastronomia) e, inclusive, no site do Governo do Estado, já com a informação de que será realizado na Sociedade Goiana de Pecuária e Agricultura (SGPA) — em flagrante descumprimento aos artigos 50 e 51 da Instrução Normativa nº 1/2025 e ao Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura/SECULT e o proponente, o qual dispõe expressamente que, ao solicitar qualquer alteração de conteúdo ou execução do projeto, o proponente deve aguardar o julgamento final quanto à admissibilidade da pretensão. Os Conselheiros debateram a questão e, por sugestão do Conselheiro Sacha Witkowski, decidiram, no exercício pleno da atribuição fiscalizadora do Conselho, oficiar a Secretária de Estado da Cultura, Yara Nunes dos Santos, da execução indevida do projeto Festival Goiás Gastronomia. O Presidente Carlos Willian elaborou o Ofício nº 1859/2025/SECULT, solicitando à Secretária de Cultura a notificação formal do proponente, proibindo a continuidade da execução fora dos parâmetros aprovados, sob pena de responsabilização; e o encaminhamento do processo à Procuradoria Setorial da SECULT-GO, para fins de registro, apuração de responsabilidade, e eventual adoção de medidas corretivas e sancionatórias, conforme a legislação vigente. O texto foi aprovado pelo Colegiado e será por ele assinado, no SEI. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 30/07/2025, às 18:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 30/07/2025, às 18:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 30/07/2025, às 18:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRASIGOIS FELICIO CARNEIRO, Assessor (a)**, em 30/07/2025, às 18:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 30/07/2025, às 18:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 30/07/2025, às 18:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 30/07/2025, às 19:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 30/07/2025, às 21:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 30/07/2025, às 22:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 31/07/2025, às 09:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 31/07/2025, às 09:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 31/07/2025, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 31/07/2025, às 19:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **77626187** e o código CRC **24BE23A2**.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 77626187



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 30 de julho de 2025.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 9 (nove) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury e Luiz Augusto de Souza, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). Com ausência justificada, deixaram de comparecer os Conselheiros Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Brasigóis Felício Carneiro e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da Sessão Plenária Ordinária de 23 de julho de dois mil e vinte e cinco, sendo esta aprovada e disponibilizada para assinatura, no SEI – Sistema Eletrônico de Informações. Na sequência, o Conselho recebeu a Secretária de Estado de Cultura, Yara Nunes dos Santos, e o Gerente do Programa Goyazes, em substituição, Jason Elias Afonso de Aquino, para reunião solicitada pelo Produtor Executivo Wellington Dias e o representante da São Bento Produções e Eventos LTDA., Frederico Soares Costa, proponente do projeto cultural Festival Goiás Gastronomia, inscrito no Programa Goyazes 2025 – Festivais. A referida reunião foi solicitada para que o proponente prestasse esclarecimentos acerca da mudança do local de realização do evento sem a autorização prévia do Conselho. O Presidente Carlos Willian, inicialmente, falou sobre o projeto e destacou seu mérito cultural. Após, mencionou que a constatação de que o projeto estava sendo executado em local diverso daquele originalmente aprovado, sem a devida autorização do Conselho configurou quebra de confiança institucional e afronta aos critérios técnicos e legais que fundamentam a política de fomento cultural do Estado. Por fim, o Presidente comunicou que o Conselho só poderia rever a decisão pelo indeferimento do pedido de alteração do local de execução do projeto Goiás Gastronomia com o aval da Secretária de Cultura, Yara Nunes. A Secretária, então, assegurou que, caso não haja prejuízo ao mérito cultural do projeto, acatará a decisão do Conselho. Porém, pontuou que tem conhecimento da circulação de material publicitário do evento sem as logos do Estado de Goiás/SECULT e do Programa Goyazes e advertiu o proponente da gravidade do fato e da correspondente sanção, prevista no artigo 79, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 1/2025-SECULT: “multa na proporção de 10% (dez por cento) sobre o valor aprovado para a execução do projeto, podendo ainda implicar na reprovação da prestação de contas”. Dada a palavra ao Conselheiro Allyson Cabral, esse censurou o proponente, deixando claro que a alteração do local de realização do evento sem prévia autorização configurou ato de extremo desrespeito ao Colegiado. Ato contínuo, o Produtor Executivo Wellington Dias e o proponente desculparam-se com o Conselho, asseverando que a mudança do local deu-se por fato superveniente, consubstanciado na desistência formal, documentada, do espaço originalmente

indicado (Centro Cultural Oscar Niemeyer), o que inviabilizou a manutenção da proposta inicial. Ainda, em contrarrazões apresentadas — e projetadas, por meio de datashow, na sala de reunião do Conselho —, demonstraram que não houve qualquer descaracterização do objeto do projeto, tampouco prejuízo à sua finalidade pública, e que a substituição do local de execução possibilitará a inserção de novas ações sociais, culturais, turísticas e de acessibilidade, ampliação do número de estandes, e a participação de 22 (vinte e dois) novos grupos e artistas goianos. Os documentos apresentados também contemplam planos técnicos para todos os aspectos operacionais do Festival — como mobilidade urbana, acessibilidade, segurança, prevenção de riscos e atendimento médico — e “passeio virtual” pelo local de realização do evento. Ao final, o proponente pleiteou a revisão da negativa do Conselho, para que seja autorizada a execução do projeto na SGPA – Sociedade Goiana de Pecuária e Agricultura e, também, para que sejam aprovadas alterações na execução do projeto, já solicitadas formalmente na plataforma Baru: alteração de item na plenilha orçamentária; substituição da banda Mr. Gyn e do cantor Marcelo Barra, respectivamente, pela banda Versário e pela cantora Maria Eugênia. O Presidente, então, agradeceu a presença do proponente e do Produtor Executivo Wellington Dias e pediu-lhes que deixassem a sala de reunião, para que o Colegiado deliberasse. Os Conselheiros discutiram as questões e entenderam que não houve má-fé por parte do proponente, tampouco prejuízo ao mérito cultural do projeto ou ao erário. Assim, reconsideraram a decisão anterior e, à unanimidade, deliberaram favoravelmente à aprovação da alteração do local de execução do projeto, com a ressalva de que devem ser estritamente observadas as normas relativas à identidade visual e comunicação, com a inserção das logomarcas institucionais em todas as peças publicitárias do evento. Também não foi observado qualquer óbice às demais alterações pleiteadas. Restou definido, então, que o Presidente elaborará parecer do Plenário com a reconsideração do pedido de alteração do local e que as demais questões serão objeto de parecer da Câmara Técnica de Música. Em seguida, dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc: “Conexões latinas para criação e distribuição de filmes intercâmbio, residência e co-criação”, processo SEI nº 202517645000831, no qual o proponente Carlos Cipriano Gomes Junior solicita alteração do produto e de seu título e na ficha técnica. Após reunir-se, em 29 de julho de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas concluiu que “as alterações propostas estão plenamente justificadas e não descaracterizam o objeto do projeto, cujo foco está na vivência formativa, na residência internacional e na co-criação artística” e manifestou-se pela aprovação do pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc: “Muvuca Festival na Europa (Versão Pocket)”, processo SEI nº 202517645001626, no qual a proponente Juliana Pimentel Braga apresenta manifestação intitulada “Última tentativa antes de recorrer ao poder judiciário e à mídia”, por meio da qual “acusa o Conselho de ilegalidades, abuso de poder, discriminação institucional, omissão e desrespeito a direitos constitucionais e infraconstitucionais”. Ainda, a proponente “ameaça” o Conselho com “judicialização, acionamento do Ministério Público e mobilização da imprensa”. Após reunir-se em 30 de julho de 2025, a Câmara Técnica de Música, com a participação do Presidente Carlos Willian, rechaçou as acusações, e salientou: “todos os atos do Conselho foram pautados na mais estrita legalidade. Nenhum direito da proponente foi violado. Ao contrário: todas as suas manifestações foram analisadas com atenção, respondidas com fundamentação e tratadas com o respeito institucional que o devido processo exige”. Ainda, quanto às ameaças de judicialização, a Câmara ressaltou que o Conselho as reconhece como um direito garantido a todo cidadão e “parte natural dos instrumentos garantidos em um Estado Democrático de Direito”. Por fim, a Câmara Técnica de Música ratificou os pareceres de 18 de junho e 11 de julho de 2025, nos quais manifestou-se contrária

às alterações pleiteadas pela proponente, e informou que seriam adotadas providências para fiscalização do projeto e comunicação à Procuradoria Setorial da Secult-GO “para conhecimento e eventual instrução de medidas jurídicas relacionadas à proteção do erário e ao cumprimento do edital”. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI - Sistema Eletrônico de Informações, à Gerência de Editais de Arte e Cultura da SECULT. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Artes Cênicas – Presidente

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música

Conselheiro Solemar Silva Oliveira – Audiovisual



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 06/08/2025, às 19:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 06/08/2025, às 19:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 06/08/2025, às 19:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 06/08/2025, às 19:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 06/08/2025, às 20:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 06/08/2025, às 22:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 06/08/2025, às 22:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 07/08/2025, às 12:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 07/08/2025, às 13:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 07/08/2025, às 15:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **77939689** e o código CRC **D669A4FD**.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 77939689



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 6 de agosto de 2025. Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). Com ausência justificada, deixou de comparecer o Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da Sessão Plenária Ordinária de 30 de julho de dois mil e vinte e cinco, sendo esta aprovada e disponibilizada para assinatura, no SEI – Sistema Eletrônico de Informações. Na sequência, foram relatados projetos culturais inscritos no Programa Goyazes 2025. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural “Mostra GiroDança – 8ª Edição”, BARU 3375, no qual o proponente Cleyber Cardoso Ribeiro solicita aprovação da readequação orçamentária ao corte realizado pelo Conselho, na avaliação de mérito. Após reunir-se, em 5 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas concluiu que “foram devidamente cumpridas as determinações estabelecidas pelo Conselho Estadual de Cultura (CEC), notadamente no que se refere à redução de 20% e, posteriormente, de 15% no valor total do orçamento aprovado” e manifestou-se pela aprovação do pedido, com a ressalva de que o proponente fica obrigado a apresentar documentos comprobatórios de quitação junto ao ECAD e SBAT para aprovação da prestação de contas do projeto. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callefi, esse relatou o projeto cultural “Festival Caixote da Arte”, BARU 2993, no qual o proponente Roncato Produções Artísticas solicita aprovação da readequação da planilha orçamentária do projeto, em conformidade com o parecer técnico emitido, na avaliação de mérito. Após a reunião de 5 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas concluiu que “o proponente atendeu integralmente à determinação do Conselho, relativa à redução de 20% (vinte por cento) do orçamento originalmente aprovado” e manifestou-se pela aprovação do pedido, ressaltando que “o proponente, ao optar por arcar com os encargos referentes ao ECAD e à SBAT com recursos próprios, se obriga a apresentar, no momento da prestação de contas, os respectivos comprovantes de quitação junto a essas entidades”. Ambos os pareceres foram aprovados pelo Plenário, com voto divergente dos Conselheiros Allyson Cabral e Luiz Augusto de Souza em relação ao ECAD, por entenderem que esses encargos devem ser previstos no projeto e custeados com recursos do fomento. O Conselheiro Josemar Callefi também relatou o projeto cultural “Circulação Nacional – Leste, Nordeste e Norte - E[Cs]Xtas[Y]E – Uma História de Romeu e Julieta”, BARU 3283, no qual o proponente Wellington Dias de Jesus solicita aprovação da nova planilha

orçamentária readequada ao corte realizado pelo Conselho. Após a reunião de 5 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas manifestou-se favorável à solicitação. O Presidente Carlos Willian relatou os seguintes projetos culturais: “Na Curva do Tempo”, da proponente KA Produções Culturais, SEP 10206 - Excepcional, e “Braxília”, do proponente Jecimar de Souza Arruda, BARU 2955, ambos com solicitação de aprovação das planilhas orçamentárias readequadas. Após reunir-se, em 5 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais aprovou as solicitações.

Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural “23ª Goiânia Mostra Curtas”, BARU 3002, no qual o proponente Icumam Cultural Ltda solicita aprovação da planilha orçamentária readequada ao redimensionamento realizado pelo Conselho, na avaliação de mérito. Após reunir-se, em 6 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual concluiu que “o proponente atendeu integralmente à determinação do Conselho quanto à redução de 20% do orçamento” e aprovou o pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou os seguintes projetos culturais, com pedidos de aprovação das planilhas readequadas: “Quarto Crescente - Mostra de Música Brasileira”, do proponente Gilberto Modesto Correia, BARU: 3269; “EP. Genuíno”, do proponente Eduardo Genuíno de Oliveira, BARU 2926; “Conexão Goyá: Apresentações Musicais nas Escolas de Goiás”, da proponente Naiá dos Santos Prado de Souza, BARU: 3203; “Música e Cultura Viva - Resgate e Inovação Sonora”, do proponente Daniel de Paula Costa, BARU: 3245; “Trilhas de Goiás - Sons que Contam Histórias”, do proponente Dênio de Paula e Souza, BARU: 3250 e “Hardcore de Gafieira”, do proponente Lucas Fernandes Prado de Queiroz, BARU: 3257. Após reunir-se, em 4, 5 e 6 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Música aprovou todas as solicitações de readequação das planilhas. O Conselheiro Luiz Augusto também relatou os seguintes projetos culturais: Projeto “Festival Goiás Gastronomia”, BARU 3467, no qual o proponente São Bento Produções e Eventos LTDA. solicita autorização para substituição de chefs do projeto, em razão da incompatibilidade de agendas por parte dos profissionais convidados. Após reunir-se, em 1º de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Música concluiu que “a solicitação apresentada está devidamente fundamentada, com documentação comprobatória que inclui cartas de desistência assinadas pelos profissionais inicialmente convidados, justificando a impossibilidade de participação em razão de incompatibilidade de agendas, situação que se enquadra nas hipóteses previstas para substituições” e manifestou-se pela aprovação do pedido. Projeto “I Concurso Nacional de Piano Günter Bauer”, BARU 3248, no qual a proponente Natália Cardoso Mendoza Alves solicita autorização para realocação de item da planilha orçamentária. Após a reunião de 4 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Música aprovou o pedido. Projeto “Festival Gastronômico de Pirenópolis e Goiás”, BARU 3098, 3127 e 3130, no qual o proponente Marco Aurélio Solá Souza solicita readequação da planilha orçamentária; substituição de artistas do projeto; e transferência do evento originalmente previsto para o município de Pirenópolis para a Cidade de Goiás. Após a reunião de 4 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Música aprovou a planilha readequada; negou a solicitação de substituição de artistas, vez que estes não integravam a ficha técnica original, aprovada pelo Conselho; e também negou a alteração de cidade, por entender que “a substituição de Pirenópolis por Cidade de Goiás descaracteriza profundamente o objeto aprovado do projeto, comprometendo seus elementos simbólicos, estruturais e de identidade territorial”. Projeto “Parque Cultural - 4ª Edição”, BARU 3471, no qual o proponente João Arthur Carvalho Cruvinel solicita autorização para readequação da planilha orçamentária e alteração da contrapartida. Após a reunião de 6 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Música aprovou ambas as solicitações. Por fim, o Conselheiro relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2024 “Festival O Sentir Delas - 3ª Edição”, SEP 10204, no qual a proponente Cereja do Cerrado Produções Ltda. solicita realocação de recursos provenientes de rendimento bancário e de pequena

sobra na rubrica de figurino. Após a reunião de 1º de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Música concluiu que “a alteração proposta mantém consonância com os objetivos originais do projeto, fortalecendo sua visibilidade e contribuindo para maior alcance e perenidade dos resultados” e manifestou-se por sua aprovação. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro, esse relatou os seguintes projetos do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais: Projeto Solidari&arte 2025, BARU 3467, no qual a proponente Daniela da Silva Gonçalves pleiteia a realocação orçamentária de 40% (quarenta por cento) do valor previsto na rubrica “Tráfego Pago” para a rubrica “Edição de Vídeo”. Após reunir-se, em 5 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural manifestou-se favorável à alteração, por entender que ela não acarreta prejuízo à execução do projeto. Projeto “Festival Gastronômico do Tucunaré”, do proponente Município de Caçu, processo SEI nº 202517645001416. Após reunir-se em 5 de março de 2025, a Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados via SEP, SEI e BARU, às gerências pertinentes da SECULT. O Conselheiro Antônio César, também, relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc: “Academia Goianiense de Letras: Trajetória, Voz e Memória”, processo SEI nº 202517645001641, no qual a proponente Academia Goianiense de Letras apresenta resposta e documentos, em atendimento à diligência solicitada pelo Conselho. Após reunir-se, em 6 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Letras autorizou a alteração na ficha técnica pleiteada pela proponente e, com fundamento no princípio da razoabilidade, deliberou que “a execução do projeto atualmente em curso deve ser finalizada, inclusive no que tange às ações de reestruturação física [adaptação de espaço com rampa de acesso; instalação de barras de apoio em 3 banheiros; sinalização adequada para deficientes visuais com placas em braille; e sinalização adequada para deficientes visuais através de piso tátil], uma vez que tais intervenções atendem a um público-alvo comum e têm finalidade pública inequívoca”, ressaltando que, ao fim das ações de reestruturação, o Conselho deverá ser formalmente comunicado para “realizar fiscalização in loco, com o objetivo de verificar o cumprimento das condições estabelecidas, especialmente no que se refere à preservação da integridade histórica e arquitetônica do imóvel”. Ainda, a Câmara Técnica determinou à proponente que preste esclarecimentos sobre a distribuição dos 300 cartazes e informe onde foram colocados os 20 banners, previstos na planilha orçamentária. O parecer foi aprovado pelo Plenário, com voto divergente do Conselheiro Allyson Cabral, quanto à autorização para realização de intervenções em imóvel tombado pelo Estado de Goiás e pelo Município de Goiânia, sem a devida autorização dos referidos entes. Por fim, o Presidente Carlos Willian comunicou o recebimento do Ofício nº 966/2025/CGE, da Controladoria-Geral do Estado, informando a finalização do procedimento investigatório instaurado para apurar supostas irregularidades praticadas no âmbito do Conselho Estadual de Cultura-CEC, em virtude de denúncias realizadas pelas entidades Sociedade Goiana de Música, por sua presidente Gyovana Carneiro, Fundação Cultural Casa de Frei Simão Dorvi, Instituto Biapó, Instituto Bertran Fleury e pelo Sr. Yuri Vieira Baiocchi. O citado trabalho, registrado no Despacho nº SGI 0102/2025/CGE/GEAAP, emitido pela Gerência de Acompanhamento de Agentes Públicos da Subcontroladoria de Operações Especiais, concluiu que não houve qualquer irregularidade nos atos praticados pelo Conselho, recomendando, apenas, a utilização de assinaturas eletrônicas nos seus documentos — providência já adotada pelo Colegiado, desde 4 de julho de 2025. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a

subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Solemar Silva Oliveira – Vice-Presidente – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Brasigóis Felício Carneiro – Letras

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello – Artes Cênicas



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 14/08/2025, às 15:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 14/08/2025, às 15:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 14/08/2025, às 15:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 14/08/2025, às 15:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 14/08/2025, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 14/08/2025, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 14/08/2025, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 14/08/2025, às 17:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 14/08/2025, às 17:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 14/08/2025, às 21:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRASIGOIS FELICIO CARNEIRO, Assessor (a)**, em 15/08/2025, às 02:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78245399** e o código CRC **F2604A1A**.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 78245399



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 12 de agosto de 2025.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A referida sessão foi especialmente convocada para a relatoria de projetos culturais do Programa Goyazes 2025 e PNAB – Política Nacional Aldir Blanc. Foram relatados, inicialmente, os projetos culturais inscritos no Programa Goyazes 2025. O Presidente relatou os seguintes projetos culturais Excepcionais: “Programa de Arte em Pequenos Formatos (PAPF)”, do proponente Antônio Rodrigues da Mata Neto, processo SEI nº 202517645001865. Após reunir-se, em 11 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva orçamentária. Nota 100, Valor: R\$ 280.120,00 (duzentos e oitenta mil, cento e vinte reais). “ICHI-GO ICHI-E: Um Momento, Um Encontro”, do proponente Rafael Abdala de Oliveira, processo SEI nº 202517645001974. Após a reunião de 11 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais avaliou o projeto e concluiu por sua não aprovação, com nota 83. “Gustavo Silvestre - Agenda 2025”, do proponente Gustavo Silvestre de Faria, processo SEI nº 202517645001924. Após reunir-se, em 12 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural Excepcional “DVD Amim Braga e Convidados”, do proponente Amim Pereira Braga, processo SEI nº 202517645001116. Após reunir-se em 12 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Ainda, o Conselheiro relatou o projeto “Parque Cultural – 4ª Edição”, BARU 3581, no qual o proponente João Arthur Carvalho Cruvinel solicita o remanejamento de parte dos valores de duas rubricas da planilha orçamentária para complementação da rubrica do ECAD. Após reunir-se em 11 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Música entendeu que “o ajuste ora requerido é de natureza corretiva e não implica modificação do escopo, metas ou qualidade artística do projeto, tampouco interfere na execução das ações previstas”, e aprovou a solicitação. O Conselheiro, também, avaliou pedidos de readequação da planilha orçamentária ao corte realizado pelo Conselho, na avaliação de mérito, dos seguintes projetos culturais: “TomChris – Raízes e Canções”, da proponente Fernanda Parrode Machado, BARU: 3570; “Pádua e TomChris – Por Outros Cantos”, do proponente Cristiano Pereira da Silva, BARU: 3576; e Álbum Horizon – Van Alexandre”, do proponente Iago Henrique Sousa Abreu, BARU: 3488. Após reunir-se, em 11 e 12 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de

Música aprovou todas as solicitações de readequação das planilhas. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural “Mostra GiroDança – 8ª Edição”, BARU 3212 e 3539, no qual o proponente Cleyber Cardoso Ribeiro solicita mudança no local de apresentação, do Teatro Madre Esperança Garrido para o Teatro Goiânia; e alteração no cronograma e na ficha técnica. Após a reunião de 12 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas manifestou-se favorável às solicitações. Por fim, o Conselheiro relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc: “Ateliê do Gesto - 10 anos”, processo SEI nº 202517645000448, no qual a proponente Marcilene Dornelas da Cruz solicita a substituição da atividade “Curso de Formação em Captação de Recursos”, da qual participariam a Diretora de Produção e o Diretor Criativo, pela participação de ambos no MICBR 2025 – Mercado das Indústrias Criativas do Brasil, que será realizado na cidade de Fortaleza/CE. Após a reunião de 12 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas manifestou-se pela aprovação dos pedidos, visto que os cursos são compatíveis. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI e BARU, às gerências pertinentes da SECULT. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Solemar Silva Oliveira – Vice-Presidente – Audiovisual

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Brasigóis Felício Carneiro – Letras

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 13/08/2025, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 13/08/2025, às 17:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 13/08/2025, às 18:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 13/08/2025, às 18:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRASIGOIS FELICIO CARNEIRO, Assessor (a)**, em 13/08/2025, às 18:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 13/08/2025, às 18:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 13/08/2025, às 19:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 13/08/2025, às 19:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 13/08/2025, às 19:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 14/08/2025, às 14:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 14/08/2025, às 15:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 14/08/2025, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 14/08/2025, às 17:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78245578** e o código CRC **003E39BE**.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 78245578



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 13 de agosto de 2025.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, das atas da Sessão Plenária Ordinária de 6 de agosto de dois mil e vinte e cinco e Sessão Plenária Extraordinária de 12 de agosto de dois mil e vinte e cinco, sendo ambas aprovadas e disponibilizadas para assinatura, no SEI – Sistema Eletrônico de Informações. Na sequência, o Plenário realizou o julgamento do recurso de mérito do projeto “Festival Gastronômico do Tucunaré”, do proponente Município de Caçu, processo SEI nº 202517645001416, inscrito no Programa Goyazes 2025 – Excepcionais. Conclusão: recurso indeferido, mantida a desclassificação. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou os seguintes projetos culturais do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais: Projeto “Primeira Voz: a história ainda não contada do Feminismo”, da proponente Violeta Filmes LTDA., processo SEI nº 202517645001853. Após reunir-se em 12 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva. Nota: 92, Valor aprovado: 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Projeto “Manhã, 17 Mostra ‘O amor, a Morte e as Paixões’”, do proponente Instituto Jardim Cultural, processo SEI nº 202517645002235. Após a reunião de 12 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Ainda, o Conselheiro relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025, “Gravação do DVD 20 Anos de Carreira de Fernando Boi”, BARU 3387, no qual a proponente Priscilla Assis Jaime Marques solicita aprovação da planilha orçamentária readequada ao corte de 25% (vinte e cinco por cento) realizado pelo Conselho na avaliação de mérito. Após a reunião de 12 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual concluiu que “a solicitação de adequação orçamentária atende às determinações administrativas e mantém a integridade e a execução do projeto conforme aprovado” e manifestou-se por sua aprovação. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callefi, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Caravana da Cena Goiás - Arte em Todos Cantos”, BARU 3415, no qual a proponente Andreia Roncato Vicente da Silva de Araujo solicita aprovação da readequação da planilha orçamentária do projeto, em conformidade com o parecer técnico emitido, na avaliação de mérito. Após reunir-se em 13 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas concluiu que “o proponente atendeu integralmente à determinação quanto à redução exigida na planilha orçamentária” e

manifestou-se pela aprovação do pedido. O Conselheiro também relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc “Novas Aquisições – Coleção Artistas Goianos”, processo SEI nº 202517645002616, no qual a proponente Associação dos Amigos da Galeria de Artes Antônio Sibasolly solicita a alteração do local de realização da mostra do projeto, da Galeria de Artes Antônio Sibasolly, em Anápolis/GO para as galerias Frei Confaloni e Sebastião dos Reis, localizadas no Centro Cultural Octo Marques, em Goiânia/GO. Após reunir-se em 13 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais manifestou-se favorável à solicitação. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Festival MPB em Série III”, BARU 3545, no qual a proponente Maria Eugênia Pacheco Alencastro Veiga solicita aprovação da planilha orçamentária do projeto, ajustada conforme orientações do Conselho, na avaliação de mérito. Após reunir-se em 13 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Música concluiu que “a redistribuição dos recursos segue critérios técnicos, mantendo a proporcionalidade e a coerência entre as rubricas e observando-se estritamente as diretrizes previstas na Instrução Normativa nº 1/2025 – SECULT e demais normativos do Programa Goyazes 2025” e manifestou-se pela aprovação do pedido. O Conselheiro também relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc “L.S. – Losed Setion Vol. 1”, processo SEI nº 202517645002108, no qual o proponente Matheus de Almeida Rocha solicita alteração de contrapartida cultural e ajustes no cronograma de execução. Após a reunião de 13 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Música manifestou-se desfavorável à solicitação de alteração de contrapartida, determinando a manutenção das ações originalmente aprovadas, e parcialmente favorável ao pedido de ajustes no cronograma. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados às gerências pertinentes da SECULT. Findas as relatorias, o Presidente Carlos Willian comunicou o recebimento do Ofício nº 240/2025/73ª PJ, do Ministério Público do Estado de Goiás, pelo qual o promotor da 73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia, Dr. João Teles de Moura Neto, dá ciência ao Conselho da Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório nº 003/2025-73ª PJ. No referido documento de Promoção de Arquivamento, o promotor destaca que “Diante das diversas alegações dos noticiantes, esta Promotoria de Justiça empreendeu diligências objetivando esclarecer os fatos e comprovar as supostas irregularidades. (...) No entanto, conforme detalhado no relatório, não foram obtidas provas concretas acerca da possível irregularidade na eleição dos integrantes do Conselho Estadual de Cultura; conflito de interesse na atuação dos membros do Conselho Estadual da Cultura; favorecimentos indevidos e interferências políticas, em desrespeito à imparcialidade”. O promotor ressalta, ainda, que recomendou a utilização de assinaturas eletrônicas no âmbito do CEC, “a fim de garantir a segurança jurídica dos atos praticados” e que o Conselho atendeu a recomendação. E, ao final, conclui-se “pela ausência de atos dolosos que possam configurar enriquecimento ilícito, lesão ao erário ou violação aos princípios da administração (conforme delineado na LIA), inexistindo, portanto, interesse de agir para a continuidade desta investigação”. Dada a palavra ao Conselheiro Allyson Cabral, esse expressou seu repúdio ao ataque pessoal da Sociedade Goiana de Música em relação à sua nomeação como superintendente do IPHAN em Goiás, destacando a irresponsabilidade da denúncia. Os Conselheiros Antônio Celso Ramos Jubé, Sacha Witkowski e Luiz Augusto de Souza também manifestaram desagravo às denúncias. Dada a palavra à Secretária-Geral do Conselho, essa relatou ter acompanhado de perto todos os procedimentos de apuração do Ministério Público, auxiliando o Presidente Carlos Willian nas respostas e atendimento às diligências. Então, registra os cumprimentos ao Presidente, parabenizando-o pela firme liderança na condução do processo e defesa incansável do Conselho, e ressalta que tanto ele quanto o Conselho saem ainda mais fortalecidos, após enfrentarem tantas denúncias injustas

e levianas. Por fim, o Presidente agradeceu à Secretária-Geral por sua importante colaboração na defesa do Conselho junto aos órgãos de controle, em virtude das falsas denúncias, e por sua grande dedicação ao Conselho. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Solemar Silva Oliveira – Vice-Presidente – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Brasigóis Felício Carneiro – Letras

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello – Artes Cênicas



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 20/08/2025, às 14:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 20/08/2025, às 14:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 20/08/2025, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 20/08/2025, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 20/08/2025, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 20/08/2025, às 17:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 20/08/2025, às 17:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 20/08/2025, às 17:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 20/08/2025, às 17:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 20/08/2025, às 17:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRASIGOIS FELICIO CARNEIRO, Assessor (a)**, em 20/08/2025, às 17:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 20/08/2025, às 18:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 20/08/2025, às 21:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78550652** e o código CRC **AA287C50**.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 78550652



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 20 de agosto de 2025.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da Sessão Plenária Ordinária de 13 de agosto de dois mil e vinte e cinco, sendo esta aprovada e disponibilizada para assinatura, no SEI – Sistema Eletrônico de Informações. Dada a palavra ao Conselheiro Allyson Cabral, esse realizou a leitura de parecer da Câmara Técnica de Patrimônio, relativo à solicitação da Secretária de Estado da Cultura, Yara Nunes dos Santos, para que o Conselho procedesse à análise e manifestação sobre os aspectos técnicos e culturais do projeto da Arena Multiuso, Campo das Cavalhadas, situada no Município de Pirenópolis/GO. Após reunir-se, em 18 de agosto de 2025, a Câmara Técnica respondeu a todos os quesitos apresentados pela SECULT e recomendou “a realização de estudo técnico de Impacto Visual, a celebração de acordo de cooperação técnica entre IPHAN, Secult-GO, UFG e Ministério Público Federal, bem como a solicitação de reunião presencial com os entes acima nomeados e membros deste Conselho Estadual de Cultura”. Ao final da leitura, o Presidente Carlos Willian e os Conselheiros Sacha Witkowski e Antônio César Caldas Pinheiro parabenizaram o relator Allyson Cabral pelo parecer, destacando o seu conhecimento das leis que regem o patrimônio material e imaterial. Na sequência, também em atenção à solicitação da Secretária Yara Nunes, no processo SEI nº 202517645003007, o Plenário manifestou-se a respeito dos fatos e argumentos apresentados pela impetrante Rayanne Silva Dias - ME, em Mandado de Segurança contra ato que desclassificou o projeto cultural “Viva a Arte”, inscrito no Programa Goyazes 2025 (Demais áreas artístico-culturais). Após análise, o Plenário destacou que, quanto à alegada falha no sistema eletrônico Barú, “não há qualquer comprovação formal de comunicação tempestiva [do fato] à Secretaria de Estado da Cultura” e que “o Programa Goyazes recebeu mais de 800 inscrições pelo mesmo sistema, sem registros de problemas semelhantes”. Assim, ratificou a avaliação de mérito que desclassificou o projeto cultural, bem como o indeferimento do recurso de mérito, por entender que as decisões foram corretas e fundamentadas. Os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI, ao Gabinete da Secretaria de Estado da Cultura. O Plenário, também, realizou o julgamento do recurso de mérito do projeto “Movimento Silvestre: Mostra de solos de dança - 1ª Edição”, do proponente Gustavo Silvestre de Faria, processo SEI nº 202517645002666, inscrito no Edital de Difusão Cultural nº 2/2025, do Fundo de

Arte e Cultura de Goiás - FAC. Conclusão: recurso indeferido, mantida a desclassificação. Em seguida, o Presidente relatou os seguintes projetos do Programa Goyazes 2025 - Excepcionais: Projeto "Festival Bon Odori", da proponente Associação Nipo Brasileira de Goiás, processo SEI nº 202517645002012. Após reunir-se em 20 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Projeto "Oficina de Iniciação ao Teatro", do proponente Vinicius Queiroz Dourado Aguiar, processo SEI nº 202517645001871. Após a reunião de 20 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva. Nota: 92,7. Valor aprovado: 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais). Projeto "Exposição '4 Mestres da Arte'", da proponente Ionara Lúcia de Melo Castro Oliveira, processo SEI nº 202517645001909. Após reunir-se em 20 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva. Nota: 92,2. Valor aprovado: 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto do Programa Goyazes 2025 - Excepcionais "Continuidade de Ações em Dança", do proponente Stúdio Dançarte, processo SEI nº 202517645002621. Após a reunião de 20 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 - Excepcionais "9º Festival Gastronômico ABC da Boa Mesa", da proponente ACAIC - Associação Comercial Agroindustrial de Cristalina, processo SEI nº 202517645002070. Após reunir-se em 18 de agosto de 2025, com a participação do Presidente Carlos Willian, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Ainda, o Conselheiro relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025, "Álbum Bruno Veiga 2025", BARU 3700, no qual o proponente Bruno Pugliesi da Veiga Jardim solicita aprovação da planilha orçamentária readequada ao corte realizado pelo Conselho na avaliação de mérito. Após reunir-se em 19 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Música manifestou-se pela aprovação da planilha. Dada a palavra à Conselheira Andréa Teixeira, essa relatou os seguintes projetos culturais do Programa Goyazes 2025: "Chronos: The Other Side", BARU 3686, no qual o proponente Murilo Pereira Ramos solicita alteração da planilha orçamentária, a fim de adequar a distribuição de custos às necessidades técnicas e artísticas do projeto, dentro do valor aprovado pelo Conselho na avaliação de mérito. Após a reunião de 19 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Música aprovou a nova planilha. "I Concurso Nacional de Piano Günter Bauer", BARU 3608, no qual a proponente Natália Cardoso Mendoza Alves solicita a inclusão de uma fase eliminatória adicional no concurso, diante da possibilidade de elevado número de participantes. Após a reunião de 19 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Música concluiu que "a inclusão de fase eliminatória representa ajuste pertinente e razoável, preservando o mérito cultural, a competitividade e a transparência do concurso" e manifestou-se favorável à alteração. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025, "Morce-GO Vermelho Goiás Horror Film Festival", BARU 3656, no qual o proponente Cristiano de Oliveira Sousa solicita alteração do local de exibição do festival, originalmente previsto no Multicine Cinemas (Shopping Cidade Jardim, Goiânia), para o Cine Cultura (Praça Cívica), por indisponibilidade do Multicine. Após a reunião de 20 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual destacou que "a mudança para o Cine Cultura é pertinente e viável", mas faz-se necessária a apresentação de documentos complementares para que o pedido seja aprovado. Assim, a solicitação foi negada, e o proponente será diligenciado para apresentar a documentação pertinente. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Calfeff, esse relatou os seguintes projetos culturais da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc: Projeto "Da Dança à Sociedade, dos Palcos aos Salões, dos Centros para as Periferias", processo SEI nº 202517645002671, no qual a

proponente Taynnã Silva de Oliveira (Três em Cena) solicita substituição de uma atividade/ação formativa; alterações na ficha técnica e na planilha orçamentária. Após reunir-se em 19 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas manifestou-se favorável à solicitação. Projeto “Grupo se Dança Diversus: Pelo Direito a (Re)Existir”, processo SEI nº 202517645002017, no qual o proponente João Victor Frazão de Oliveira solicita alteração do formato de realização do Curso de Empreendedorismo Cultural e alterações na ficha técnica. Após a reunião de 20 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas manifestou-se pela aprovação dos pedidos. Findas as relatorias, o Vice-Presidente Solemar Oliveira falou ao Colegiado sobre reunião realizada em 19 de agosto de 2025, a pedido de Gabriela Luanda, Assistente Técnica do Programa Fazendo Justiça, da qual também participaram os Conselheiros Sacha Witkowski, Luiz Augusto de Souza e a Secretária-Geral do Conselho. Na reunião, foi apresentada a minuta do Plano de Trabalho e o Conselho foi convidado a compor um Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional de Fomento à Cultura no Sistema Socioeducativo, juntamente com as Secretarias de Estado da Cultura; Retomada; Desenvolvimento Social; e Ciência e Tecnologia, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente. Após algumas considerações expostas pelo Vice-Presidente e pelo Conselheiro Sacha Witkowski, restou definido que o Plano de Trabalho será encaminhado à Câmara Técnica de Legislação e Normas, para análise e manifestação acerca da pertinência da adesão do Conselho Estadual de Cultura e verificação da legalidade e conveniência das obrigações atribuídas. Ainda no contexto da discussão sobre a participação do Conselho no projeto voltado ao sistema socioeducativo, o Conselheiro Luiz Augusto de Souza pontuou que o Colegiado deveria debater políticas públicas culturais voltadas à classe artística e propôs a realização de uma Sessão Plenária Extraordinária mensal para esse fim. A propositura foi aprovada, à unanimidade, e a referida sessão será realizada na última quarta-feira de cada mês. Por fim, o Conselheiro Sacha Witkowski sugeriu a possibilidade de o Conselho realizar uma sessão plenária ao vivo, para apresentar o trabalho desenvolvido no decorrer do ano. Após algumas ponderações dos Conselheiros, decidiu-se que o tema será discutido oportunamente. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Solemar Silva Oliveira – Vice-Presidente – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Brasigóis Felício Carneiro – Letras

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello – Artes Cênicas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 29/08/2025, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 29/08/2025, às 15:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 29/08/2025, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 29/08/2025, às 16:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 29/08/2025, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 29/08/2025, às 16:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 29/08/2025, às 16:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRASIGOIS FELICIO CARNEIRO, Assessor (a)**, em 29/08/2025, às 17:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 29/08/2025, às 18:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 29/08/2025, às 19:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 29/08/2025, às 21:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 30/08/2025, às 11:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78996063** e o código CRC **7B30EBA0**.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 78996063



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 22 de agosto de 2025.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A referida sessão foi especialmente convocada para o julgamento de recursos e relatoria de projetos culturais do Programa Goyazes. Inicialmente, o Plenário realizou o julgamento dos seguintes recursos de mérito: projeto “9º Festival Gastronômico ABC da Boa Mesa”, da proponente ACAIC – Associação Comercial Agroindustrial de Cristalina, processo SEI nº 202517645002070; e projeto “ICHI-GO ICHI-E: Um Momento, Um Encontro”, do proponente Rafael Abdala de Oliveira, processo SEI nº 202517645001974, inscritos no Programa Goyazes 2025 – Excepcionais. Conclusão: recursos indeferidos, mantida a desclassificação de ambos os projetos. Na sequência, o Presidente Carlos Willian relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 - Excepcional “Arte Plena Ano Todo”, do proponente Sandro Tôres Batista M.E., processo SEI nº 202517645002015. Após reunir-se, em 22 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação, vez que restou caracterizada a inscrição por estruturas pertencentes ao mesmo grupo econômico/núcleo de interesse do projeto “7ª FARGO – Feira de Arte Goiás”, aprovado no âmbito do Programa Goyazes 2025, Excepcionais. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou os seguintes projetos culturais do Programa Goyazes 2025: “Parque Cultural – 4ª Edição”, BARU 3714, no qual o proponente João Arthur Carvalho Cruvinel solicita o remanejamento de parte do valor de rubrica da planilha orçamentária (Fotógrafo, Cinegrafista e Videomaker) para complementação da rubrica do ECAD. Após reunir-se em 22 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Música aprovou a solicitação, “por se tratar de ajuste pontual, justificado e em conformidade com as normas aplicáveis”. Projeto “Educanto IV”, BARU 3744, no qual o proponente Lume Produções Artísticas Ltda. solicita alteração de cidades previstas para a realização das apresentações. Após a reunião de 22 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Música concluiu que “a alteração atende às disposições da Instrução Normativa nº 1/2025 – SECULT, bem como às diretrizes do Programa Goyazes 2025, não configurando alteração substancial do objeto, mas mero ajuste operacional dentro da execução do projeto” e manifestou-se favorável à solicitação. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callefi, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2024 “Go Art 2024: Artes Urbanas!”, BARU 10279, no qual o proponente Pedro Henrique Barroso Brito solicita remanejamento de valores na planilha orçamentária.

Após a reunião de 22 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais manifestou-se favorável à solicitação. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI e BARU, às gerências pertinentes da SECULT. Por fim, o Presidente Carlos Willian comunicou que, em razão das dificuldades logísticas e da impossibilidade de alguns Conselheiros participarem das Sessões Plenárias Ordinárias às quartas-feiras, estas voltarão a ser realizadas às sextas-feiras. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Solemar Silva Oliveira – Vice-Presidente – Audiovisual

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello – Artes Cênicas



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 29/08/2025, às 18:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 29/08/2025, às 18:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 29/08/2025, às 18:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 29/08/2025, às 18:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 29/08/2025, às 18:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 29/08/2025, às 18:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 29/08/2025, às 19:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 29/08/2025, às 21:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 30/08/2025, às 11:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 31/08/2025, às 12:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 01/09/2025, às 09:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 01/09/2025, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78996319** e o código CRC **2675B208**.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 78996319



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 29 de agosto de 2025.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callegi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, das atas da Sessão Plenária Ordinária de 20 de agosto de dois mil e vinte e cinco e Sessão Plenária Extraordinária de 22 de agosto de dois mil e vinte e cinco, sendo ambas aprovadas e disponibilizadas para assinatura, no SEI – Sistema Eletrônico de Informações. Na sequência, o Plenário realizou a avaliação de mérito do projeto “Manhã, 17 mostra ‘O amor, a morte e as paixões’”, do proponente Instituto Jardim Cultural, processo SEI nº 202517645002235, inscrito no Programa Goyazes 2025 - Excepcionais, cujo Recurso Administrativo foi acatado pela Secretaria de Estado de Cultura. Conclusão: mantida a desclassificação, por seus próprios fundamentos. O parecer com a avaliação do Plenário será enviado, via SEI, à Gerência do Programa Goyazes/SECULT. Em seguida, o Presidente relatou os seguintes projetos culturais: Programa Goyazes 2025 - Excepcionais, Projeto “Antes que Desapareça”, da proponente Mairone Ferreira Barbosa, processo SEI nº 202517645002609. Após reunir-se em 28 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva. Nota: 95, valor aprovado: 227.789,10 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos). Programa Goyazes 2025 - Excepcionais, Projeto “Godance Fest Gyn”, do proponente Jefferson Mendonça Cassemiro, processo SEI nº 202517645002805. Após reunir-se em 29 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Programa Goyazes 2023 “Publicação do Livro Inédito Fazenda Babilônia - Receitas com Memória”, SEP 10287, no qual a proponente Ana Cristina de Lima e Souza solicita a utilização dos rendimentos provenientes dos recursos recebidos para a produção de vídeo de apresentação a ser exibido no Gourmand Awards. Após reunir-se em 27 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Letras entendeu que a produção do vídeo “amplia a promoção e a visibilidade do projeto, trazendo benefícios culturais, turísticos e de reconhecimento internacional para Goiás e para a literatura gastronômica brasileira” e manifestou-se pela aprovação do pedido. Ainda, o Presidente realizou a leitura de parecer da Câmara Técnica de Letras, referente ao pedido da Academia Anapolina de Letras para inscrição no “Cadastro das Entidades do Conselho Estadual de Cultura”. Após a reunião de 27 de agosto de 2025, a Câmara Técnica manifestou-se favorável ao cadastramento da entidade, “por atender plenamente às

determinações legais e regimentais e contribuir de maneira significativa para o fortalecimento e valorização da literatura em Goiás”. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais “2º OUVÉ - Música para Ver e Ouvir”, do proponente Hugo Leonardo Soares Hardman, processo SEI nº 202517645001853. Após reunir-se em 28 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva. Nota: 94, valor aprovado: 284.999,96 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). O Conselheiro também relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Morce- GO Vermelho Goiás Horror Film Festival”, BARU 3754, no qual o proponente Cristiano de Oliveira Sousa solicita alteração da planilha orçamentária, aplicando corte de 15% no valor global, mediante redução de custos com prêmios, hospedagem e locação, a fim de preservar os recursos destinados às passagens aéreas de realizadores e convidados internacionais, para viabilizar a realização do evento no Cine Cultura. Após a reunião de 28 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual destacou que “Apesar do esforço de adequação orçamentária, a solicitação não atende às diligências impostas pelo parecer anterior, pois não apresenta a anuência oficial do Cine Cultura com a confirmação das datas, nem a adequação do plano de sessões para garantir o público estimado”. Assim, o pedido foi negado, e o proponente será novamente diligenciado para readequar a solicitação. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou os seguintes projetos culturais do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais: projeto “Turnê Coralinda – com Nila Branco”, do proponente Leandro Carneiro Carvalho, processo SEI nº 202517645003013. Após reunir-se em 29 de agosto de 2025, com a participação do Presidente Carlos Willian, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Projeto “Josephina’s - Comida de Tradição - 5ª Edição do Festival”, da proponente ACIN - Associação Comercial e Industrial de Niquelândia, processo SEI nº 202517645002021. Após a reunião de 29 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva. Nota: 91, valor aprovado: 210.795,00 (duzentos e dez mil, setecentos e noventa e cinco reais). O Conselheiro também relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc “L.S. – Losed Setion Vol. 1”, processo SEI nº 202517645002108, no qual o proponente Matheus de Almeida Rocha solicita a alteração da contrapartida cultural, por meio da substituição da ação “Oficina de Empreendedorismo Cultural” por um “Curso de Portfólios e Elaboração de Projetos Culturais On-line”, via Google Meet, com carga horária de 8 horas dividida em quatro encontros de 2 horas, restrito a 25 vagas. Após reunir-se em 28 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Música concluiu que “a modificação proposta implica descaracterização substancial do objeto original do projeto” e manifestou-se contrária à alteração. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callefi, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “2ª Edição do Festival de Circo Fora do Eixo”, BARU 3809, no qual a proponente Catavento Equipe Circense Ltda. solicita a readequação da planilha orçamentária ao corte linear de 15% (quinze por cento), aplicado pelo Conselho sobre o valor original do projeto na etapa de avaliação do mérito. Após reunir-se em 29 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas manifestou-se favorável à solicitação. Dada a palavra ao Conselheiro Allyson Cabral, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Aqui Tem Museu”, SEP 10283, no qual a proponente Bárbara Freire Ribeiro Rocha solicita a utilização do saldo de aplicação de recursos financeiros do projeto. Após reunir-se em 26 de agosto de 2025, a Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural manifestou-se favorável à solicitação. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI, SEP e BARU, às gerências pertinentes da SECULT. O Conselheiro Allyson Cabral também realizou a leitura de parecer da Câmara Técnica de Legislação e

Normas, referente à solicitação do Presidente para análise e manifestação acerca da minuta do Plano de Trabalho/Termo de Cooperação para implementação de ações intersetoriais para garantia do acesso à cultura no âmbito do Atendimento Socioeducativo, encaminhada ao CEC pela Assistente Técnica do Programa Fazendo Justiça, Sra. Gabriela Luanda. A Câmara Técnica, após reunir-se, em 27 de agosto de 2025, entendeu não ser viável a participação do Conselho nas obrigações operacionais, orçamentárias e executivas previstas na iniciativa. O parecer foi aprovado, à unanimidade, pelo Plenário, e será encaminhado à Sra. Gabriela. Findas as relatorias, a Secretária-Geral comunicou que a Sessão Plenária Extraordinária para eleição da Presidência realizar-se-á em 11 de setembro de 2025, às 11h, na sede do Conselho, e que as chapas deverão ser inscritas, junto à Secretaria-Geral, até 4 de setembro de 2025. Dada a palavra ao Conselheiro Alexandre Parrode, esse declarou seu desejo de que o Presidente Carlos Willian seja reeleito, destacando sua dedicação e capacidade de liderança e o papel essencial de sua gestão para o fortalecimento do Conselho. Os Conselheiros Brasigóis Felício, Antônio César Caldas Pinheiro, Andréa Teixeira e Luiz Augusto de Souza respaldaram sua argumentação. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Solemar Silva Oliveira – Vice-Presidente – Audiovisual

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Brasigóis Felício Carneiro – Letras

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 05/09/2025, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 05/09/2025, às 17:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 05/09/2025, às 17:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 05/09/2025, às 17:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 05/09/2025, às 17:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 05/09/2025, às 17:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 05/09/2025, às 17:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 05/09/2025, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 05/09/2025, às 17:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 05/09/2025, às 17:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRASIGOIS FELICIO CARNEIRO, Assessor (a)**, em 05/09/2025, às 18:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 05/09/2025, às 18:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 05/09/2025, às 19:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **79303318** e o código CRC **AABCE57F**.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 79303318



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 3 de setembro de 2025.

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A referida sessão foi especialmente convocada para a relatoria de projetos culturais. Foram relatados, inicialmente, os projetos inscritos no Programa Goyazes 2025 - Excepcionais. O Presidente relatou os seguintes projetos culturais: "Festival de Cultura Árabe 2025", da proponente Associação Beneficente São Nicolau, processo SEI nº 202517645002766. Após reunir-se, em 1º de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas avaliou o projeto e concluiu por sua não aprovação, com nota 65,2. "Prepara Cerrado: Formação em Economia Criativa", do proponente Instituto Hub Cerrado, processo SEI nº 202517645003160. Após reunir-se, em 2 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Letras avaliou o projeto e concluiu por sua não aprovação, com nota 67. "Cocriando Histórias", do proponente Lorrana Ribeiro Flores 05460064180, processo SEI nº 202517645002022. Após a reunião de 2 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Letras avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. "Fashionclash Festival Essence", do proponente Eleoterio Alexandre de Jesus Neto, processo SEI nº 202517645003149. Após reunir-se, em 2 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva orçamentária. Nota 90, Valor: R\$ 110.343,70 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos). "Global Game Jam - Goiânia", da proponente Michelle Santos Costa, processo SEI nº 202517645002651. Após reunir-se, em 2 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva orçamentária. Nota 90, Valor: R\$ 138.322,94 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos). Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural "Solina", do proponente Tropix Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda-ME, processo SEI nº 202517645002051. Após reunir-se em 3 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva orçamentária. Nota: 92, Valor: R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais). Dada a palavra ao Conselheiro Alexandre Parrode, esse relatou o projeto cultural "DVD Rayan Barreto na Fazenda", do proponente Edimilson Aparecido Ferreira da Silva, processo SEI nº 202517645002300. Após a reunião de 3 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva orçamentária. Nota 92, Valor: R\$ 254.150,00 (duzentos e cinquenta e

quatro mil, cento e cinquenta reais). Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou os seguintes projetos culturais: “Estrada do Sol”, da proponente Rosângela Aparecida de Camargo, processo SEI nº 202517645003180. Após reunir-se em 2 de setembro de 2025, com a participação do Presidente Carlos Willian, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. “Grito de Carnaval na Aurora 2026”, do proponente Ernesto Matthias de Pina Walde, processo SEI nº 202517645003166. Após a reunião de 2 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua não aprovação, com nota 79,1. “Forró Goiano nas Escolas”, do proponente Josimar Daniel de Oliveira, processo SEI nº 202517645003069. Após reunir-se em 3 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Por fim, o Conselheiro Leonam Fleury relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc: “Com arte, o lixo pode virar luxo”, processo SEI nº 202517645003056, no qual o proponente Carlos Cesar Cruz solicita alteração na ficha técnica. Após reunir-se em 1º de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais manifestou-se pela aprovação do pedido, “por não comprometer os objetivos do projeto”. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI, às gerências pertinentes da SECULT. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Solemar Silva Oliveira – Vice-Presidente – Audiovisual

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Brasigóis Felício Carneiro – Letras

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 05/09/2025, às 14:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 05/09/2025, às 17:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 05/09/2025, às 17:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 05/09/2025, às 17:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 05/09/2025, às 17:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 05/09/2025, às 17:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 05/09/2025, às 17:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 05/09/2025, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 05/09/2025, às 17:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 05/09/2025, às 17:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRASIGOIS FELICIO CARNEIRO, Assessor (a)**, em 05/09/2025, às 18:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 05/09/2025, às 18:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 05/09/2025, às 19:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79303494** e o código CRC **4533FF3F**.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 79303494



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 5 de setembro de 2025. Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, das atas da Sessão Plenária Ordinária de 29 de agosto de dois mil e vinte e cinco e Sessão Plenária Extraordinária de 3 de setembro de dois mil e vinte e cinco, sendo ambas aprovadas e disponibilizadas para assinatura, no SEI – Sistema Eletrônico de Informações. Na sequência, o Presidente relatou os seguintes projetos culturais do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais: Projeto “Brincar Como Antigamente”, da proponente Juliana Duarte Junqueira de Menezes, processo SEI nº 202517645002715. Após reunir-se em 5 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas avaliou o projeto e concluiu por sua não aprovação, com nota 64,7. Projeto “Exposição ‘10 Anos de Guerra Sem Fim’”, do proponente Murillo Benjamin Cortez, processo SEI nº 202517645002662. Após reunir-se em 5 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva. Nota: 91, valor aprovado: 283.100,00 (duzentos e oitenta e três mil e cem reais). Projeto “1ª Mostra de Fotos e Miniatura de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás”, da proponente Fundação Dom Pedro II - FDP II, processo SEI nº 202517645003177. Após a reunião de 5 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais “Memorial do Cinema - Primeiro Tratamento”, da proponente Catedral das Artes - Instituto Cultural Noé Luiz da Mota, processo SEI nº 202517645003063. Após reunir-se em 4 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva. Nota: 91, valor aprovado: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Dada a palavra ao Conselheiro Alexandre Parrode, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais “Tupi or not Tupi – A Canção que Reacendeu 22”, da proponente Domingas Cruvinel Batista de Siqueira, processo SEI nº 202517645003170. Após a reunião de 4 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais “Encontro Gastronômico Estações de Goiás”, da proponente DC Consultoria, processo SEI nº 202517645002075. Após reunir-se em 4 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico,

Artístico e Cultural avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou os seguintes projetos culturais do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais: Projeto “Vambora Festival – Edição Goiânia”, do proponente Duetto Produções Ltda., processo SEI nº 202517645002370. Após reunir-se em 4 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Projeto “Do Cerrado ao SXSW: Ousel leva a música goiana aos EUA”, do proponente Pedro Felipe Tavares do Amaral, processo SEI nº 202517645002380. Após a reunião de 4 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callegi, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2024 “Go Art 2024: Artes Urbanas!”, SEP 10296, no qual o proponente Pedro Henrique Barroso Brito solicita o remanejamento de valores provenientes da redução de custos das rubricas ‘locação de ônibus’ (item 2.24) e ‘impostos’, itens 5.1 e 5.2 da planilha orçamentária, realocando esses valores para a confecção de um ‘website’. Após reunir-se em 4 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais manifestou-se favorável à solicitação. Por fim, dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc “Le Tombé - Dança, Teatro e Infância”, processo SEI nº 202517645000750, no qual a proponente Ludmila Machado de Melo solicita a alteração do local de execução da contrapartida prevista no projeto, da Escola Municipal Laurindo Sobreira do Amaral para a 20ª Mostra Galhofada – Mostra de Artes de Rua, na Ilha da Galhofa, Setor Pedro Ludovico. Após reunir-se em 5 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas entendeu que “transferir as ações para outro território da cidade atende ao que dispõe a legislação, contudo, priva aquele público escolar de uma oportunidade de fruição cultural, ainda escassa em sua região” e manifestou-se pela aprovação do pedido, com a recomendação de que “a proponente busque meios de garantir o acesso dos alunos – beneficiários originais da proposta – ao espetáculo apresentado no novo local”. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI e SEP, às gerências pertinentes da SECULT. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Solemar Silva Oliveira – Vice-Presidente – Audiovisual

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Brasigóis Felício Carneiro – Letras

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello – Artes Cênicas



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 12/09/2025, às 14:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 12/09/2025, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 12/09/2025, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 12/09/2025, às 16:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 12/09/2025, às 17:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 12/09/2025, às 17:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 12/09/2025, às 17:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 12/09/2025, às 17:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRASIGOIS FELICIO CARNEIRO, Assessor (a)**, em 12/09/2025, às 18:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 12/09/2025, às 18:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 12/09/2025, às 19:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 12/09/2025, às 20:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 12/09/2025, às 23:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79654148** e o código CRC **E6A968C6**.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 79654148



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 10 de setembro de 2025. Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Calfeff, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A referida sessão foi especialmente convocada para o julgamento de recursos e relatoria de projetos culturais. Inicialmente, o Plenário do Conselho realizou o julgamento dos seguintes recursos de mérito interpostos em projetos inscritos no Programa Goyazes 2025 - Excepcionais: Projeto "Prepara Cerrado: Formação em Economia Criativa", do proponente Instituto Hub Cerrado, processo SEI nº 202517645003160. Conclusão: recurso indeferido. Projeto "Estrada do Sol", da proponente Rosângela Aparecida de Camargo, processo SEI nº 202517645003180. Conclusão: o recurso foi deferido e, após avaliação de mérito, o projeto não foi aprovado. Nota: 72. Ainda, o Plenário realizou a avaliação do projeto inscrito no Programa Goyazes 2025 - Excepcionais "Exposição 'Genor Sales: Aquarelas da Origem - Território e Afeto'", do proponente Whogenor de Jesus Sales, processo SEI nº 202517645003116. Conclusão: não aprovado, com nota 71,2. Os pareceres do Plenário serão enviados, via SEI, à Gerência do Programa Goyazes. Na sequência, o Presidente relatou os seguintes projetos culturais inscritos no Programa Goyazes 2025 - Excepcionais: "1ª Goiás TecnarTE: Cultura e Tecnologia pela inclusão Social", do proponente Antônio Augusto Passos Danin Junior, processo SEI nº 202517645003088. Após reunir-se, em 8 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva orçamentária. Nota 90,4, valor: R\$ 272.160,00 (duzentos e setenta e dois mil, cento e sessenta reais). "Exposição 'Geopoéticas da Natureza: Arte e Paisagem Entre o Cerrado e a Cidade'", do proponente Odinaldo da Costa Silva, processo SEI nº 202517645003155. Após reunir-se, em 6 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais avaliou o projeto e concluiu por sua não aprovação, com nota 54. "Projeto de Reconstrução do Telhado do Ponto de Cultura Centro Cultural Ladainha", do proponente Instituto Ladainha Goiás, processo SEI nº 202517645003080. Após reunir-se, em 8 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. "Doce Riqueza de Vianópolis", do proponente Raycar Batista Pereira, processo SEI nº 202517645002310. Após reunir-se, em 9 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. "Festival Gastronômico Pratos da Casa", do proponente IDHEIAS - Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social, processo SEI nº 202517645002068. Após a reunião de

9 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. “Meu Interior é Show”, da proponente Ruth Mariene Côrtes de Sousa, processo SEI nº 202517645003151. Após reunir-se, em 9 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. “Reflexos de Goiás”, do proponente Leonardo Gomes Carvalho, processo SEI nº 202517645002365. Após reunir-se, em 10 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. “Natal Mágico”, do proponente Katarzi LTDA., processo SEI nº 202517645003148. Após a reunião de 10 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. “Paixão de Cristo 2026 - A Experiência”, da proponente Associação Servos da Sagrada Família, processo SEI nº 202517645002149. Após a reunião de 10 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. O Presidente, também, realizou a leitura do parecer do projeto “Global Game Jam – Goiânia”, da proponente Michelle Santos Costa, processo SEI nº 202517645002651, aprovado pela Câmara Técnica de Audiovisual, com referendo do Plenário, na Sessão Plenária Extraordinária de 3 de setembro de 2025, com nota 90, no valor de R\$ 138.322,94 (cento e trinta e oito reais, trezentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos). O parecer foi retificado para correção no corte aplicado na planilha orçamentária, sem alteração na nota e no valor aprovados. Ainda, o Presidente relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Natal de Encantos – O Festival”, BARU 4006 e 4007, no qual a proponente Monique Reis Produções LTDA. solicita a alteração do local de realização do evento “Natal de Encantos – O Festival”, da cidade de Caldas Novas para a cidade de Bela Vista de Goiás e a exclusão de uma das apresentações previstas para o município de Goiânia. Após a reunião de 9 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas negou ambas as solicitações. Por fim, o Presidente relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2023 “De-Construcción”, SEP 10302, no qual o proponente Jecimar de Souza Arruda solicita a alteração da planilha orçamentária. Após a reunião de 6 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais manifestou-se pela aprovação do pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callefí, esse relatou o projeto cultural inscrito no Programa Goyazes 2025 – Excepcionais “Mostra “Expressões”, da proponente Savana Produções e Eventos Ltda., processo SEI nº 202517645003046. Após a reunião de 8 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva orçamentária. Nota 92,8, valor: R\$ 271.628,00 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais). Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural inscrito no Programa Goyazes 2025 – Excepcionais “Primeira Margem - Manutenção e Difusão”, da proponente Julia Fernanda Fiamengo Samadelo, processo SEI nº 202517645002768. Após a reunião de 9 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou os seguintes projetos culturais inscritos no Programa Goyazes 2025 – Excepcionais: “Goyaz Choro Jazz Festival”, do proponente Júlio Cesar Moreira Lemos, processo SEI nº 202517645003159. Após reunir-se, em 6 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. “Duo 11 Cordas - Concertos Didáticos nas Escolas e nos Teatros de Goiás”, do proponente Alessandro Borgomanero, processo SEI nº 202517645003157. Após a reunião de 6 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. “Choro Jazz Festival de Música Instrumental”, do proponente Roberto Carlos da Silva, processo SEI nº 202517645001999. Após reunir-se, em 10 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva orçamentária. Nota 94, valor: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). “Festival Internacional de Música

Instrumental”, do proponente Danilo Silva Duarte, processo SEI nº 202517645002202. Após a reunião de 10 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva orçamentária. Nota 90,5 valor: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou os seguintes projetos culturais inscritos no Programa Goyazes 2025 - Excepcionais: “Cláudia Vieira: 30 anos de Música e Emoção”, do proponente Davi Mello Cunha Crescente Alves, processo SEI nº 202517645003086. Após reunir-se, em 8 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva orçamentária. Nota 93,4 valor: R\$ 154.772,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais). “Festival Estrelas Teens”, da proponente Mega Produções EIRELI, processo SEI nº 202517645003167. Após a reunião de 8 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. “Baticum – A Orquestra Inclusiva”, do proponente Ricardo de Pina Freitas, processo SEI nº 202517645003165. Após reunir-se, em 9 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua aprovação, com ressalva orçamentária. Nota 92,5 valor: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais). “Brasilidades”, do proponente Rossini Antônio da Silva Xavier, processo SEI nº 202517645001957. Após a reunião de 9 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. “Sonho Encantado”, do proponente S D Cirilo Ltda / K Mais Mais, processo SEI nº 202517645003044. Após reunir-se, em 9 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. “Som de Goiás: 70 Anos de Música”, da proponente Thayane Evilli Santos Pereira, processo SEI nº 202517645002638. Após a reunião de 9 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Música avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Ainda, o Conselheiro Luiz Augusto de Souza relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Educanto IV”, BARU 3964, no qual o proponente Lume Produções Artísticas Ltda. solicita alteração na ficha técnica. Após reunir-se, em 8 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Música manifestou-se pela aprovação do pedido. Por fim, o Conselheiro relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Rebuscando – Gil Canta Du – Álbum Musical”, BARU 3887 e 4030, no qual o proponente GM Correia Produções Artísticas (Flor da Pele Produções) solicita a readequação da planilha orçamentária ao corte realizado pelo Conselho na etapa de avaliação de mérito. Após a reunião de 8 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Música manifestou-se desfavorável à solicitação, pois o proponente não corrigiu a inserção indevida da função “Direção Executiva” no campo de Custos Administrativos. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro, esse relatou os seguintes projetos culturais inscritos no Programa Goyazes 2025 - Excepcionais: “Festival de Sabores de Senador Canedo”, do proponente Município de Senador Canedo, processo SEI nº 202517645003079. Após reunir-se, em 9 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. “Peregrinos da Fé — Arte, Devoção e Patrimônio de Goiás”, da proponente Maria Bretas Instrutoria e Consultoria Ltda ME, processo SEI nº 202517645003162. Após a reunião de 9 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural avaliou o projeto e concluiu por sua desclassificação. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI, SEP e BARU, às gerências pertinentes da SECULT. Em seguida, dada a palavra ao Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé, esse realizou a leitura do parecer da Câmara Técnica de Legislação e Normas, referente ao pedido da Academia Anapolina de Letras para inscrição no “Cadastro das Entidades do Conselho Estadual de Cultura”. Após reunir-se, em 9 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Legislação e Normas concluiu que a ANALE atendeu

plenamente o disposto na Resolução nº 02/2013-CEC e manifestou-se pela aprovação do seu cadastro junto ao Conselho Estadual de Cultura, condicionado à verificação, pela Secretaria-Geral, “de uma possível situação de que a Requerente não tenha solicitado o cadastramento em segmento distinto ao de Letras”. O parecer foi aprovado, à unanimidade, pelo Plenário. O Presidente, então, solicitou a Secretária-Geral que elabore resolução para homologação da inscrição da Academia Anapolina de Letras – ANALE, representativa da área de Letras, no “Cadastro das Entidades Culturais” do Conselho Estadual de Cultura, para posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Solemar Silva Oliveira – Vice-Presidente – Audiovisual

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Brasigóis Felício Carneiro – Letras

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello – Artes Cênicas



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 19/09/2025, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRASIGOIS FELICIO CARNEIRO, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 16:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79973037** e o código CRC **3E7A4F28**.



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 79973037



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 11 de setembro de 2025. Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede do Conselho Estadual de Cultura, à Rua 23, esquina com Rua 3, nº 63, Setor Central – Goiânia-GO, às onze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). Com ausência justificada deixou de comparecer o Conselheiro Brasigóis Felício Carneiro. A referida sessão foi especialmente convocada para o fim de realizar a eleição da Presidência do Conselho Estadual de Cultura, nos termos do artigo 31 de seu Regimento Interno. Verificado o quorum legal, em primeiro escrutínio, a Secretária-Geral ressaltou que, conforme já informado ao Colegiado, apenas os Conselheiros Carlos Willian Leite e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello apresentaram candidatura. Os Conselheiros procederam à votação secreta e, apurados os votos, foi reeleito o Conselheiro Carlos Willian Leite e eleito o Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, respectivamente, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Cultura, biênio de 24 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2027. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Solemar Silva Oliveira – Vice-Presidente – Audiovisual

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello – Artes Cênicas



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 12/09/2025, às 18:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 12/09/2025, às 18:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 12/09/2025, às 18:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 12/09/2025, às 18:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 12/09/2025, às 18:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 12/09/2025, às 18:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 12/09/2025, às 19:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 12/09/2025, às 20:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 12/09/2025, às 23:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 13/09/2025, às 18:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 15/09/2025, às 15:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 15/09/2025, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79655647** e o código CRC **236601C4**.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 79655647



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 12 de setembro de 2025. Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, das atas da Sessão Plenária Ordinária de 5 de setembro de dois mil e vinte e cinco e Sessão Plenária Extraordinária de 11 de setembro de dois mil e vinte e cinco, sendo ambas aprovadas e disponibilizadas para assinatura, no SEI – Sistema Eletrônico de Informações. Na sequência, o Plenário apreciou o projeto “DVD Passeio Motociclistico de Goiânia - Moto GP”, do proponente Instituto Innovar, processo SEI nº 202517645003146, inscrito no Programa Goyazes 2025 - Excepcionais, cujo Recurso Administrativo foi encaminhado ao Conselho, para manifestação, por determinação da Secretaria de Estado de Cultura. Após análise, o Plenário sugeriu o indeferimento do recurso, mantendo-se, em todos os seus termos, o Despacho nº 779/2025/SECULT/GEPPG, que declarou inabilitado o projeto. Dada a palavra ao Conselheiro Allyson Cabral, esse pediu para que fosse registrado em ata seu entendimento de que o Conselho não deveria manifestar-se sobre questões que não são de sua atribuição, como no caso do projeto “DVD Passeio Motociclistico de Goiânia - Moto GP”, em que o objeto do Recurso Administrativo é relativo à habilitação, e não ao mérito cultural. O Plenário do Conselho, também, realizou o julgamento dos seguintes recursos de mérito interpostos em projetos inscritos no Programa Goyazes 2025 - Excepcionais: projeto “Primeira Margem - Manutenção e Difusão”, da proponente Julia Fernanda Fiamengo Samadelo, processo SEI nº 202517645002768; projeto “Do Cerrado ao SXSW: Ousel leva a música goiana aos EUA”, do proponente Pedro Felipe Tavares do Amaral, processo SEI nº 202517645002380, e projeto “Grito de Carnaval na Aurora 2026”, do proponente Ernesto Matthias de Pina Walde, processo SEI nº 202517645003166. Conclusão: recursos indeferidos, mantida a desclassificação de todos os projetos. Os pareceres com as avaliações do Plenário serão enviados, via SEI, à Gerência do Programa Goyazes/SECULT. Em seguida, dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou os seguintes projetos culturais do Programa Goyazes 2025, cujos proponentes solicitaram a readequação de suas planilhas orçamentárias aos cortes realizados pelo Conselho na etapa de avaliação do mérito: “5ª Mostra de Música de Goiânia - SindiMusi”, BARU 4025, do proponente Moacir Brito Nascimento e “Rebuscando - Gil Canta Du - Álbum Musical”, BARU 4064, do proponente GM Correia Produções Artísticas (Flor da Pele Produções). Após reunir-se em 12 de

setembro de 2025, a Câmara Técnica de Música aprovou as planilhas ajustadas. Em seguida, dada a palavra à Conselheira Andréa Teixeira, essa relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “EP Memórias”, BARU 4028, no qual o proponente Can Kanbay solicita alteração da planilha orçamentária. Após reunir-se em 11 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Música destacou que “as alterações propostas são pontuais, justificadas e coerentes com o objeto cultural do projeto, não implicando em prejuízo às metas, cronograma ou contrapartidas sociais previamente pactuadas” e manifestou-se favorável ao pedido. Ainda, a Conselheira relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Festival Gastronômico de Pirenópolis e Goiás”, BARU 3870, no qual o proponente Marco Aurélio Solá Souza solicita a substituição do Chef Lucas Santos de Oliveira pelo Chef Múcio Bueno Guimarães. Após a reunião de 11 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Música constatou que o evento já foi realizado e indeferiu a solicitação por perda superveniente do objeto. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Morce-GO Vermelho Goiás Horror Film Festival”, BARU 3986, no qual o proponente Cristiano de Oliveira Sousa, em atenção à diligência determinada pelo Conselho, apresenta justificativas documentadas e reitera a solicitação de alteração do local originalmente previsto para realização do evento – do Multicine Cinemas do Shopping Cidade Jardim para o Cine Cultura, localizado na Praça Cívica, em Goiânia. Após reunir-se em 11 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual destacou que “o proponente cumpriu as diligências solicitadas e apresentou documentação robusta e suficiente para garantir a execução do projeto com integridade, sem prejuízo às metas, ao orçamento global e às contrapartidas assumidas” e manifestou-se pela aprovação do pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Leonam Nogueira, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Cerradim, Olhares Mirins sobre Bule Marx e um Jardim”, BARU 4008, no qual a proponente Tatiana de Abreu Potrich solicita alteração na ficha técnica. Após reunir-se em 11 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais manifestou-se favorável à solicitação. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callefi, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “2ª Edição do Festival de Circo Fora do Eixo”, BARU 4014, 4017 e 4021, no qual a proponente Catavento Equipe Circense Ltda. solicita alterações na ficha técnica e substituição do espetáculo Rústico pelo espetáculo Allegro Andante, ambos da Companhia Circense Barnabô. Após reunir-se em 11 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas manifestou-se pela aprovação dos pedidos. Ainda, o Conselheiro relatou o projeto cultural da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc “COEPI Ipê de Pé”, processo SEI nº 202517645003425, no qual a proponente COEPI Comunidade Educacional de Pirenópolis solicita diversos ajustes na planilha orçamentária. Após a reunião de 11 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas manifestou-se pela aprovação parcial dos pedidos. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI e BARU, às gerências pertinentes da SECULT. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Solemar Silva Oliveira – Vice-Presidente – Audiovisual

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Brasigóis Felício Carneiro – Letras

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello – Artes Cênicas



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 19/09/2025, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRASIGOIS FELICIO CARNEIRO, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 16:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79973160** e o código CRC **172FCD1A**.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 79973160



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 17 de setembro de 2025.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Solemar Silva Oliveira, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Calfeff, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A referida sessão foi especialmente convocada para o julgamento de recursos e relatoria de projetos culturais. Inicialmente, o Plenário do Conselho realizou o julgamento dos seguintes recursos de mérito interpostos em projetos inscritos no Programa Goyazes 2025 – Excepcionais: Projeto “Brincar Como Antigamente”, da proponente Juliana Duarte Junqueira de Menezes, processo SEI nº 202517645002715. Conclusão: recurso indeferido. Projeto “Reflexos de Goiás”, do proponente Leonardo Gomes Carvalho, processo SEI nº 202517645002365. Conclusão: recurso indeferido. Projeto “Som de Goiás: 70 Anos de Música”, da proponente Thayane Evilli Santos Pereira, processo SEI nº 202517645002638. Conclusão: recurso indeferido. Projeto “Peregrinos da Fé — Arte, Devoção e Patrimônio de Goiás”, da proponente Maria Bretas Instrutoria e Consultoria Ltda ME, processo SEI nº 202517645003162. Conclusão: recurso indeferido. Projeto “Festival de Sabores de Senador Canedo”, do proponente Município de Senador Canedo, processo SEI nº 202517645003079. Conclusão: recurso indeferido. Ainda, o Presidente relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Natal de Encantos – O Festival”, BARU 2993, no qual a proponente Monique Reis Produções LTDA. solicita a readequação da planilha orçamentária para ajustá-la ao corte realizado pelo Conselho na etapa de avaliação de mérito. Após reunir-se, em 17 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas destacou que “a readequação não acarreta prejuízo: não reduz contratações, não altera a concepção cênica e não elimina metas” e manifestou-se por sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Solemar Silva Oliveira – Vice-Presidente – Audiovisual

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Brasigóis Felício Carneiro – Letras

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello – Artes Cênicas



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 19/09/2025, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRASIGOIS FELICIO CARNEIRO, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 15:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 16:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 19/09/2025, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79975908** e o código CRC **EC8F5BBC**.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 79975908



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 18 de setembro de 2025. Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede do Conselho Estadual de Cultura, à Rua 23, esquina com Rua 3, nº 63, Setor Central – Goiânia-GO, às quinze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho, com a participação de 8 (oito) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio César Caldas Pinheiro, Josemar Callefí, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello e Solemar Silva Oliveira, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). Também participaram da sessão a Secretária de Estado de Cultura, Yara Nunes dos Santos e o Gerente do Programa Goyazes, Rodrigo Faria da Veiga Jardim. A referida sessão foi convocada, em atendimento ao artigo 31, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura (Decreto de 20 de agosto de 2003), para a solenidade de posse da Presidência. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, do Termo de Posse, lavrado no Livro de Posse nº 1, às fls. 52-verso, e 53, com o seguinte teor: **Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na sala de reunião do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, na Rua 23, esquina com Rua 3 nº 63, Setor Central, nesta Capital, em Sessão Plenária Extraordinária, os Conselheiros Carlos Willian Leite e Sacha Eduardo Witkwoski Ribeiro de Mello, eleitos na Sessão Plenária Extraordinária de 11 de setembro de 2025, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, Biênio 2025-2027, vieram tomar posse de seus cargos, comprometendo-se a assumir as atribuições que lhes são conferidas, consoante o Regimento Interno do Conselho, homologado por Decreto de 20 de agosto de 2013. Para registro, os mandatos de Presidente e Vice-Presidente dos Conselheiros eleitos chegarão a termo em 23 de setembro de 2027. O Plenário deferiu-lhes a posse dos cargos e os investiu em suas funções, determinando a lavratura do presente Termo de Posse em livro próprio reservado a este fim que, após lido e achado conforme, vai assinado por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, pelos empossantes - Conselheiros Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio César Caldas Pinheiro, Luiz Augusto de Souza e Solemar Silva Oliveira -, pelos empossados e pela Secretária de Estado de Cultura, Yara Nunes dos Santos. Conselho Estadual de Cultura de Goiás, em Goiânia, 18 de setembro de 2025, 137º da República.** Na sequência, o Presidente Carlos Willian agradeceu a confiança dos Conselheiros e a presença da Secretária de Cultura, Yara Nunes, e do Gerente Rodrigo Veiga Jardim. Ainda, destacou a importância da parceria entre Conselho e SECULT e teceu elogios à gestão da Pasta. Após, a Secretária de Cultura, Yara Nunes, cumprimentou os eleitos e, também, reforçou a necessidade de integração entre SECULT e Conselho. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada,

será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello – Vice-Presidente – Artes Cênicas

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música

Conselheiro Solemar Silva Oliveira– Audiovisual



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 26/09/2025, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 26/09/2025, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 26/09/2025, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 26/09/2025, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 26/09/2025, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 26/09/2025, às 14:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 26/09/2025, às 14:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80272615** e o código CRC **3FD32767**.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 80272615



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 19 de setembro de 2025.

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Solemar Silva Oliveira, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, das atas da Sessão Plenária Ordinária de 12 de setembro de dois mil e vinte e cinco e Sessões Plenárias Extraordinárias de 10 e 17 de setembro de dois mil e vinte e cinco, sendo todas aprovadas e disponibilizadas para assinatura, no SEI – Sistema Eletrônico de Informações. Na sequência, dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2024 “Goiânia Noise Festival”, SEP 10328, no qual o proponente Monstro Produções Ltda solicita a realocação do saldo remanescente da rubrica “Direitos Autorais (ECAD)” para a execução de serviços de edição, pós-produção e finalização de um documentário sobre os 30 anos do festival. Após reunir-se em 16 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual aprovou o pedido, por entender que “a medida fortalece o legado do projeto, agrega valor cultural e mantém a plena conformidade com as normas de execução do programa de fomento”. O Conselheiro, também, relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais “Primeira Voz: a História Ainda não Contada do Feminismo”, SEP 10323, no qual a proponente Violeta Filmes LTDA solicita a readequação da planilha orçamentária ao corte realizado pelo Conselho na etapa de avaliação do mérito. Após reunir-se em 19 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual aprovou a solicitação “por atender às exigências formais e materiais, garantindo a execução eficiente e transparente do projeto”. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou os seguintes projetos culturais do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais: Projeto “Uai São João apresenta: Emílio Pé de Milho”, SEP 10333, no qual o proponente Geordano Rodolfo de Oliveira Souza solicita a modificação de local e data de realização de uma das apresentações. Após reunir-se em 18 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Música concluiu: “A solicitação foi devidamente instruída com justificativa técnica e atualização do roteiro. Os elementos constantes nos autos demonstram que a substituição do local não gera impacto negativo sobre a execução do projeto, preservando a integridade de seus objetivos, metas e público-alvo”. Assim, manifestou-se favorável aos pedidos. Projeto “PAZ – A Cantata de Goiás”, SEP 10340, no qual o proponente Milazzo Produções e Eventos Ltda. solicita a readequação da planilha orçamentária, conforme determinação do Conselho, na etapa de avaliação do mérito. Após a reunião de 18 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Música aprovou a nova

planilha, destacando que “Os ajustes promovidos não descaracterizam o objeto cultural aprovado, não alteram cronograma, metas ou contrapartidas, e mantêm a exequibilidade do projeto, em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa nº 1/2025 – SECULT e do Programa Goyazes”. Projeto “Inhumas Encanta Festival”, SEP 10342 e 10343, no qual o proponente Fundo Municipal de Cultura de Inhumas – FMC Souza solicita a utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 5.842,75 para a contratação de empresa de sonorização. Após reunir-se em 19 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Música concluiu pela aprovação do pedido, “por não acarretar prejuízo à concepção artística, à integridade da execução nem às contrapartidas assumidas”. Dada a palavra à Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, essa relatou o projeto cultural da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc “SomemoS”, processo SEI nº 202517645003594, no qual o proponente Renato do Espírito Santo Magno solicita alterações relativas à ficha técnica/oficinas e à planilha orçamentária. Após a reunião de 19 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Música manifestou-se pelo indeferimento dos pedidos, por descumprimento às normas editalícias. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI e SEP, às gerências pertinentes da SECULT. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello – Vice-Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Brasigóis Felício Carneiro – Letras

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 26/09/2025, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 26/09/2025, às 14:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 26/09/2025, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 26/09/2025, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 26/09/2025, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 26/09/2025, às 15:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRASIGOIS FELICIO CARNEIRO, Assessor (a)**, em 26/09/2025, às 15:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 26/09/2025, às 15:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 26/09/2025, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 29/09/2025, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 29/09/2025, às 15:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 29/09/2025, às 15:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **80272873** e o código CRC **F4595692**.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-
120 - .



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 80272873



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 26 de setembro de 2025.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Solemar Silva Oliveira, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, das atas da Sessão Plenária Ordinária de 19 de setembro de dois mil e vinte e cinco e Sessões Plenárias Extraordinárias de 18 e 24 de setembro de dois mil e vinte e cinco, sendo todas aprovadas e disponibilizadas para assinatura, no SEI – Sistema Eletrônico de Informações. Na sequência, dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc “Temporada Mandrake - Montagem”, processo SEI nº 202517645003955, no qual o proponente Victor Faina solicita a substituição da Associação Brasileira de Gestão Cultural (ABGC) pelo professor particular Thiago Moura como responsável pela execução do curso de produção cultural. Após reunir-se em 25 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual indefeiu o pedido, “por não atendimento às exigências expressas no Edital (itens 11.1.8 e 11.1.10, alíneas “a” e “b”; e 11.1.13), pela inexistência de prova de equivalência técnica entre a instituição originalmente indicada e o substituto proposto, e pela ausência de elementos pedagógicos mínimos (ementa, metodologia, bibliografia, objetivos e cronograma) que viabilizem a análise de mérito e comprovem a adequação da ação formativa ao objeto aprovado”. O Conselheiro também relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “23ª Goiânia Mostra Curtas”, BARU 4347, no qual o proponente Icumam Cultural Ltda. solicita o remanejamento de diversos itens da planilha orçamentária, para criação das rubricas de locação dos espaços de execução do projeto — Vila Cultural Cora Coralina e Teatro Goiânia —, não previstas na planilha original. Após a reunião de 25 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual negou o pedido de remanejamento, por descumprimento do artigo 38 da Resolução nº 2/2025-CEC, “que estabelece que projetos que sofreram cortes por sobrepreço não podem alterar o objeto aprovado, incluindo número de atrações, quantidade de atividades e locais previstos”. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Dança nas Escolas - 2ª Edição”, BARU 4313, no qual o proponente João Alexandre Palmira de Amorim pleiteia a utilização do valor originalmente destinado ao cachê de uma integrante da ficha técnica, que não mais poderá participar do projeto, para a realização de duas apresentações adicionais na cidade de Bela Vista de Goiás. Após reunir-se em 25 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas manifestou-se favorável ao

pedido, por entender que “A inclusão de mais duas apresentações da companhia amplia o alcance da iniciativa, possibilitando maior acesso do público às atividades propostas”. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Projeto Maria Grampinho”, BARU 4040, no qual a proponente Débora Regina de Sá solicita a readequação da planilha orçamentária, conforme determinação do Conselho, na etapa de avaliação do mérito. Após reunir-se em 26 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Música atestou o cumprimento integral da readequação de 10% (dez por cento) determinada pelo Conselho e aprovou a planilha. Ainda, o Conselheiro relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 - Excepcionais “Baticum – A Orquestra Inclusiva”, SEP 10355, no qual o proponente Ricardo de Pina Freitas solicita a readequação da planilha orçamentária, em atenção ao corte linear de 5% (cinco por cento) determinado pelo Conselho na avaliação de mérito. Após a reunião de 26 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Música aprovou a planilha readequada, destacando que “A adequação orçamentária não compromete as finalidades artístico-culturais da proposta, que permanece fiel ao escopo aprovado: a formação de uma orquestra inclusiva em Pirenópolis, contemplando ensaios, criação de arranjos e duas apresentações públicas gratuitas, com ações de acessibilidade e contrapartida social (doações à Associação Aldeia da Paz)”. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI, BARU e SEP, às gerências pertinentes da SECULT. Na sequência, o Presidente Carlos Willian informou que, em 2025, o Troféu Jaburu será concedido à área cultural de Letras e que os Conselheiros devem indicar os nomes para o “Troféu Jaburu”, “Medalhas de Mérito Cultural” e “Diplomas de Destaque Cultural do Ano”. Restou definido que a Sessão Plenária Extraordinária para escolha dos agraciados realizar-se-á no dia 29 de setembro de 2025, às 15h. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello – Vice-Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Brasigóis Felício Carneiro – Letras

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música

Conselheiro Solemar Silva Oliveira– Audiovisual



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 15:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 03/10/2025, às 15:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 15:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRASIGOIS FELICIO CARNEIRO, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 17:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 17:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 20:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80467598** e o código CRC **9FF20B14**.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 80467598



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 29 de setembro de 2025.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Solemar Silva Oliveira, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A referida sessão foi especialmente convocada para relatoria de projetos culturais do Programa Goyazes 2025. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou os seguintes projetos culturais do Programa Goyazes 2025: Projeto “7ª REAU – Rodada de Estudos Audiovisuais”, BARU 2993, no qual a proponente Uliana Duarte Alves solicita a readequação da planilha orçamentária ao corte de 48% (quarenta e oito por cento) realizado pelo Conselho, na etapa de avaliação do mérito, mediante a realização do evento somente em Goiânia, excluindo-se as atividades que seriam executadas no município de Cavalcante. Após reunir-se, em 29 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual manifestou-se pelo indeferimento do pedido, uma vez que “projetos submetidos a cortes por sobrepreço não poderão alterar ou reduzir o objeto cultural aprovado”. Ademais, a Câmara Técnica observou que o mesmo projeto foi inscrito com idêntica denominação no Programa Goyazes 2025 e no Fundo de Artes e Cultura 2025, com ambos apresentando “similaridade superior a 70% em sua concepção, programação e execução, chegando, em alguns itens e informações, à similaridade de 100%”. Assim, a Câmara Técnica de Audiovisual estabeleceu que “cabera ao proponente optar por apenas um dos mecanismos de fomento em que inscreveu o mesmo projeto (Lei Goyazes ou Fundo de Arte e Cultura), não sendo admissível a manutenção simultânea em ambos”. Projeto “23ª Goiânia Mostra Curtas”, BARU 4482, no qual o proponente Icumam Cultural Ltda. reapresenta solicitação de remanejamento da planilha orçamentária. Após a reunião de 29 de setembro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual concluiu: “a proponente procedeu a cortes em algumas rubricas autorizadas e, ao mesmo tempo, promoveu aumentos em outras rubricas de função e cachês, como Produção, Coordenação de Atividades de Formação, Coordenação de Logística, Assistente de Produção Executiva e Assistente de Produção. Essa conduta configura manobra orçamentária, pois ao ‘tirar’ de um lado e ‘acrescer’ em outro, neutraliza a finalidade do remanejamento autorizado e distorce a planilha aprovada”. Assim, o pedido foi indeferido. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello – Vice-Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Brasigóis Felício Carneiro – Letras

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música

Conselheiro Solemar Silva Oliveira – Audiovisual



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 15:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 03/10/2025, às 15:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 15:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRASIGOIS FELICIO CARNEIRO, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 17:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 17:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 20:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 23:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80467844** e o código CRC **54D3E3B5**.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 80467844



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 29 de setembro de 2025.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Solemar Silva Oliveira, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A referida sessão foi convocada em cumprimento ao artigo 49 do Regimento Interno do Conselho (Decreto de 20 de agosto de 2003), o qual prevê que, “anualmente, o Conselho Estadual de Cultura homenageará, em nome do Governo de Goiás, as pessoas ou entidades de destaque no meio cultural do Estado com as comendas: Troféu Jaburu, Medalhas de Mérito Cultural e Diplomas de Destaque Cultural no ano”. A sessão iniciou-se com a votação para composição da lista dos agraciados do Prêmio Jaburu - Edição 2025. Os Conselheiros, por suas Câmaras Técnicas, apresentaram suas indicações e justificativas e, na sequência, foram votados os indicados a seguir relacionados. **Troféu Jaburu** (Letras): Ademir Luiz. **Medalhas de Mérito Cultural**: Nilson Gomes Jaime - Letras; Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho - Artes Visuais; Leonnardo Vinícius Campelo - Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural; Milena Ribeiro - Audiovisual; Júlio César dos Santos (Júlio Vann) - Artes Cênicas, Linguagem Teatro; Gustavo Veiga - Música. **Diplomas de Destaque Cultural do Ano**: José Eduardo Mendonça Umbelino Filho - Letras; Fernanda Adamski - Artes Visuais; Guilherme Antônio de Siqueira - Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural; Carlos Cipriano Gomes Junior - Audiovisual; Felipe Rodrigo Nicknig - Artes Cênicas (Linguagem Circo), Brenda Valentim Araújo - Artes Cênicas (Linguagem Dança), Raquel Rocha e Marcelo Marques - Artes Cênicas (Linguagem Teatro); Hozaná Damasceno - Música. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite - Presidente - Artes Cênicas

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello - Vice-Presidente - Artes Cênicas

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Brasigóis Felício Carneiro – Letras

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música

Conselheiro Solemar Silva Oliveira – Audiovisual



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 15:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 03/10/2025, às 15:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 15:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRASIGOIS FELICIO CARNEIRO, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 16:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 17:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 17:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 20:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 03/10/2025, às 23:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80468082** e o código CRC **8A8167CF**.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 80468082



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 3 de outubro de 2025. Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Solemar Silva Oliveira, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, das atas da Sessão Plenária Ordinária de 26 de setembro de dois mil e vinte e cinco e Sessões Plenárias Extraordinárias de 29 de setembro de dois mil e vinte e cinco, sendo todas aprovadas e disponibilizadas para assinatura, no SEI – Sistema Eletrônico de Informações. Na sequência, dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Festival Goiânia Blues III”, BARU 4098, no qual o proponente Luiz Fernando Carijó Chaffin solicita a readequação da planilha orçamentária, conforme determinação do Conselho, na etapa de avaliação do mérito. Após reunir-se em 2 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Música verificou o cumprimento integral da readequação de 15% (quinze por cento) determinada pelo Conselho, destacou que “As rubricas foram redistribuídas de forma proporcional, sem descaracterizar o objeto cultural”, “O cumprimento das metas, indicadores e contrapartidas permanece garantido” e aprovou a planilha. Ainda, o Conselheiro relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 - Excepcionais “Rock & Raiz – Conexões Musicais Goiás – Miami”, SEP 10361, no qual o proponente IVAP – Instituto de Viola Almir Pessoa Ltda solicita alteração do local de apresentação, transferindo a realização do show previsto inicialmente para o Teatro Goiânia para o Teatro SESC Centro Goiânia. Após a reunião de 2 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Música observou: “Constata-se que a alteração apresentada se refere a aspecto logístico do projeto e não altera o objeto, metas ou contrapartidas previstas. Entretanto, a documentação não detalha como se dará a utilização das rubricas orçamentárias que haviam sido destinadas ao local originalmente indicado, tampouco explicita se haverá remanejamento de valores ou manutenção integral de itens de infraestrutura já previstos”. Assim, solicitou que o proponente seja diligenciado a apresentar detalhamento técnico e financeiro, para nova apreciação do pedido. Dada a palavra à Conselheira Andréa Teixeira, essa relatou o projeto cultural da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc “Show do Rapper Gabriel Cabeça em Goiânia”, processo SEI nº 202517645004114, no qual o proponente Gabriel Roivo de Souza Dias solicita a alteração do local de execução do show, do Centro Cultural Martim Cererê para o Toca Eventos – Hub Musical e Espaço, e a alteração do local da contrapartida social, do espaço do show para o Centro de Ensino de Período Integral – Pré-Universitário.

Após reunir-se em 3 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Música entendeu que “as modificações respeitam a legislação e reforçam o caráter cultural e social do projeto” e manifestou-se favorável às solicitações. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “23ª Goiânia Mostra Curtas”, BARU 4347, no qual o proponente Icumam Cultural Ltda., pela terceira vez, apresenta solicitação de remanejamento da planilha orçamentária do projeto, visando à viabilizar o pagamento da locação do Teatro Goiânia e da Vila Cultural Cora Coralina, não previstos originalmente. Após reunir-se em 2 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual constatou que “a proponente atendeu ao comando essencial do despacho [Despacho nº 843/2025 da SECULT] e às disposições do Art. 38 da Resolução do CEC, ao assegurar a execução integral do objeto cultural sem alteração das atividades finalísticas e sem majoração do valor global do projeto”, e aprovou o pedido. O Conselheiro também relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025, “Morce-GO Vermelho Goiás Horror Film Festival”, BARU 4502, no qual o proponente Cristiano de Oliveira Sousa solicita a alteração da planilha orçamentária. Após a reunião de 2 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual manifestou-se favorável à solicitação. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Dança nas Escolas – 2ª Edição”, BARU 4585, no qual o proponente João Alexandre Palmira de Amorim solicita a alteração da ficha técnica. Após reunir-se em 2 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas ressaltou que foram apresentadas cartas de desistência e de aceite manifestou-se favorável ao pedido. Na sequência, o Presidente Carlos Willian relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Caos in Itinere”, BARU 4461, no qual o proponente Jecimar de Souza Arruda solicita a readequação da planilha orçamentária, em decorrência dos cortes deliberados pelo Conselho. Após reunir-se em 3 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais verificou que “as alterações realizadas consistem em ajustes técnicos de valores e realocações de rubricas, não ocasionando prejuízo ao escopo, ao cronograma, às entregas previstas e tampouco ao impacto cultural do projeto” e aprovou a solicitação. O Presidente também relatou o projeto cultural da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc “Academia Goianiense de Letras: Trajetória, Voz e Memória”, processo SEI nº 202517645001641, no qual a proponente Academia Goianiense de Letras apresentou esclarecimentos acerca da utilização de rubricas relativas à confecção de materiais de divulgação (5.5 – Impressão de 300 cartazes e 5.6 – Impressão de 20 banners), conforme solicitado pelo Conselho. Após reunir-se em 2 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Letras concluiu que a Academia Goianiense de Letras justificou a contento o material de divulgação previsto no projeto e recomendou que, por ocasião da prestação de contas, a entidade apresente comprovação (fotos ou vídeos) de cada banner, individualmente, bem como dos cartazes em exposição. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI, BARU e SEP, às gerências pertinentes da SECULT. Por fim, o Presidente informou que a cerimônia de entrega do Prêmio Jaburu 2025 realizar-se-á no dia 25 de novembro de 2025, às 20h, no auditório do Tribunal Regional Eleitoral, na Praça Cívica. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello – Vice-Presidente – Artes

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Brasigóis Felício Carneiro – Letras

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música

Conselheiro Solemar Silva Oliveira – Audiovisual



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 10/10/2025, às 15:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 10/10/2025, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRASIGOIS FELICIO CARNEIRO, Assessor (a)**, em 10/10/2025, às 16:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 10/10/2025, às 16:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 10/10/2025, às 16:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 10/10/2025, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 10/10/2025, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 10/10/2025, às 16:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 10/10/2025, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 10/10/2025, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 10/10/2025, às 17:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 10/10/2025, às 17:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 10/10/2025, às 18:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80919663** e o código CRC **DC426BEE**.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 80919663



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 10 de outubro de 2025.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Solemar Silva Oliveira, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da Sessão Plenária Ordinária de 3 de outubro de dois mil e vinte e cinco, sendo esta aprovada e disponibilizada para assinatura, no SEI – Sistema Eletrônico de Informações. Na sequência, dada a palavra ao Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral, esse realizou a leitura dos pareceres da Comissão Especial para acompanhamento do processo de indicação de Conselheiros titular e suplente do Conselho Estadual de Cultura, pelas entidades representativas da área cultural de Letras e Patrimônio. Para a área de Letras, foram habilitadas a participar da Assembleia-Geral as seguintes entidades: Academia Anapolina de Letras (ANALE); Academia Feminina de Letras e Artes de Goiás (AFLAG); Academia Goiana de Letras (AGL); e União Brasileira de Escritores (UBE). A Academia Goianiense de Letras (AGnL) foi inabilitada por deficiência documental. Para a área de Patrimônio, apenas o Instituto Histórico e Geográfico de Goiás (IHGG) habilitou-se, apresentando a indicação de seus representantes, instruída com a documentação exigida. Os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados às entidades culturais, para ciência. O Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé, por motivo de foro íntimo, absteve-se de votar na aprovação do parecer referente à área cultural de Patrimônio. A Associação de Arquivologia de Goiás e a Comissão Goiana de Folclore, que, embora oficiadas pelo Conselho, não exerceram seu direito de participação na escolha de representantes da área cultural de Patrimônio, e a Academia Goianiense de Letras (AGnL), inabilitada, serão notificadas a revalidarem seus cadastros, nos termos do art. 6º da Resolução nº 2/2013-CEC. Em seguida, dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais “DVD Rayan Barreto na Fazenda”, SEP 10387, no qual o proponente Edimilson Aparecido Ferreira da Silva solicita a readequação da planilha orçamentária, em cumprimento ao corte de 15% (quinze por cento) determinado pelo Conselho, na etapa de avaliação do mérito. Após reunir-se em 8 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual constatou que “A nova planilha demonstra o redimensionamento solicitado, preservando a viabilidade técnica, a execução das metas previstas e os resultados originalmente aprovados”, e manifestou-se favorável ao pedido. O Conselheiro também relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025, “Morce-GO Vermelho Goiás Horror Film Festival”, BARU 4785, no qual

o proponente Cristiano de Oliveira Sousa solicita a alteração de membro do júri responsável pela avaliação das obras inscritas no festival. Após a reunião de 8 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual observou “a justificativa apresentada pelo proponente, a documentação comprobatória anexada e a equivalência técnica do profissional indicado”, e manifestou-se favorável à solicitação. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callefí, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2024 “Go Art 2024: Artes Urbanas!”, SEP 10374, no qual o proponente Pedro Henrique Barroso Brito solicita a utilização dos rendimentos de aplicação dos recursos para a realização de intervenção artística, pelo artista visual Rafael Play, na fachada do estabelecimento gastro-cultural “Zé Latinhas”, localizado no Setor Central, em Goiânia. Após reunir-se em 9 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais manifestou pela aprovação do pedido, destacando que “o local escolhido está em funcionamento no mesmo endereço desde 1967, sendo atualmente reconhecido como um ponto de encontro da cultura alternativa, integrando o projeto de revitalização e ocupação do Centro de Goiânia”, e que “O proponente apresentou toda a documentação pertinente à solicitação de alteração, incluindo extrato bancário, projeto visual e as autorizações necessárias do proprietário”. O Conselheiro também relatou o projeto cultural da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc “COEPI Ipê de Pé”, processo SEI nº 202517645003425, no qual o proponente COEPI - Comunidade Educacional de Pirenópolis solicita a revisão da planilha orçamentária, acompanhada de novas propostas, justificativas e cronograma de execução atualizado. Após reunir-se em 10 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas constatou que “o proponente cumpriu integralmente as recomendações estabelecidas no Parecer Técnico anterior, promovendo os ajustes necessários na estrutura orçamentária, com observância aos parâmetros de mercado e às diretrizes de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos” e aprovou as solicitações. Por fim, dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2024 “Entre Linhas - Montagem”, SEP 10382, no qual o proponente Sérgio Gabriel de Moraes Felício solicita a mudança de local de execução de uma das apresentações previstas, do município de Catalão para Anápolis. Após a reunião de 10 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas concluiu que a solicitação pode ser deferida, uma vez que está devidamente fundamentada e não compromete o escopo original do projeto, mantendo-se alinhada aos objetivos e diretrizes do Programa Goyazes. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite - Presidente - Artes Cênicas

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello - Vice-Presidente - Artes Cênicas

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa - Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral - Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira - Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Brasigóis Felício Carneiro – Letras

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música

Conselheiro Solemar Silva Oliveira – Audiovisual



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 17/10/2025, às 14:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 17/10/2025, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 17/10/2025, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 17/10/2025, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 17/10/2025, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 17/10/2025, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 17/10/2025, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRASIGOIS FELICIO CARNEIRO, Assessor (a)**, em 17/10/2025, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 17/10/2025, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 17/10/2025, às 17:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 17/10/2025, às 17:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 17/10/2025, às 18:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 18/10/2025, às 08:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81221662** e o código CRC **F0E853D0**.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 81221662



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 15 de outubro de 2025.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 10 (dez) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Solemar Silva Oliveira, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A referida sessão foi especialmente convocada para relatoria de projetos culturais do Programa Goyazes 2025 e da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou os seguintes projetos culturais com pedidos de readequação da planilha orçamentária aos cortes realizados pelo Conselho na etapa de avaliação de mérito: Programa Goyazes 2025 - Excepcionais "Cláudia Vieira: 30 anos de música e emoção", processo SEI nº 202517645003086, do proponente Davi Mello Cunha Crescente Alves; Programa Goyazes 2025 "Álbum Tecla SAP", BARU 4850, do proponente Guilherme Gonçalves dos Santos; e Programa Goyazes 2025 "Música na Escola", BARU 4767, da proponente Raquel Alves Cunha - Tratto Produções. Após reunir-se, em 13 e 14 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Música verificou a regularidade da documentação apresentada pelos proponentes e a pertinência das justificativas e aprovou todas as solicitações de readequação da planilha. O Conselheiro também relatou o pedido de readequação de planilha orçamentária ao corte do Conselho, no projeto "40 Anos de Palco", da proponente Associação dos Cantores e Compositores do Estado de Goiás. Após a reunião de 13 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Música ponderou que "Apesar da apresentação da planilha revisada, constatou-se que a rubrica Direção Executiva permanece alocada em campo inadequado (Custos Administrativos), em desconformidade com as orientações técnicas e com a exigência expressa de realocação para campo apropriado de Produção/Execução" e manifestou-se pela não aprovação do pedido de readequação. Na sequência, dada a palavra ao Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé, esse relatou o projeto cultural da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc "Readequação do Museu de Arte Sacra da Venerável Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos", processo SEI nº 202517645004185, no qual o proponente Venerável Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos solicita alteração do cronograma de execução dos trabalhos e realocação de valores da planilha orçamentária. Após reunir-se em 14 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural manifestou-se pela aprovação de ambas as solicitações. Em seguida, o Presidente relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 - Excepcionais "Fashionclash Festival Essence", SEP 10390, no qual o proponente Eleoterio Alexandre de Jesus Neto solicita a realocação da rubrica "Alimentação — equipe de produção", com a incorporação desses valores aos cachês da Diretora

Criativa e do Coordenador de Backstage, ambos em atividade no exterior, para que passem a responder individualmente por suas despesas alimentares. Após reunir-se, em 15 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais concluiu que “A incorporação dos valores aos cachês simplifica a comprovação, reforça a responsabilização individual e preserva a integridade do orçamento aprovado” e manifestou-se pela aprovação do pedido. O Presidente também relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Venerando 360º – Os vários lados do primeiro prefeito de Goiânia”, BARU 4864, no qual o proponente Lúri Rincon Godinho solicita aprovação de nova planilha orçamentária. Após a reunião de 15 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais aprovou “as substituições e ajustes apresentados, por não interferirem no mérito do projeto e configurarem apenas adequações técnicas necessárias à correção do corte deliberado pelo Conselho e à melhor execução do objeto cultural, preservando qualidade, entregas e metas originalmente aprovadas”. Por fim, o Presidente relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “7ª REAU – Rodada de Estudos Audiovisuais”, BARU 4830, no qual a proponente Uliana Duarte Alves apresenta recurso ao parecer do Conselho, datado de 29 de setembro de 2025, o qual negou o pedido de readequação da planilha orçamentária e desclassificou o projeto, após constatar sua inscrição, com idêntica denominação, também no Fundo de Arte e Cultura (FAC). Após reunir-se, em 14 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual reconheceu que “embora existam semelhanças substanciais entre as propostas — em alguns pontos chegando a 100% de coincidência — elas foram submetidas a programas distintos (Fundo de Arte e Cultura e Lei Goyazes)”, o que não é vedado expressamente. Porém, a Câmara constatou erro de avaliação no parecer originário “por inobservância dos arts. 23, 24 e 25 da Resolução nº 2/2025-CEC, identificado ao correlacionar as informações trazidas pela proponente com o parecer originário e o projeto protocolado”, o que suscitou a revisão da nota de 89 pontos para 72,5 pontos, acarretando a desclassificação do projeto. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI, BARU e SEP, às gerências pertinentes da SECULT. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Brasigóis Felício Carneiro – Letras

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música

Conselheiro Solemar Silva Oliveira– Audiovisual



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 17/10/2025, às 17:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 17/10/2025, às 17:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 17/10/2025, às 17:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 17/10/2025, às 17:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 17/10/2025, às 18:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 17/10/2025, às 18:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 17/10/2025, às 22:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 18/10/2025, às 17:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 20/10/2025, às 09:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 20/10/2025, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRASIGOIS FELICIO CARNEIRO, Assessor (a)**, em 20/10/2025, às 12:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **81263108** e o código CRC **5353893C**.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-
120 - .



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 81263108



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 17 de outubro de 2025.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Solemar Silva Oliveira, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, das atas da Sessão Plenária Ordinária de 10 de outubro de dois mil e vinte e cinco e Sessão Plenária Extraordinária de 15 de outubro de dois mil e vinte e cinco, sendo ambas aprovadas e disponibilizadas para assinatura, no SEI - Sistema Eletrônico de Informações. Na sequência, o Presidente relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 "2ª Edição do Festival de Circo Fora do Eixo", BARU 4860, no qual a proponente Catavento Equipe Circense LTDA. solicita a realocação de valores provenientes de economia obtida nas rubricas de hospedagem para reforço de ações de comunicação. Após reunir-se em 17 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas concluiu que "a natureza das novas destinações é compatível com a linha de divulgação e tende a potencializar a fruição pública e os resultados do evento, sem qualquer prejuízo logístico, artístico ou operacional" e aprovou o pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc "Interversão Urbana no Interior Goiano", processo SEI nº 202517645004204, no qual o proponente Cândido Jorge Alves Silva solicita as seguintes alterações no projeto: substituição da coreografia ao vivo, com duração de 15 (quinze) minutos, por um espetáculo híbrido, com 7 (sete) minutos de projeção do documentário "Breaking do Centro-Oeste" mais 8 (oito) minutos de coreografia ao vivo; inclusão de uma batalha 1 x 1 em cada uma das cidades, com premiação para o primeiro e segundo lugares; acréscimo de dois integrantes na ficha técnica.

Após a reunião de 17 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas entendeu que "a inclusão de um trecho audiovisual (documentário) com duração aproximada de sete minutos, inserido como parte integrante do espetáculo, não descaracteriza o objeto do projeto", aprovando este pedido. As demais solicitações foram negadas por deficiência documental, vez que não foram apresentados o regulamento da Batalha 1 x 1, bem como as cartas de aceites e currículos com comprovação dos nomes a integrar a ficha técnica. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 - Excepcionais "Global Game Jam - Goiania", SEP 10394, no qual a proponente Michelle Santos Costa solicita a readequação de planilha orçamentária, em atendimento à deliberação do Conselho Estadual de Cultura, na etapa de avaliação do mérito. Após reunir-se em 16 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de

Audiovisual concluiu que a readequação “está em conformidade com o resultado do julgamento técnico e com os parâmetros de razoabilidade e economicidade exigidos para execução dos recursos públicos”, e manifestou-se favorável à solicitação. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais “Rock & Raiz – Conexões Musicais Goiás – Miami”, SEP 10400 e 10401, no qual o proponente IVAP – Instituto de Viola Almir Pessoa Ltda solicita a alteração do local de apresentação do projeto, do Teatro Goiânia para o Teatro SESC Centro e ajustes na planilha orçamentária. Após reunir-se em 17 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Música observou que “as justificativas apresentadas são consistentes e acompanhadas da documentação comprobatória necessária”, e manifestou-se pela aprovação do pedido. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI, BARU e SEP, às gerências pertinentes da SECULT. Em seguida, Presidente Carlos Willian despediu-se do Conselheiro Brasigóis Felício, cujo mandato encerra-se em 20 de outubro de 2025, destacando todo o trabalho exercido nos últimos doze anos e sua relevante contribuição ao Conselho. Os demais Conselheiros também se despediram com mensagens elogiosas. Ao final, o Conselheiro Brasigóis Felício falou sobre o aprendizado adquirido em anos de Colegiado e agradeceu efusivamente aos colegas e à Secretária-Geral do Conselho. O Presidente Carlos Willian, ainda, informou que o mandato do Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé também se encerra em 20 de outubro de 2025, mas que, em breve, ele será reconduzido, como representante das entidades representativas da área cultural de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello – Vice-Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 22/10/2025, às 15:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 22/10/2025, às 15:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 22/10/2025, às 15:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 22/10/2025, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 22/10/2025, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 22/10/2025, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 22/10/2025, às 16:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 22/10/2025, às 16:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 22/10/2025, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 22/10/2025, às 19:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 23/10/2025, às 09:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81482824** e o código CRC **726E73D4**.



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 81482824



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 22 de outubro de 2025. Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 10 (dez) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio César Caldas Pinheiro, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Solemar Silva Oliveira, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da Sessão Plenária Ordinária de 17 de outubro de dois mil e vinte e cinco, sendo esta aprovada e disponibilizada para assinatura, no SEI – Sistema Eletrônico de Informações. Após, o Plenário realizou a avaliação de mérito do projeto Circulação Internacional Rhapsody of Chaos, da proponente Aline Willik Pires Pimentel, inscrito na PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, processo SEI nº 202417645003470, cujo Recurso Administrativo foi acatado pela Gerência de Editais de Arte e Cultura. Conclusão: não classificado, com nota 60. O parecer do Plenário será encaminhado, via SEI, à Gerência de Editais de Artes e Cultura/SECULT. Na sequência, o Presidente relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Expo Favela Innovation Goiás 2025”, BARU 5022, no qual a proponente Central das Comunidades, Favelas e Periferias – COMFAPE solicita a alteração de local de apresentação, do Teatro Carlos Moreira para o Grupo Teatro Família (GTF). Após reunir-se em 22 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas entendeu que “a mudança amplia o alcance social da ação, ao deslocar o evento para a periferia de Aparecida de Goiânia, contribuindo para a democratização do acesso à cultura, em consonância com os princípios do Programa Goyazes 2025” e aprovou o pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou os seguintes projetos culturais do Programa Goyazes 2025: “Dança nas Escolas – 2ª Edição”, BARU 4961, no qual o proponente João Alexandre Palmira de Amorim solicita a substituição de duas apresentações adicionais originalmente previstas para execução no município de Bela Vista de Goiás por duas apresentações a serem realizadas em Trindade (GO). Após a reunião de 22 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas concluiu que “a mudança de local das duas apresentações adicionais de Bela Vista de Goiás para Trindade (GO) não altera o objeto, não modifica os resultados pactuados e não diminui o alcance do projeto; ao contrário, amplia seu público e sua distribuição territorial, sem qualquer ônus adicional e sem risco à qualidade técnica” e manifestou-se favorável à solicitação. “Circuito Goiano de Breaking – 2ª Edição”, BARU 5021, no qual a proponente Federação Goiana de Breaking e Danças Desportivas solicita alteração de planilha orçamentária. Após a reunião de 22 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas verificou que a proponente apresentou somente o pedido de alteração de planilha orçamentária, sem qualquer outra informação, e sem juntar a planilha orçamentária original do

projeto. Assim, em virtude da deficiência documental, o pedido de alteração foi negado. O Conselheiro também relatou a prestação de contas do projeto cultural do Fundo de Arte e Cultura de Goiás, “Sertão Hamlet”, do proponente Zeze Produções Artísticas Ltda., processo SEI nº 202017645000874. Após a reunião de 22 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas manifestou-se pela aprovação da prestação de contas, “por considerar que a execução atendeu satisfatoriamente aos objetivos e diretrizes do Edital nº 17/2018 – Fomento ao Teatro”. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Jogo do folclore e da cultura popular Dragon Tag”, BARU 4951, no qual o proponente Thiago Nascimento Nogueira solicita a readequação da planilha orçamentária, em atendimento ao corte linear de 25% aplicado pelo Conselho Estadual de Cultura, na etapa de avaliação do mérito. Após reunir-se em 21 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual destacou que “As modificações propostas preservam o equilíbrio financeiro e funcional, atendendo integralmente às exigências do Art. 38 da Resolução nº 2/2025-CEC e aos princípios da razoabilidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos”, e manifestou-se favorável à readequação. O Conselheiro também relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc “Ainda Somos Nós”, processo SEI nº 202517645004243, no qual a proponente Stefanny Moraes Pina solicita alterações nos Objetivos, Contrapartida e planilha orçamentária. Após a reunião de 21 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual negou as solicitações de alteração, pelos seguintes fundamentos: “1. A alteração dos objetivos — de desenvolvimento integral dos roteiros de 8 episódios para apenas roteiro piloto, Bíblia e sinopses — configura mudança de objeto (...). 2. A alteração da contrapartida (mudança de local) é pertinente, mas depende da manutenção do objeto original; portanto, só poderá ser acatada após correção do item anterior. 3. A alteração da planilha orçamentária contém itens imprecisos e não justificados — em especial o ‘Material de produção’ e a ‘Taxa de gerenciamento’ — o que fere os princípios de clareza, coerência e economicidade exigidos pelo edital”. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “40 Anos de Palco – Walter Carvalho e Gilberto Correia”, BARU 5015, no qual a proponente Associação dos Cantores e Compositores do Estado de Goiás solicita a readequação da planilha orçamentária, em atendimento ao corte linear de 5% aplicado pelo Conselho Estadual de Cultura, na etapa de avaliação do mérito. Após reunir-se em 22 de outubro de 2025, a Câmara Técnica de Música observou que “a nova planilha apresentada contempla a readequação dos valores de forma proporcional e coerente com os parâmetros definidos pelo Conselho Estadual de Cultura” e que “a rubrica Direção Executiva foi devidamente realocada para o campo de Produção/Execução, sanando a inconsistência apontada no parecer anterior e garantindo a correta distribuição das despesas conforme a Instrução Normativa nº 1/2025 – SECULT”. Assim, a readequação da planilha foi aprovada. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI e BARU, às gerências pertinentes da SECULT. Em seguida, dada a palavra ao Conselheiro Solemar Silva Oliveira, este informou que, após a sessão, apresentará sua carta de renúncia ao cargo de Conselheiro Titular da área cultural de Audiovisual, já que foi indicado para Conselheiro Titular da área de Letras, pela sociedade civil. O Plenário, então, determinou a convocação do Conselheiro Suplente Eliézer Cardoso de Oliveira para assumir o cargo de Conselheiro Titular da área de Audiovisual. Por fim, o Presidente Carlos Willian informou que, por questões de logística, a cerimônia de entrega do Prêmio Jaburu, não será realizada no auditório do Tribunal Regional Eleitoral, mas, sim, no Auditório Mauro Borges, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura

de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello – Vice-Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Eliézer Cardoso de Oliveira – Audiovisual

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 31/10/2025, às 14:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 31/10/2025, às 16:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 31/10/2025, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 31/10/2025, às 16:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 31/10/2025, às 17:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 31/10/2025, às 17:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 31/10/2025, às 17:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 31/10/2025, às 18:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 31/10/2025, às 18:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 03/11/2025, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CARDOSO DE OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 03/11/2025, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81740379** e o código CRC **A2112543**.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 81740379



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 7 de novembro de 2025.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 10 (dez) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio César Caldas Pinheiro, Eliézer Cardoso de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury e Luiz Augusto de Souza, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura da ata da Sessão Plenária Ordinária de 31 de outubro de dois mil e vinte e cinco, sendo esta aprovada e disponibilizada para assinatura, no SEI - Sistema Eletrônico de Informações. Na sequência, dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou os seguintes projetos culturais do Programa Goyazes 2025: Projeto "Festival MPB em Série III", BARU 5387, no qual a proponente Débora Regina de Sá solicita a alteração da ficha técnica, mediante a substituição da produtora Adriana Martins Parreira por Camila de Sousa Sena. Após reunir-se em 6 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Música concluiu que a "análise da documentação comprova que o pedido de substituição foi devidamente instruído, contendo a carta de desistência assinada pela profissional anterior, a carta de aceite e currículo da nova produtora, e demais informações exigidas pelo Programa", destacou o "perfil técnico e a qualificação da nova integrante" e manifestou-se pela aprovação do pedido. Projeto "Quarto Crescente - Mostra de Música Brasileira", BARU 5261, no qual o proponente Gilberto Modesto Correia solicita a utilização dos rendimentos do recurso e de saldo remanescente, relativo a sobras em itens como alimentação e ECAD, para custeio de novos itens para o projeto. Após a reunião de 6 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Música observou que "a proposta de utilização do valor originalmente destinado ao pagamento de ECAD carece de documento comprobatório emitido pelo próprio órgão de gestão coletiva autorizando a não incidência ou dispensa desse recolhimento" e que "a ausência desse documento impede a utilização conjunta dos valores e compromete a conformidade orçamentária da proposta". Assim, a solicitação foi negada pela Câmara Técnica. Projeto "Maria Grampinho", BARU 5186, no qual a proponente Débora Regina de Sá solicita a alteração da ficha técnica, visando à substituição de dois instrumentistas da banda base (Ney Couteiro e Everton Luiz). Após reunir-se em 7 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Música concluiu que "as novas instrumentistas [Ingrid Lobo e Daniela Frisson] apresentam trajetórias consolidadas no cenário musical goiano, com experiência comprovada em direção musical, performance instrumental e atuação em festivais de relevância regional e nacional" e manifestou-se favorável ao pedido. Projeto "40 Anos de Palco - Walter Carvalho e Gilberto Correia", BARU 5301, no qual a proponente Associação dos Cantores e Compositores do Estado de Goiás solicita a alteração de membro da ficha técnica, substituindo o instrumentista

Marcelo Maia por Luís Sardinha. Após a reunião de 7 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Música aprovou a solicitação, ressaltando que “a substituição do instrumentista, devidamente justificada e respaldada por documentação comprobatória, não altera o conteúdo, a estrutura nem o escopo artístico do projeto”. Dada a palavra à Conselheira Andréa Teixeira, essa relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Turnê Concertos Didáticos – Brasil in Trio”, BARU 5209, 5211 e 5213, no qual o proponente Diego Amaral Loures Damacena solicita alterações na planilha orçamentária, local de execução, cronograma e repertório. Após reunir-se em 5 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Música concluiu que “todas as modificações apresentadas: estão tecnicamente fundamentadas; não alteram o objeto, as metas nem o caráter público do projeto; respeitam integralmente as normas do Edital do Programa Goyazes 2025, especialmente no que tange aos limites de modificação orçamentária, cronológica e estrutural; asseguram a continuidade e a integridade da proposta artística e pedagógica do projeto Turnê Concertos Didáticos – Brasil in Trio”. Dada a palavra ao Conselheiro Alexandre Parrode, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 - Excepcionais “DVD Rayan Barreto na Fazenda”, SEP 10439, no qual o proponente Edimilson Aparecido Ferreira da Silva solicita o remanejamento do saldo remanescente correspondente ao ECAD para as rubricas “Locação da Fazenda”, “Rádio” e “Jornal”. Após reunir-se em 5 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual concluiu: “o pedido encontra-se devidamente instruído, mantendo a integridade técnica e artística do projeto, o cumprimento das metas e a coerência interna da planilha” e aprovou o remanejamento pleiteado. O Conselheiro também relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2024 “Um Caminho Sem Volta - Desenvolvimento de roteiro para longa metragem”, SEP 10426, no qual o proponente Wadson Vinicius Silva solicita a exclusão do item “Taxas de ECAD”, previsto na planilha orçamentária aprovada originalmente, e a realocação do montante correspondente para a rubrica “Revisão final de roteiro”. Após a reunião de 5 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual entendeu que a readequação da planilha “é pertinente e tecnicamente adequada, tendo em vista que o projeto contempla apenas a etapa de desenvolvimento de roteiro, sem qualquer exibição pública de obra audiovisual ou execução musical que demande recolhimento de direitos autorais”. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callefi, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Brincadoria Cultural”, BARU 5235, no qual o proponente Oásis de Sonhos solicita a readequação da planilha orçamentária, em decorrência do corte realizado pelo Conselho na etapa de avaliação de mérito. Após reunir-se em 6 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais considerou que “As alterações mantêm a proporcionalidade entre os custos e preservam os objetivos originais do projeto” e manifestou-se favorável ao pedido. O Conselheiro também relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Escola de Breaking de Goiânia – 2ª edição”, BARU 5237, no qual o proponente Antônio Gomes de Sales Neto solicita a alteração na ficha técnica, mediante a substituição de Fernando Júnior Adão Antônio por Rainy Borges de Moura, na função de Coordenação Pedagógica. Após reunir-se em 6 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas concluiu que “a solicitação pode ser acatada, uma vez que está devidamente justificada e documentada e, ainda, não compromete o escopo original do projeto, mantendo-se alinhada aos objetivos e diretrizes do Programa Goyazes 2025”. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 - Excepcionais “Oficina de Iniciação ao Teatro”, SEP 10430, no qual o proponente Vinícius Queiroz Dourado Aguiar solicita a readequação da planilha orçamentária, em conformidade com o corte realizado pelo Conselho na etapa de avaliação de mérito. Após reunir-se em 7 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas entendeu que “os ajustes realizados encontram-se em conformidade com as normas vigentes,

especialmente no que se refere às despesas de captação e divulgação” e manifestou-se favorável ao pedido. O Conselheiro também relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2024 “Entre Linhas – Montagem”, SEP 10435, no qual o proponente Sérgio Gabriel de Moraes Felício solicita a substituição da circulação na cidade de Araçu pela cidade de Hidrolândia, em razão da desistência da Prefeitura. Após a reunião de 7 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas manifestou-se pela aprovação do pedido, “visto que o cancelamento não ocorreu por conta do proponente”. Ainda, o Conselheiro relatou os seguintes projetos culturais da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc: Projeto “Giro8 em Trânsito – Edição México”, processo SEI nº 202517645004318, no qual o proponente João Alexandre Palmira de Amorim solicita a alteração do local de realização da ‘Oficina de Dança para Idosos: Movimento, Saúde e Bem-Estar’, da cidade de Tijuana, no México, para Goiânia. Após reunir-se em 6 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas aprovou a solicitação, nos seguintes termos: “a alteração do local de realização não comprometeu a execução do projeto. A ação será devidamente realizada em Goiânia, mantendo seus objetivos formativos e de difusão, e garantindo a continuidade das atividades após a viagem ao México já ter sido executada”. Projeto “Em que ‘pé’ está o estado da dança da capoeira?”, processo SEI nº 202517645004299, no qual a proponente Sarah Lopes de Oliveira “apresenta recurso referente à não aprovação da solicitação de alteração do local de realização da pesquisa de campo do projeto, anteriormente previsto para a cidade de São Paulo e posteriormente realizado, por necessidade técnica e oportunidade artística, na cidade de São Luís do Maranhão”. Após a reunião de 6 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas manifestou-se “pela reprovação do pedido, uma vez que não é possível aprovar uma solicitação já executada sem a devida autorização prévia”. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI, SEP e BARU. Em seguida, o Conselheiro Sacha Witkowski comunicou ao Colegiado que a Secretaria de Estado da Cultura/SECULT foi classificada no Edital Arranjos Regionais – Seleção de Projetos para Investimento Complementar, do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), do Ministério da Cultura/MinC, e teceu algumas considerações. Por fim, o Presidente Carlos Willian falou sobre a reunião com o Secretário de Cultura e Turismo de Inhumas, Charles Montanini, e com o produtor cultural Sebastião Donato. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello – Vice-Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Eliézer Cardoso de Oliveira – Audiovisual

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 14/11/2025, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 14/11/2025, às 15:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 14/11/2025, às 15:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 14/11/2025, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 14/11/2025, às 16:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 14/11/2025, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CARDOSO DE OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 14/11/2025, às 16:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 14/11/2025, às 16:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 14/11/2025, às 16:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 14/11/2025, às 18:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 14/11/2025, às 18:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82534313** e o código CRC **2283C0E8**.

	CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .	
--	---	--



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 82534313



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 14 de novembro de 2025. Aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 10 (dez) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio César Caldas Pinheiro, Eliézer Cardoso de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury e Luiz Augusto de Souza, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura da ata da Sessão Plenária Ordinária de 7 de novembro de dois mil e vinte e cinco, sendo esta aprovada e disponibilizada para assinatura, no SEI - Sistema Eletrônico de Informações. Na sequência, dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou os seguintes projetos culturais do Programa Goyazes 2025: Projeto “Turnê Pato Som”, BARU 5443, no qual o proponente Sergio Crescente Alves solicita a readequação da planilha orçamentária, em razão do corte de 5% (cinco por cento) aplicado ao valor total do projeto, pelo Conselho, na etapa de avaliação de mérito. Após reunir-se em 12 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Música concluiu que “os ajustes foram aplicados de maneira proporcional e técnica, preservando a viabilidade financeira e a integridade artística da proposta”, e manifestou-se pela aprovação do pedido. Projeto “Quarto Crescente – Mostra de Música Brasileira”, BARU 5510, no qual o proponente Gilberto Modesto Correia solicita o remanejamento de saldo remanescente entre itens já aprovados, com readequação técnica e financeira para garantir a plena finalização do projeto. Após a reunião de 12 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Música observou que “o remanejamento proposto não altera o objeto cultural nem compromete a entrega das metas pactuadas, sendo uma adequação pontual e necessária para a conclusão das etapas de produção, finalização audiovisual e divulgação” e aprovou a solicitação. Projeto “Goiás Gastronomia”, BARU 5537, no qual a proponente São Bento Produções e Eventos Ltda. solicita a alteração da contrapartida social originalmente aprovada, em razão de ajuste solicitado pela própria instituição beneficiária da ação. Após reunir-se em 13 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Música concluiu: “A alteração proposta é de natureza meramente operacional e logística, não implicando modificação de objeto, metas, escopo artístico-cultural, nem de valor global do projeto. A solicitação mantém o mesmo público beneficiário e reforça o caráter social e educativo da ação, ajustando o horário da atividade para melhor adequação às rotinas da instituição e ao fluxo das famílias atendidas.” Assim, manifestou-se favorável ao pedido. Projeto “Festival Gastronômico de Pirenópolis e Goiás”, BARU 5540 e 5541, no qual o proponente Marco Aurélio Sola Souza solicita o remanejamento de valores na planilha orçamentária, visando a adequar rubricas técnicas e administrativas; e a substituição da contrapartida social originalmente prevista (fornecimento de alimentos típicos a 200 crianças do

CORAE), pela doação de 70 kits de Natal aos alunos, em atenção ao pedido do próprio beneficiário da ação, para adequar o formato à realidade institucional e ao período letivo. Após a reunião de 13 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Música observou que, em relação ao remanejamento orçamentário pleiteado, “o evento já foi integralmente executado, impossibilitando, portanto, qualquer readequação financeira posterior”. Quanto à solicitação de alteração da contrapartida social, a Câmara destacou que “a substituição proposta mantém o público-alvo e reforça o impacto simbólico e social da ação, adequando-se ao calendário pedagógico da instituição e fortalecendo o compromisso público do projeto com a comunidade beneficiada” e manifestou-se pela aprovação, condicionada à comprovação, na fase de prestação de contas, de que os kits de Natal entregues são equivalentes à contrapartida aprovada originalmente. Dada a palavra à Conselheira Andréa Teixeira, essa relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Samba no Clube Vol. 01”, BARU 5514, no qual o proponente Eduardo Dias dos Santos solicita alteração de ficha técnica, para substituição do profissional Denis Willian Ramos Jubé dos Santos pelo músico Lucas Tomaz de Souza. Após reunir-se em 14 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Música aprovou o pedido, destacando que “a solicitação de alteração de ficha técnica apresentada pelo proponente atende aos ditames do Edital PNAB / Programa Goyazes 2025, observando-se: Justificativa formal e desistência devidamente assinada; Indicação de substituto com comprovação técnica compatível; Manutenção do objeto, metas e cronograma aprovados; e Ausência de prejuízo à execução e aos resultados culturais do projeto”. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callegi, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Teatro nas Escolas - Teatralizando as Infâncias”, BARU 5546, no qual a proponente Lynda Maria Roncato de Araújo, em atendimento ao corte realizado pelo Conselho na etapa de avaliação de mérito, solicita a readequação da planilha orçamentária, mediante a redução da tiragem de folders; redução parcial do recolhimento ao ECAD; e supressão do recolhimento ao SBAT. Após reunir-se em 14 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas observou que “a redução proposta incide exclusivamente sobre itens diretamente vinculados à execução do projeto (divulgação e recolhimentos obrigatórios), com a alegação que esta diferença será sanada por meio de verbas do ‘caixa’ da própria Companhia”; considerou que “o valor a ser ajustado – R\$ 18.281,87 – não representa montante exorbitante diante do orçamento global do projeto, sendo plenamente viável sua diluição proporcional em toda a planilha orçamentária” e negou o pedido de alteração. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2024 “Entre Linhas – Montagem”, SEP 10441 e 10451, no qual o proponente Sérgio Gabriel de Moraes Felício solicita a substituição de locais de realização da contrapartida. Após a reunião de 14 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas entendeu que a mudança do local “não implica qualquer prejuízo artístico ou técnico ao projeto, permanecendo integralmente alinhada aos seus objetivos de formação de público e descentralização das ações culturais” e manifestou-se pela aprovação do pedido. O Conselheiro também relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Circuito Goiano de Breaking – 2ª Edição”, BARU 5326, no qual a proponente Federação Goiana de Breaking e Danças Desportivas solicita a readequação da planilha orçamentária, em conformidade com o corte realizado pelo Conselho na etapa de avaliação de mérito. Após reunir-se em 14 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas aprovou o pedido, destacando: “Os custos foram devidamente apresentados, com a devida comparação entre a planilha original e a versão atualizada, evidenciando transparência no processo de readequação. Os valores ajustados mostram-se coerentes e compatíveis com as orientações recebidas”. Ainda, o Conselheiro relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “SAPI - Mercado Audiovisual do Centro-Oeste”, BARU 5459, no qual o proponente Sol a Pino

Filmes solicita a readequação da planilha orçamentária, em conformidade com o corte realizado pelo Conselho na etapa de avaliação de mérito. Após reunir-se em 13 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual concluiu que “a atualização orçamentária está correta, coerente e compatível com os cortes estabelecidos pelo Programa Goyazes” e aprovou o pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Alexandre Parrode, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 - Excepcionais “Global Game Jam Goiânia 2026”, SEP 10462, no qual a proponente Michelle Santos Costa ME solicita a alteração do local da imersão presencial, da Faculdade SENAI Fatesg, para a sede do Instituto Bacae/ Coletivo Centopeia, situada no Setor Sul, em Goiânia/GO. Após a reunião de 13 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual concluiu que a mudança do local “não altera o objeto do projeto, pois mantém a realização da Global Game Jam Goiânia, com atividades formativas, imersão criativa, mentorias e mostra pública” e manifestou-se favorável à solicitação. O Presidente Carlos Willian relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “23ª Goiânia Mostra Curtas”, BARU 5327, no qual o proponente Icumam Cultural Ltda. apresenta nova solicitação de remanejamento da planilha orçamentária, alegando necessidade de atender pagamentos e custos do festival, já com referência à programação efetivamente realizada. Após reunir-se em 12 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual, inicialmente, observou que a 23ª Goiânia Mostra Curtas foi realizada no período de 7 a 12 de outubro de 2025, no Teatro Goiânia, com atividades formativas na Vila Cultural Cora Coralina. Assim, ressaltou que a nova solicitação de alteração foi formulada após a execução do projeto e, ainda, pontuou que, dentre os itens indicados para ajustes, alguns já foram expressamente negados pelo Conselho. A Câmara Técnica, então, manifestou-se pela negativa do pedido de remanejamento e determinou que “a prestação de contas e quaisquer ajustes futuros observem estritamente a última planilha aprovada em conformidade com o PARECER BARU 4509, sem qualquer majoração de funções, cachês ou rubricas não expressamente autorizadas”. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro, esse relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc “Maracatu Baque do Bonfim”, processo SEI nº 202517645004133, no qual a proponente Juliana de Melo Bernardes informa a desistência da oficina Camila Lorena Alves de Sousa e solicita a incorporação das oficinas de artesanato, que seriam ministradas por Camila, às oficinas de sensibilização a serem ministradas por Isabella Magalhães Roivo Dias. Ainda, a proponente pleiteia substituir a oficina desistente e redistribuir o cachê previsto, igualmente, entre ela e Isabella Roivo, considerando a ampliação das atribuições de ambas nas oficinas de sensibilização integradas, além de remanejar o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), previsto originalmente para a aquisição de material para a oficina de artesanato, para a oficina de Ritmo. Após reunir-se em 13 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural negou os pedidos de alteração, destacando que a incorporação das oficinas de artesanato às oficinas de sensibilização traria prejuízo à ministração do conteúdo e ao número de horas aprovados no projeto, já que ambas as oficinas tinham previsão de 50 horas; e que o remanejamento do valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para a oficina de ritmo também configuraria prejuízo à oficina de artesanato, já que os materiais previstos para as suas atividades não seriam adquiridos. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI, SEP e BARU. Em seguida, o Conselheiro Sacha Witkowski falou sobre a realização da edição especial do Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental, no Memorial da América Latina, em São Paulo, de 14 a 19 de novembro. A programação do festival conta com exibição gratuita de filmes premiados, além de debates, oficinas e atividades educativas e artísticas voltadas à temática ambiental. Ainda, o Conselheiro informou que a SECULT aprovou suplementação orçamentária de R\$ 720.000,00 (setecentos

e vinte mil reais) para contemplar mais 72 proponentes no edital Mestras e Mestres da Cultura Popular, além dos 10 já convocados por sobra de recursos. Por fim, o Colegiado analisou a minuta do edital da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, 2º ciclo, enviada ao Conselho, via e-mail, pela Gerência de Editais de Arte e Cultura/SECULT. O Conselheiro Sacha Witkowski explicou algumas especificidades do edital e, após, o Presidente Carlos Willian realizou a leitura da minuta e foram feitos os ajustes pertinentes. Ao final, o Plenário emitiu parecer opinando favoravelmente à publicação do Edital, pela Secretaria de Estado de Cultura de Goiás, na versão analisada e aprovada pelo Conselho, e ressaltando que eventuais complementações de caráter meramente formal (numeração oficial do Edital, datas, valores exatos e demais dados cadastrais) não poderão alterar o conteúdo normativo validado por este Colegiado, sob pena de necessidade de nova apreciação. O parecer do Plenário e a minuta revisada do edital serão encaminhados à Gerência de Editais de Arte e Cultura/SECULT, via e-mail. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello – Vice-Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Eliézer Cardoso de Oliveira – Audiovisual

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 19/11/2025, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 19/11/2025, às 16:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 19/11/2025, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 19/11/2025, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 19/11/2025, às 16:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 19/11/2025, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CARDOSO DE OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 19/11/2025, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 19/11/2025, às 17:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 20/11/2025, às 10:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 20/11/2025, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 26/11/2025, às 19:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82675989** e o código CRC **2D0C648D**.

	CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .	
--	---	--



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 82675989



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 19 de novembro de 2025.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Eliézer Cardoso de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Solemar Silva Oliveira, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). O Presidente Carlos Willian abriu a sessão comunicando que, nesta data, foram empossados, pela Secretária de Estado da Cultura, Yara Nunes dos Santos, os Conselheiros Antônio Celso Ramos Jubé — reconduzido, por indicação da sociedade civil, para a área cultural de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural — e Solemar Silva Oliveira — indicado pela sociedade civil para a área cultural de Letras. Ato contínuo, a Secretária-Geral do Conselho iniciou a leitura da ata da Sessão Plenária Ordinária de 14 de novembro de dois mil e vinte e cinco, sendo esta aprovada e disponibilizada para assinatura, no SEI - Sistema Eletrônico de Informações. Na sequência, dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou os seguintes projetos culturais do Programa Goyazes 2025: Projeto “Keissi Seabra - Shows no Interior - Lançamento do DVD Conquista”, BARU 5552, no qual a proponente Keissiane Seabra de Vasconcelos solicita a readequação da planilha orçamentária, visando a ajustar valores e percentuais aplicados às rubricas de custeio, especialmente assessoria contábil e ECAD. Após reunir-se em 19 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Música destacou que “a planilha readequada apresentada agora não cumpre as determinações anteriormente fixadas, pois mantém, ainda que com valores reduzidos, os itens de confecção de bonés e de toalhas, contrariando orientação técnica reiterada duas vezes: na avaliação inicial e no julgamento do recurso”. Ainda, quanto ao pedido de diminuição do valor previsto originalmente para o ECAD, observou que não houve apresentação de documento oficial emitido pelo próprio órgão, autorizando a modificação do valor solicitado. Assim, indeferiu ambas os pedidos. Projeto “Conexão Goyá: Apresentações Musicais nas Escolas de Goiás”, BARU 5596, no qual a proponente Naiá dos Santos Prado de Souza solicita alteração de datas, locais de realização das ações culturais e local de execução da contrapartida social do projeto. Após a reunião de 19 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Música aprovou as solicitações, ressaltando que “a alteração das datas e locais demonstra coerência técnica e viabilidade operacional, preservando o número de ações, a abrangência territorial e o perfil sociocultural do público beneficiado”, e que “a readequação da contrapartida para o município de Brazabrantes não altera sua natureza, mantendo o caráter público, gratuito e formativo, e fortalece a descentralização do acesso cultural”. Dada a palavra à

Conselheira Andréa Teixeira, essa relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, SomemoS, processo SEI nº 202517645003594, no qual o proponente Renato do Espírito Santo Magno solicita alteração de ficha técnica/oficinas e remanejamento da planilha orçamentária. Após a reunião de 19 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Música manifestou-se pelo indeferimento dos pedidos, considerando que “1. Não houve apresentação de carta de aceite ou comprovação técnica de substituto(a) para a artista desistente; 2. A substituição da oficina descaracteriza a contrapartida originalmente aprovada; 3. As alterações orçamentárias comprometem a acessibilidade e a proporcionalidade orçamentária, além de incluir itens não avaliados em mérito; 4. As modificações propostas afrontam normas editais e princípios da administração pública, em especial os da legalidade, proporcionalidade, transparência e vinculação ao instrumento convocatório”. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc “Interversão Urbana no Interior Goiano”, processo SEI nº 202517645004204, no qual o proponente Cândido Jorge Alves Silva solicita as seguintes alterações: “a) Inclusão de uma batalha de 1x1 em cada uma das cidades, com premiação de R\$ 500,00 e R\$ 200,00 (primeiro e segundo lugar respectivamente); b) Acréscimo de dois nomes na ficha técnica - Diego Alves Silva e Hugo Rafael Alves Silva; c) Planilha orçamentária adequada para os pedidos”. Após reunir-se em 18 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas aprovou o pedido, ressaltando que o proponente atendeu integralmente as determinações anteriores do Conselho, apresentando toda a documentação pertinente (currículos acompanhados de carta de aceite e comprovação dos profissionais mencionados, bem como o regulamento da batalha 1x1 e o orçamento ajustado). Por fim, o Colegiado analisou as minutas do Anexo I dos editais da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, 2º ciclo, enviadas ao Conselho, via e-mail, pela Gerência de Editais de Arte e Cultura/SECULT, e realizou os ajustes que entendeu pertinentes. As minutas revisadas serão encaminhadas à Gerência de Editais de Arte e Cultura/SECULT. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello – Vice-Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Eliézer Cardoso de Oliveira – Audiovisual

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música

Conselheiro Solemar Silva Oliveira – Letras



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 29/11/2025, às 12:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 01/12/2025, às 08:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 01/12/2025, às 08:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 01/12/2025, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 01/12/2025, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 01/12/2025, às 09:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 01/12/2025, às 09:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 01/12/2025, às 09:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CARDOSO DE OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 01/12/2025, às 10:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 01/12/2025, às 10:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 01/12/2025, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 01/12/2025, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 01/12/2025, às 15:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83078293** e o código CRC **8E3939E8**.

	CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .	
--	---	--



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 83078293



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 28 de novembro de 2025.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Eliézer Cardoso de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Solemar Silva Oliveira, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura da ata da Sessão Plenária Ordinária de 19 de novembro de dois mil e vinte e cinco, sendo esta aprovada e disponibilizada para assinatura, no SEI - Sistema Eletrônico de Informações. Em seguida, dada a palavra ao Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro, esse realizou a leitura de parecer da Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural relativo à solicitação da Secretária de Estado da Cultura em Substituição, Juliana Rodrigues Gomes Muniz, para que o Conselho realizasse análise e apresentasse parecer sobre a abertura de Processo de Tombamento da Igreja Nossa Senhora do Rosário do Distrito de Buenolândia da Cidade de Goiás. Após reunir-se, em 27 de novembro de 2025, a Câmara Técnica concluiu: "1. a solicitação de tombamento indicava o tombamento não só da capela, mas do cruzeiro existente em seu adro, do poço que a tradição diz ser obra bandeirante (estes dois últimos bens com falta sensível de documentação a respeito de sua historicidade), e do encontro dos rios Bugre e Vermelho. 2. a Câmara entende, nesse particular, que se a capela passar a integrar o rol dos bens tombados pelo estado de Goiás, que seja tombado o conjunto formado pela capela, cruzeiro e poço. 3. a secretária de Estado da Cultura em Substituição, JULIANA RODRIGUES GOMES MUNIZ solicita que a Câmara emita parecer sobre a eventual abertura de Processo de Tombamento da Igreja Nossa Senhora do Rosário do Distrito de Buenolândia da Cidade de Goiás. 4. é certo que diversos cronistas, historiadores e a tradição dos antigos moradores referem-se ao distrito de Buenolândia como a primeira povoação fundada no início do povoamento do território goiano. sua igreja, conquanto haja sensível falta de documentação sobre ela (o que não é raro em Goiás), foi a primeira ou uma das primeiras edificações religiosas do estado, conforme registro de cronistas e historiadores. 5. a Igreja não obstante estar em grande parte descaracterizada, principalmente no que concerne à falta do altar primitivo, tem sua estrutura preservada, edificada quase toda em taipa de pilão, o que, por si só, aponta para uma construção realizada possivelmente no século XVIII. 6. diante da falta de documentação que possa datar a construção da Igreja, a tradição e a memória dos moradores do lugar e da Cidade de Goiás, sempre se referiram ao distrito de Buenolândia como o primeiro criado em Goiás, e que em sua igreja se encontra sepultado Bartolomeu Bueno da Silva, o segundo Anhanguera, ali

falecido em 19 de setembro de 1740. 7. a solicitação de tombamento da igreja de Nossa Senhora do Rosário de Buenolândia é cabível visto buscar medida essencial do poder público para preservar a memória, a identidade e a história de uma comunidade ou nação, para assim impedir que bens de valor cultural, histórico, arquitetônico e afetivo sejam destruídos, demolidos ou descaracterizados”. Assim, manifestou-se para que “a Igreja de Nossa Senhora do Rosário do distrito de Buenolândia, município da Cidade de Goiás, seja acautelada com o Tombamento Provisório, e se dê prosseguimento à instrução técnica para produção do Dossiê, que subsidiará o parecer para eventual tombamento definitivo do bem”. O parecer foi aprovado, à unanimidade, pelo Plenário, e será encaminhado, via SEI, à Secretária de Estado da Cultura. Na sequência, dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais “Paz – A Cantata de Goiás”, SEP 10483, no qual o proponente Milazzo Produções e Eventos Ltda. solicita a alteração do local de realização da apresentação, em Trindade/GO, originalmente prevista para a Praça do Santuário, para o Cineteatro Padre Jesus Flores. Após reunir-se em 28 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Música observou: “O projeto original previa estrutura compatível com evento ao ar livre para aproximadamente 10.000 pessoas, incluindo equipamentos de grande porte e serviços de apoio logístico. A nova configuração em espaço coberto implica mudança substancial na natureza dos gastos, possivelmente reduzindo itens de infraestrutura e deslocando custos para outras rubricas (como operação técnica interna, captação audiovisual ou divulgação ampliada)”. Assim, solicitou que o proponente seja diligenciado a apresentar “esclarecimentos detalhados e planilha revisada contemplando as adequações necessárias à mudança de local, discriminando todos os ajustes orçamentários decorrentes da nova configuração técnica e de público do evento”. O Conselheiro, também, relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “TomChris – Raízes e Canções”, BARU 5658 e 5659, no qual a proponente Fernanda Parrode Machado solicita alteração dos seguintes locais de realização das apresentações: na cidade de Trindade, da Praça da Prefeitura para o Carreiródromo Municipal; e na cidade de Goiás, do Teatro São Joaquim para Rua do Encontro (Rua Moretti Foggia). Após a reunião de 28 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Música manifestou-se “favorável à aprovação da solicitação nº 5658, referente à alteração de local de realização, e pela emissão de diligência quanto à solicitação nº 5659, a fim de que a proponente apresente esclarecimentos sobre a destinação dos recursos originalmente previstos para o aluguel do teatro, considerando que o espaço não será mais utilizado em razão da mudança de local, informando para qual rubrica ou finalidade os valores serão remanejados dentro da planilha orçamentária do projeto”. Dada a palavra ao Conselheiro Alexandre Parrode, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “DVD Sunroad”, BARU 5550 e 5703, no qual o proponente Frederico Augusto Fleury de Melo solicita a readequação da planilha orçamentária, em razão do corte de 5% (cinco por cento) realizado pelo Conselho, na etapa de avaliação de mérito; e a alteração de integrante da equipe técnica. Após reunir-se em 26 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual concluiu, em relação ao pedido de readequação da planilha, que “os ajustes propostos são proporcionais, tecnicamente adequados, não modificam o objeto, não alteram o mérito aprovado e se limitam ao cumprimento do novo teto financeiro estabelecido”. Quanto à mudança na ficha técnica, a Câmara entendeu que “a alteração é tecnicamente adequada, devidamente instruída e compatível com as normas que regem o Programa Goyazes 2025”. Assim, aprovou ambas as solicitações. O Conselheiro, também, relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais “DVD Rayan Barreto na Fazenda”, SEP 10477, no qual o proponente Edimilson Aparecido Ferreira da Silva solicita a alteração de repertório, visando a substituir cinco músicas originalmente previstas por cinco novas obras. Após reunir-se em 27 de novembro de 2025, a Câmara

Técnica de Audiovisual aprovou o pedido de alteração, destacando que o proponente apresentou o repertório atualizado, letras, registros e autorizações formais de uso assinadas pelos respectivos compositores, e que “Não há impacto financeiro, alteração orçamentária, mudança de objeto ou prejuízo à execução, visto que a estrutura técnica e a proposta audiovisual permanecem inalteradas”. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais “Primeira voz: a história ainda não contada do feminino”, SEP 10489, no qual a proponente Violeta Filmes Ltda. pleiteia alterar a planilha orçamentária, retirando completamente os itens referentes à participação no Rio2C, incluindo passagens aéreas, hospedagem, alimentação no Rio de Janeiro e deslocamentos e, com os valores correspondentes, ampliar rubricas relacionadas a pesquisa, consultorias e equipe de roteiro. Após a reunião de 27 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual concluiu que “A retirada integral da participação no Rio2C, prevista explicitamente como ação estratégica de difusão, formação de rede e inserção do roteiro no mercado audiovisual, altera a natureza da proposta aprovada no mérito e compromete a justificativa cultural, artística e setorial que embasou sua pontuação”. Assim, manifestou-se pela reprovação do pedido. Por fim, o Presidente Carlos Willian relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais “Semana Santa Cidade de Goiás 2025”, SEP 10491, no qual o proponente Leonnardo Vinícius Campelo solicita a alteração no formato de execução da contrapartida, originalmente prevista como curso presencial “Elaboração de Projetos Culturais: Da Ideia à Captação de Recursos”, para um curso em formato de ensino a distância, com videoaulas disponibilizadas em plataforma on-line, gratuitamente, pelo período de 14 dias, aberto ao público em geral. O proponente justifica que pedido de alteração decorre de grave acidente doméstico sofrido pelo instrutor do curso e da necessidade de seu afastamento médico por período prolongado, e apresentou atestados médicos e relatório hospitalar. Após reunir-se em 28 de novembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas considerou tratar-se de comprovado motivo de força maior e entendeu que a mudança no formato da contrapartida preservará seu conteúdo e objetivos. Assim, aprovou a solicitação. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEP e BARU. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello – Vice-Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Eliézer Cardoso de Oliveira – Audiovisual

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música

Conselheiro Solemar Silva Oliveira – Letras



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 03/12/2025, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 03/12/2025, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 03/12/2025, às 15:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 03/12/2025, às 16:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 03/12/2025, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 03/12/2025, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CARDOSO DE OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 03/12/2025, às 16:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 03/12/2025, às 16:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 03/12/2025, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 03/12/2025, às 16:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 03/12/2025, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 03/12/2025, às 18:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 03/12/2025, às 18:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83325129** e o código CRC **CF20C592**.

	CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .	
--	---	--



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 83325129



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 3 de dezembro de 2025. Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Eliézer Cardoso de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Solemar Silva Oliveira, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura da ata da Sessão Plenária Ordinária de 28 de novembro de dois mil e vinte e cinco, sendo esta aprovada e disponibilizada para assinatura, no SEI – Sistema Eletrônico de Informações. Na sequência, por solicitação da Secretária de Estado da Cultura em substituição, Juliana Rodrigues Gomes Muniz, o Plenário manifestou-se sobre o requerimento apresentado pela empresa One Life Entretenimento Ltda. para que o evento “Réveillon Viva Piri” seja reconhecido oficialmente como manifestação cultural de relevância para o Estado de Goiás, com a participação institucional da SECULT Goiás na divulgação e apoio à sua realização. Após análise, e considerando a manifestação da Superintendência de Fomento e Gestão Cultural e os princípios que regem a atuação da Administração Pública e da política cultural no Estado de Goiás, o Plenário enfatizou que o “Réveillon Viva Piri” se trata de empreendimento privado, com fins econômicos e cobrança de ingressos, e esclareceu: “Em termos de política cultural, o caminho adequado para que eventos dessa natureza fortaleçam seu vínculo com o Estado é a participação regular nos mecanismos de fomento existentes, apresentando projetos a editais e programas que possuam regras claras, comissões de seleção e critérios técnicos previamente definidos. A criação, por decisão administrativa, de uma categoria isolada de evento oficialmente reconhecido como de relevância estadual, sem respaldo normativo amplo e sem processo legislativo, não se coaduna com o esforço de construção de uma política pública pautada pela transparência, previsibilidade e igualdade de oportunidades para todos os agentes culturais”. O parecer será encaminhado, via SEI, à Secretária de Estado da Cultura. Em seguida, o Presidente Carlos Willian relatou os seguintes projetos culturais do Programa Goyazes 2025: “Universo Literário de Bernardo Élis”, BARU 5660 e 5661, no qual a proponente Waldirene Aparecida Curado solicita a alteração técnica do processo artístico, para que, das 20 (vinte) obras a serem executadas em aquarela, 10 (dez) sejam executadas em lápis crayon, mantendo-se as dimensões e os custos; e a readequação da planilha orçamentária. Após reunir-se em 2 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais entendeu que a alteração técnica “não traz qualquer prejuízo ao projeto, mantendo sua integridade conceitual e expositiva e, ao mesmo tempo, elevando a qualidade estética das obras” e que a readequação da planilha orçamentária é compatível com o valor

aprovado. Assim, aprovou ambos os pedidos. “Outras Lendas”, BARU 5641, no qual o proponente Adrien Charles da Costa e Souza solicita a readequação da planilha orçamentária ao corte realizado pelo Conselho, na etapa de avaliação de mérito. Após a reunião de 2 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais aprovou a solicitação. “Semana da Criança Abrasel”, BARU 5843 e 5851, no qual a proponente Abrasel – Associação de Bares e Restaurantes de Goiás solicita a substituição do meio de transporte das crianças participantes, originalmente previsto em “Carretas da Alegria”, por ônibus convencionais (5851) e alteração na ficha técnica (5843). Após a reunião de 2 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais entendeu que “as alterações solicitadas não comprometem o projeto, não trazem qualquer prejuízo à sua realização e, ao contrário, contribuem para sua melhor execução e para a segurança dos participantes”. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callefi, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Teatro nas Escolas – Teatralizando as Infâncias”, BARU 5656, no qual a proponente Lynda Maria Roncato de Araújo solicita a readequação da planilha orçamentária, em atendimento à determinação do Conselho para redução de 5% sobre o valor global do projeto supracitado. Após reunir-se em 1º de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas aprovou a solicitação. O Conselheiro, também, relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Caravana da Cena Goiás - Arte em Todos Cantos”, BARU 5723, no qual a proponente Andreia Roncato Vicente da Silva de Araújo solicita a alteração nos locais de execução do projeto, mediante a substituição do Centro Cultural UFG, do Teatro Goiânia Ouro e do Teatro Zabriskie pelo Palco da Praça Bom Jesus, em Anápolis; Rua do Lazer, em Goiânia; e Centro Cultural Hidrolandense, em Hidrolândia. Após a reunião de 1º de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas considerou pertinentes as justificativas e documentação que embasam as alterações propostas, mas observou que, em atenção ao art. 32 da Resolução nº 2/2025-CEC, o proponente precisa apresentar um comparativo entre os locais envolvidos na substituição, preferencialmente acompanhado de registros fotográficos, evidenciando que “as mudanças não afetarão o escopo do projeto nem as alocações de verbas previstas na planilha orçamentária, especialmente aquelas destinadas ao suporte técnico das apresentações nos respectivos espaços”. Assim, foi solicitada diligência ao proponente, para adequação do pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Os Karajas de Goiás”, BARU 5839, no qual a proponente Maira Elizabeth Mohn solicita a alteração do espaço de realização do evento, inicialmente previsto para ocorrer no Espaço Cultural Juvenal Tavares, para a Praça Ablon Borges. Após reunir-se em 2 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas destacou que, embora a proponente tenha apresentado carta de desistência do teatro e carta de anuência referente ao novo local, é necessário que “o pedido seja acompanhado de informações complementares que esclareçam como se dará a aplicação dos recursos originalmente previstos para o teatro no novo espaço — ou vice-versa —, especialmente no que se refere a eventuais ajustes técnicos, adequações operacionais ou possíveis custos adicionais ou reduzidos decorrentes da mudança”. Assim, manifestou-se pela reprovação do pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Livro ‘A Luz que vem de dentro’”, BARU 5793, no qual o proponente Delermundo Vieira Sobrinho solicita alterações pontuais na planilha orçamentária. Após reunir-se em 3 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Letras aprovou o pedido, entendendo que “as alterações solicitadas são coerentes; mantêm integralmente o objeto aprovado; representam ajustes proporcionais à nova realidade financeira do projeto e estão plenamente de acordo com as diretrizes da IN nº 1/2025-SECULT”. O Conselheiro, também, relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “O Entropicalista”, BARU 5774, no qual a proponente Rochane Cesar Torres solicita a

supressão da etapa de viagem anteriormente prevista para Nova York, esclarecendo que “não será mais necessário viajar, pois o artista depoente se encontra atualmente no Brasil”. Após reunir-se em 2 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual aprovou o pedido de alteração, considerando que “o artista depoente encontra-se no Brasil, eliminando a necessidade da etapa internacional; a essência narrativa do projeto permanece preservada; a supressão da viagem não descaracteriza o objeto aprovado; e a readequação está em conformidade com a IN nº 1/2025-SECULT”. Dada a palavra à Conselheira Andréa Teixeira, essa relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Natal de Encantos – O Festival”, BARU 5725, no qual a proponente Monique Reis Produções Ltda. solicita a substituição da artista nacional convidada, por motivo de força maior, decorrente de falecimento em sua família. Após reunir-se em 3 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Música aprovou a solicitação, considerando “a justificativa apresentada, a documentação comprobatória anexada e a inexistência de impacto financeiro ou técnico decorrente da mudança de artista”. A Conselheira, também, relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Eu Sou Vaso”, BARU 5715, no qual a proponente Aline Alves Magalhães solicita a readequação da planilha orçamentária ao corte realizado pelo Conselho, na etapa de avaliação de mérito. Após a reunião de 3 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Música entendeu que “as alterações não modificam o escopo artístico, técnico ou conceitual, preservando a integridade do projeto” e manifestou-se pela aprovação do pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou os seguintes projetos culturais do Programa Goyazes 2025: “Álbum Horizon – Van Alexandre”, BARU 5695, no qual o proponente Iago Henrique Sousa Abreu solicita a readequação da planilha orçamentária ao corte realizado pelo Conselho, na etapa de avaliação de mérito. Após reunir-se em 1º de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Música destacou que “a redistribuição orçamentária mantém a proporcionalidade entre as rubricas e assegura a execução plena das ações previstas” e aprovou a solicitação. “Keissi Seabra, Shows no Interior – Lançamento do DVD Conquista”, BARU 5776, no qual a proponente Keissiane Seabra de Vasconcelos solicita a readequação da planilha orçamentária, nos termos do Parecer nº 241/2025-CEC, de 19 de novembro de 2025. Após a reunião de 1º de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Música observou que “a proponente atendeu integralmente às determinações técnicas anteriormente estabelecidas, observando rigorosamente os princípios de legalidade, economicidade e coerência entre metas, ações e custos”, e aprovou o pedido. “Maria Grampinho”, BARU 5699, no qual a proponente Débora Regina de Sá solicita a alteração de local de realização de uma das apresentações do projeto, mediante a substituição do Centro Cultural UFG (CCUFG) pela Feira Criativa – Praça Criativa Central, no município de Senador Canedo/GO. Após reunir-se em 2 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Música verificou que “a solicitação está devidamente instruída, contendo Carta de Desistência do CCUFG e Carta de Anuência da Feira Criativa”, e ponderou que “a planilha orçamentária original não previa rubrica específica para aluguel de teatro, de modo que a alteração do local não gera qualquer impacto financeiro sobre os valores aprovados”. Assim, manifestou-se pela aprovação do pedido. “Educanto IV”, BARU 5853, no qual o proponente Lume Produções Artísticas Ltda. solicita o remanejamento de recursos oriundos de rendimentos de aplicação financeira e sobras orçamentárias das rubricas de hospedagem e ECAD para a realização de um show adicional no município de Goianira, no Colégio Estadual São Geraldo. Após a reunião de 2 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Música concluiu que “a redistribuição dos valores provenientes de rendimentos financeiros e da rubrica de hospedagem está tecnicamente adequada, mantendo-se a coerência orçamentária e a compatibilidade com o escopo artístico e formativo do projeto. Entretanto, quanto à rubrica referente ao ECAD, torna-se necessária a comprovação documental emitida pelo órgão arrecadador competente, atestando a isenção ou a não

incidência da cobrança de direitos autorais”. Assim, aprovou parcialmente a solicitação e diligenciou o proponente para apresentar o documento do ECAD. “Pádua e TomChris – Por Outros Cantos”, BARU 5842, no qual o proponente Cristiano Pereira da Silva solicita a alteração de local de realização do evento, do Teatro Municipal de Trindade para o Carreiródromo Municipal de Trindade, e a mudança da data da apresentação. Após reunir-se em 2 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Música concluiu que “Do ponto de vista técnico e artístico, a mudança de local preserva o escopo cultural do projeto e amplia seu alcance social, uma vez que o Carreiródromo Municipal comporta público significativamente maior que o Teatro Municipal, garantindo maior difusão do conteúdo musical e promoção dos artistas Pádua e TomChris”, e aprovou a solicitação. Por fim, o Conselheiro relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 – Excepcionais “Paz – A Cantata de Goiás”, SEP 10494, no qual o proponente Milazzo Produções e Eventos Ltda., em cumprimento à diligência solicitada pelo Conselho, apresenta documentação para subsidiar o pedido de alteração do local de realização da apresentação, em Trindade/GO, originalmente prevista para a Praça do Santuário, para o Cineteatro Padre Jesus Flores. Após a reunião de 2 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Música analisou a documentação apresentada e concluiu que: “Não há qualquer prejuízo ao projeto em razão da alteração proposta; Não há violação ao princípio da isonomia; As substituições estão justificadas, proporcionais e tecnicamente adequadas; A mudança de local representa solução mais segura, eficiente e economicamente racional; A transmissão televisiva amplia de forma significativa o alcance cultural e social do projeto, gerando maior retorno do investimento público; O objeto cultural permanece intacto, com entrega garantida e maior difusão”. Assim, manifestou-se pela aprovação do pedido. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEP e BARU. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello – Vice-Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Eliézer Cardoso de Oliveira – Audiovisual

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música

Conselheiro Solemar Silva Oliveira – Letras



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 12/12/2025, às 15:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 12/12/2025, às 15:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 12/12/2025, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 12/12/2025, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 12/12/2025, às 15:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 12/12/2025, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 12/12/2025, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 12/12/2025, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 12/12/2025, às 16:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 12/12/2025, às 16:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 12/12/2025, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 12/12/2025, às 16:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CARDOSO DE OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 12/12/2025, às 18:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83710061** e o código CRC **AF56A041**.

	CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .	
--	---	--



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 83710061



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 12 de dezembro de 2025. Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Eliézer Cardoso de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Solemar Silva Oliveira, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura da ata da Sessão Plenária Ordinária de 3 de dezembro de dois mil e vinte e cinco, sendo esta aprovada e disponibilizada para assinatura, no SEI – Sistema Eletrônico de Informações. Ato contínuo, dada a palavra ao Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé, esse realizou a leitura de parecer da Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural relativo à solicitação da Superintendente de Patrimônio Histórico e Artístico da SECULT, Bruna Santana Arruda, para que o Conselho realizasse análise e apresentasse parecer sobre a viabilidade da recuperação da Ponte General José de Campos Curado ("Ponte Velha"), localizada no Município de Corumbá de Goiás, conforme o projeto apresentado pela Prefeitura e aprovado pelo IPHAN-GO. Após reunir-se, em 11 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica destacou “a grande relevância dessa ponte no seio histórico e cultural da centenária cidade de Corumbá de Goiás, haja visto que a sua construção foi iniciada no dia 4 de maio de 1897 e que, apesar dos entevos naturais acontecidos e as providências de manutenção até então tomadas pela comunidade e administração locais, a mesma se mantém ereta, em pleno atendimento aos anseios da população, se tornando, portanto, um ponto de visitação cultural de pesquisadores e interessados na história e na cultura goianas”. Assim, concluiu que “o tombamento histórico da Ponte localizada na cidade de Corumbá de Goiás é perfeitamente plausível, atentando-se para os cuidados necessários referentes à segurança de usuários no que tange à sua estrutura, tendo como parâmetro os projetos elencados aos presentes autos”, e teceu as seguintes recomendações: a continuidade ao processo, por parte da SECULT; o Tombamento Provisório do bem; e o prosseguimento à instrução técnica para produção do Dossiê, que subsidiará o parecer para eventual tombamento definitivo do bem. O parecer foi aprovado à unanimidade, pelo Plenário, e será encaminhado, via SEI, à Superintendência de Patrimônio Histórico e Artístico/SECULT. Na sequência, o Presidente Carlos Willian relatou o seguinte projeto cultural do Programa Goyazes 2025: “Semana da Criança Abrasel”, BARU 5868, no qual a proponente Abrasel – Associação de Bares e Restaurantes de Goiás solicita a alteração dos restaurantes e entidades participantes do projeto, vinculada à atualização do cronograma. Após reunir-se em 12 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais aprovou o pedido, “por

entender que a medida não acarreta prejuízo ao projeto e, ao contrário, aprimora sua execução, em conformidade com o cronograma readequado e com as condições administrativas pertinentes”. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callegi, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 - Excepcionais “Antes que Desapareça”, SEP 10506, no qual o proponente Mairone Ferreira Barbosa solicita a readequação da planilha orçamentária ao corte realizado pelo Conselho, na etapa de avaliação de mérito. Após a reunião de 12 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais concluiu que “As modificações mantêm a viabilidade plena do projeto, assegurando a execução das metas culturais, a circulação internacional das obras e as ações de mediação e acessibilidade previstas”, e manifestou-se favorável à solicitação. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Os Karajas de Goiás”, BARU 5887, no qual a proponente Maira Elizabeth Mohn solicita a alteração na planilha orçamentária, mediante a supressão da rubrica “Rádio”, e o consequente remanejamento do montante a ela correspondente para a rubrica “Impulsionamento de redes sociais”. Após reunir-se em 11 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas destacou que a mudança “contribui para ampliar o alcance da divulgação e fortalecer a formação de público, sem comprometer a integridade técnica ou artística da proposta” e manifestou-se pela aprovação do pedido. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 - Excepcionais “Sons, Imagens e Cores da Terra”, SEP 10496, no qual a proponente Juliana de Paula Silva solicita a alteração de planilha orçamentária, com o objetivo de atender à determinação do Conselho. Após reunir-se em 11 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Música observou que a solicitação “detalha ajustes financeiros, cortes lineares e redistribuições de valores entre rubricas, mas não apresenta pedido de alteração de cronograma nem qualquer menção a modificações nas datas de realização ou execução das ações culturais previstas no projeto original”, já que a execução do objeto do projeto estava originalmente prevista para o mês de setembro de 2025. Assim, diante da impossibilidade de aferir a execução temporal do projeto, a Câmara Técnica de Música indeferiu o pedido de alteração orçamentária, “uma vez que não há elementos técnicos e documentais que permitam avaliar a compatibilidade das mudanças com a execução real do projeto”. O Conselheiro também relatou os seguintes projetos culturais do Programa Goyazes 2025: “TomChris – Raízes e Canções”, BARU 5916, no qual a proponente Fernanda Parrode Machado, em atenção à diligência determinada pelo Conselho, apresentou nova planilha orçamentária para subsidiar o pedido de mudança do local da apresentação para a Rua do Encontro (Rua Moretti Foggia), com a destinação dos valores originalmente previstos para o aluguel do Teatro São Joaquim, na cidade de Goiás remanejada para a produção de um vídeo institucional reunindo todos os shows do projeto, destinado à divulgação nas redes sociais (Instagram). Após reunir-se em 12 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Música aprovou o pedido, destacando que “a solicitação atende integralmente às normas de execução financeira do Programa, preservando a integridade orçamentária e os objetivos culturais inicialmente aprovados”. “Turnê Todos Cantam com o Projeto Super Nova”, BARU 5885, no qual o proponente Domis Wagner Alves de Almeida solicita a readequação da planilha orçamentária, em decorrência de ajustes técnicos e financeiros determinados pela análise do Conselho na etapa de análise de mérito. Após a reunião de 12 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Música entendeu que “a proponente atendeu integralmente às determinações técnicas anteriormente estabelecidas, observando rigorosamente os princípios de legalidade, economicidade e coerência entre metas, ações e custos”, e aprovou as solicitações, exceto em relação à modificação da rubrica correspondente ao ECAD, eis que tal alteração “depende de documento emitido pelo próprio órgão arrecadador (ECAD), atestando o valor atualizado a ser cobrado e autorizando formalmente a diminuição

da despesa”. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEP e BARU. Em seguida, o Colegiado analisou a minuta da nova Instrução Normativa para o Programa Goyazes 2026 e apresentou algumas sugestões a serem encaminhadas à Secretaria de Estado da Cultura. Após, o Presidente Carlos Willian informou que as Câmaras Técnicas devem reunir-se para revisar a Resolução do Conselho para o Programa Goyazes e trazerem os apontamentos referentes às suas áreas culturais para discussão e aprovação do Plenário, no dia 17 de dezembro, às 14h, em Sessão Plenária Extraordinária para a qual já ficam todos convocados. Por fim, o Presidente, ouvido o Plenário, estabeleceu o recesso legal do Conselho para o período de 5 de janeiro 2025 a 9 de janeiro de 2025. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello – Vice-Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Eliézer Cardoso de Oliveira – Audiovisual

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música

Conselheiro Solemar Silva Oliveira – Letras



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 19/12/2025, às 13:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 19/12/2025, às 13:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 19/12/2025, às 14:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 19/12/2025, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 19/12/2025, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 19/12/2025, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CARDOSO DE OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 19/12/2025, às 15:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 19/12/2025, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 19/12/2025, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 19/12/2025, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 19/12/2025, às 17:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 19/12/2025, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 19/12/2025, às 17:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84229531** e o código CRC **D2B7EC31**.

	CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .	
--	---	--



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 84229531



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 17 de dezembro de 2025. Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Eliézer Cardoso de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Solemar Silva Oliveira, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A referida sessão foi especialmente convocada para elaboração de nova Resolução do Conselho, que estabelecerá normas para a apresentação de projetos de interesse cultural que pretendam beneficiar-se da Lei Estadual de Incentivo à Cultura – Programa Goyazes 2026. Por solicitação do Presidente do Conselho, Carlos Willian Leite, o Conselheiro Solemar Oliveira compartilhou, na tela, a Resolução nº 5/2025-CEC, para verificação das questões relevantes para atualização. Os coordenadores das Câmaras Técnicas de Letras, Artes Visuais, Patrimônio e Artes Cênicas informaram que, após reunião com os membros das câmaras, concluíram não haver necessidade de atualização nos artigos concernentes às referidas áreas culturais. Os Conselheiros Solemar Oliveira e Luiz Augusto de Souza, coordenadores das Câmaras Técnicas de Audiovisual e Música, respectivamente, apresentaram ao Colegiado as sugestões de alteração definidas nas reuniões das câmaras. Após discutidas, as sugestões foram aprovadas pelo Plenário e serão encaminhadas, por escrito, ao Presidente Carlos Willian, para formatação do texto final da Resolução, a ser aprovado na Sessão Plenária Ordinária de 23 de dezembro de 2025. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello – Vice-Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Eliézer Cardoso de Oliveira – Audiovisual

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música

Conselheiro Solemar Silva Oliveira – Letras



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 19/12/2025, às 13:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 19/12/2025, às 13:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 19/12/2025, às 14:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 19/12/2025, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 19/12/2025, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 19/12/2025, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CARDOSO DE OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 19/12/2025, às 15:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 19/12/2025, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 19/12/2025, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 19/12/2025, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 19/12/2025, às 17:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 19/12/2025, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 19/12/2025, às 17:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84230360** e o código CRC **795B4B92**.

	CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .	
--	---	--



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 84230360



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 19 de dezembro de 2025.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Eliézer Cardoso de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Solemar Silva Oliveira, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, das atas da Sessão Plenária Ordinária de 12 de dezembro de dois mil e vinte e cinco e Sessão Plenária Extraordinária de 17 de dezembro de dois mil e vinte e cinco, sendo ambas aprovadas e disponibilizadas para assinatura, no SEI – Sistema Eletrônico de Informações. Na sequência, o Presidente Carlos Willian relatou os seguintes projetos culturais do Programa Goyazes 2025: “Caminhos de Terra e Vento”, BARU 5942, da proponente Maria de Lourdes da Cunha Souza e “3ª Sala Compacta”, BARU 6009, da proponente Kahena de Souza Cunha, ambos com pedidos de readequação orçamentária ao corte realizado pelo Conselho na etapa de avaliação de mérito. Após reunir-se em 19 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais aprovou as solicitações, por entender que “as alterações e remanejamentos propostos não acarretam qualquer tipo de prejuízo ao projeto, não comprometendo seu escopo, suas metas, entregas e contrapartidas, preservando-se a viabilidade de execução e os resultados previstos”. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callefi, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Quero Ser Palhaço – Teatro em Movimento Pelos Caminhos de Goiás”, BARU 5914, no qual o proponente Sem Nome Cia Teatro solicita a utilização dos rendimentos **financeiros** provenientes da aplicação dos recursos para atividades complementares do projeto, incluindo uma apresentação extra gratuita. Após reunir-se em 18 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas concluiu que “A destinação proposta — manutenção de espaço cultural utilizado pelo projeto e ampliação das ações — é compatível com o objeto aprovado, não gera impacto negativo na execução e contribui para o fortalecimento da política pública de incentivo à cultura.”, e manifestou-se favorável à solicitação. O Conselheiro também relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Caravana da Cena Goiás – Arte em Todos Cantos”, BARU 5936, no qual a proponente Andreia Roncato Vicente da Silva de Araújo solicita a substituição do local de apresentação, originalmente previsto para o Teatro Zabrieskie, em Goiânia, para o Centro Cultural Hidrolandense, no município de Hidrolândia-GO. Após a reunião de 18 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas observou que “a solicitação foi protocolada no Sistema BARU em 6 de dezembro de 2025 (sábado), às 19h56min, com pedido de alteração do local da apresentação agendada para o dia seguinte, 7 de dezembro de

2025 (domingo). Assim, não houve tempo hábil para análise, discussão e manifestação técnica antes da data prevista para a execução da ação”. A Câmara Técnica, então, devolveu o pedido ao proponente, sem manifestação de mérito. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou os seguintes projetos culturais do Programa Goyazes 2025: “Pádua e TomChris – Por Outros Cantos”, BARU 6049 e 6050, no qual o proponente Cristiano Pereira da Silva solicita a transferência da apresentação originalmente prevista para o Cine Teatro São Joaquim para o espaço Rua do Encontro (Rua Moretti Foggia), na Cidade de Goiás, e a mudança da data de 10/10/2025 para 03/01/2026. Após reunir-se em 17 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Música aprovou o pedido, destacando: “A alteração de local e data é tecnicamente pertinente e juridicamente regular, preservando integralmente o escopo artístico e cultural do projeto. O novo espaço — **Rua do Encontro** — oferece acesso gratuito ao público e maior alcance social, ampliando a difusão cultural e a visibilidade do evento”. “Sound Sessions”, BARU 6010, no qual o proponente Matheus Campos Freire Botelho solicita a **alteração de banda** originalmente prevista, *25ZEROUM*, pela banda Missionários do Dub, em virtude da **indisponibilidade de agenda** da banda. Após a reunião de 17 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Música verificou que o projeto original previa a data de 14 de dezembro de 2025 para a execução do último evento, e não foi solicitada a alteração de cronograma ou prorrogação de prazo. Assim, concluiu: “ainda que a documentação apresentada esteja completa e tecnicamente adequada, a análise de mérito torna-se **inviável** em razão da **temporalidade da solicitação**, apresentada após a data de execução prevista”. “Festival Gastronômico de Pirenópolis e Goiás”, BARU 6094, no qual o proponente Marco Aurélio Sola Souza solicita a alteração da planilha orçamentária, visando à inclusão de nova rubrica com valores economizados com o ECAD. Após reunir-se em 19 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Música constatou que a solicitação atende integralmente aos requisitos técnicos e procedimentais estabelecidos pelas normas vigentes do Programa Goyazes e autorizou o pedido. Dada a palavra à Conselheira Andréa Teixeira, essa relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025: “Um Piano para Jaraguá”, BARU 6002, no qual o proponente Antônio de Freitas Interlandi solicita alteração na ficha técnica de convidados, mediante a substituição da pianista convidada Analaura de Souza Pinto pela pianista Glacy Antunes de Oliveira. Após a reunião de 19 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Música entendeu que a alteração “não interfere na qualidade artística relacionada” e manifestou-se favorável à solicitação. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 - Excepcionais “Primeira voz: a história ainda não contada do feminejo”, SEP 10530, no qual a proponente Violeta Filmes LTDA. reapresenta pedido de readequação de planilha, mantendo como elemento central a retirada integral da participação no evento Rio2C, com remanejamento dos recursos originalmente destinados a passagens aéreas, hospedagem, alimentação e deslocamentos para rubricas vinculadas à pesquisa, consultorias e fortalecimento da equipe de roteiro. Após reunir-se, em 18 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual constatou que “a alteração solicitada mantém o mesmo núcleo material anteriormente indeferido” e “ainda que justificada por critérios de gestão e timing artístico, elimina uma entrega prevista, avaliada e pontuada no mérito, alterando a natureza híbrida do projeto (desenvolvimento + difusão + mercado) e reduzindo seu alcance nacional na fase de desenvolvimento, conforme originalmente aprovado”. Assim, indeferiu o pedido. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEP e BARU. Por fim, dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse informou que a pós-graduação *lato sensu* gratuita em Gestão Cultural, por ele idealizada e promovida pela Secretaria de Estado da Cultura, em parceria com a Universidade Estadual de Goiás, recebeu 557 (quinhentas e cinquenta e sete) inscrições, de 23 (vinte e três) estados brasileiros.

O Conselheiro foi cumprimentado, por seus pares, pela importante iniciativa. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello – Vice-Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Eliézer Cardoso de Oliveira – Audiovisual

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música

Conselheiro Solemar Silva Oliveira – Letras



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 23/12/2025, às 14:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 23/12/2025, às 15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 23/12/2025, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 23/12/2025, às 15:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 23/12/2025, às 15:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CARDOSO DE OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 23/12/2025, às 15:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 23/12/2025, às 15:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 23/12/2025, às 15:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 23/12/2025, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 23/12/2025, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 23/12/2025, às 16:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 23/12/2025, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 23/12/2025, às 17:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84380040** e o código CRC **5E0C0B33**.

	CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .	
--	---	--



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 84380040



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 23 de dezembro de 2025.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Eliézer Cardoso de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Solemar Silva Oliveira, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da Sessão Plenária Ordinária de 19 de dezembro de dois mil e vinte e cinco, sendo esta aprovada e disponibilizada para assinatura, no SEI – Sistema Eletrônico de Informações. Ato contínuo, o Plenário do Conselho realizou a análise do pedido de remanejamento de planilha e adequação de fonte de recursos do projeto aprovado no Programa Goyazes 2025 “23ª Goiânia Mostra Curtas”, formulado pelo proponente Icumam Cultural Ltda, BARU 5327. O Plenário deliberou pelo indeferimento do pedido, eis que a matéria já foi analisada e indeferida no Parecer CEC 230/2025, de 14/11/2025 (BARU 5327). O parecer do Plenário será encaminhado ao proponente, via BARU. Na sequência, o Presidente Carlos Willian relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Programa de Arte em Pequenos Formatos (PAPF)”, SEP 10517, no qual o proponente Antônio Rodrigues da Mata Neto solicita a readequação orçamentária ao corte realizado pelo Conselho na etapa de avaliação de mérito. Após reunir-se em 22 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Visuais aprovou a solicitação, por entender que “As alterações mostram-se necessárias para o equilíbrio orçamentário e atendem ao que foi determinado na avaliação do Conselho Estadual de Cultura, fortalecendo a viabilidade de execução do projeto”. Dada a palavra ao Conselheiro Josemar Callefi, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Círculo de Cobre – Fase 1: Goiás”, BARU 6171, no qual o proponente Hélio Nogueira Fróes solicita a readequação da planilha orçamentária, em razão do ajuste determinado pelo Conselho Estadual de Cultura. Após reunir-se em 22 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas concluiu que “a alteração solicitada atende às determinações do Conselho, mantém a viabilidade técnica e artística do projeto e respeita o teto orçamentário publicado”, e manifestou-se favorável à solicitação. Dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Dança nas Escolas – 2ª Edição”, BARU 6201, no qual o proponente João Alexandre Palmira de Amorim comprova que o compositor Cleyber Ribeiro, responsável pela criação da trilha sonora original, criada exclusivamente para o espetáculo ‘Cerrado Mundo Mágico’, obteve a liberação do pagamento de direitos autorais junto à ABRAMUS e ao ECAD, e solicita a realocação integral do valor previsto para o ECAD para viabilizar a realização de mais uma apresentação do espetáculo na APAE Goiânia.

Após a reunião de 22 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Artes Cênicas concluiu: “aprova-se a alteração orçamentária proposta, autorizando a destinação do valor originalmente previsto para o item ECAD para a finalidade apresentada pelo proponente, por se tratar de adequação pertinente, devidamente justificada e compatível com os objetivos do projeto”. Dada a palavra ao Conselheiro Alexandre Parrode, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “DVD Sunroad”, BARU 6158, no qual o proponente Frederico Augusto Fleury de Melo solicita a alteração do local previsto para a gravação do DVD, originalmente definido como Bolshoi Pub, no Setor Bueno, para o De Leon Music Pub, localizado no Setor Sul, em Goiânia. Após reunir-se em 22 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual constatou que “a mudança de local não altera o objeto do projeto, que permanece sendo a gravação de DVD ao vivo da banda Sunroad; não modifica o escopo artístico-cultural, nem a proposta conceitual aprovada; não impacta negativamente as ações de acessibilidade previstas no projeto original; não interfere na contrapartida cultural obrigatória, que permanece integralmente preservada; não implica acréscimo de custos ou necessidade de remanejamento orçamentário; e mantém equivalência técnica e operacional em relação ao local originalmente aprovado”, Assim, manifestou-se favorável à solicitação. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 “Livro - Araguaia, o Grande Rio”, BARU 6235, no qual o proponente D3 Soluções Ltda. solicita a readequação da planilha orçamentária ao corte realizado pelo Conselho na etapa de avaliação de mérito. Após reunir-se em 23 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Letras confirmou o corte linear de 20% da planilha original, determinado pelo Conselho, e autorizou a nova planilha. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEP e BARU. Por fim, o Presidente submeteu ao Colegiado, para aprovação, o texto final da Resolução nº 1/2026-CEC, que estabelece normas para a apresentação de projetos de interesse cultural que pretendam beneficiar-se da Lei Estadual de Incentivo à Cultura – Programa Goyazes 2026. Após a leitura, a nova Resolução foi aprovada e será encaminhada à Secretaria de Estado da Cultura para publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello – Vice-Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Eliézer Cardoso de Oliveira – Audiovisual

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música

Conselheiro Solemar Silva Oliveira – Letras



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 16/01/2026, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 16/01/2026, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 16/01/2026, às 15:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CARDOSO DE OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 16/01/2026, às 15:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 16/01/2026, às 15:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 16/01/2026, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 16/01/2026, às 15:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 16/01/2026, às 15:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 16/01/2026, às 15:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 16/01/2026, às 15:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 16/01/2026, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 16/01/2026, às 16:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 16/01/2026, às 18:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84993659** e o código CRC **BD856100**.

	CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .	
--	---	--



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 84993659



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 30 de dezembro de 2025.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, foi aberta, pelo Presidente, a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, Vice-Presidente, Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Andréa Luísa de Oliveira Teixeira, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Eliézer Cardoso de Oliveira, Josemar Callefi, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Solemar Silva Oliveira, bem como da servidora Cinthia Regina de Alencar (Secretária-Geral do CEC). A referida sessão foi especialmente convocada para realização de relatorias das Câmaras Técnicas de Patrimônio e Audiovisual. Dada a palavra ao Conselheiro Allyson Cabral, esse realizou a leitura de parecer da Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural relativo à solicitação da Superintendência de Patrimônio Histórico e Artístico da SECULT para que o Conselho realizasse “avaliação e, porventura, deliberação quanto ao registro provisório das Cavalhadas realizadas no estado de Goiás, em especial em 15 (quinze) municípios, como Patrimônio Imaterial do Estado de Goiás, bem como para determinação de participação efetiva de cada município onde se realiza a celebração, na produção do material necessário ao dossiê final”. Após reunir-se, em 29 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica destacou “a capilaridade territorial e relevância sociocultural das Cavalhadas, evidenciadas, inclusive, pela adoção de instrumentos públicos de fomento e salvaguarda”. Assim, concluiu que “o acautelamento por meio de registro provisório se revela medida adequada e proporcional, de caráter preventivo, para reconhecer e resguardar a manifestação durante a fase de instrução técnica, assegurando visibilidade institucional, estímulo à salvaguarda e governança intermunicipal para elaboração do dossiê e do plano de salvaguarda, sem prejuízo da deliberação final do Conselho Estadual de Cultura”, e teceu as seguintes recomendações: “a continuidade da instrução técnico-científica do processo de registro definitivo, com a constituição de cronograma e metodologia de trabalho colaborativo com os municípios e com as comunidades detentoras, a fim de produzir o dossiê final e o plano de salvaguarda”; com a ressalva de que o referido plano de salvaguarda “contemple ações de documentação, promoção, difusão, formação e sustentabilidade da manifestação, em constante interação social, articulando as políticas públicas setoriais e os instrumentos de fomento existentes, de modo a garantir a continuidade histórica e a transmissão intergeracional das Cavalhadas”. Após elogios dos Conselheiros Sacha Witkowski e Andréa Teixeira, o parecer foi aprovado à unanimidade, pelo Plenário, e será encaminhado, via SEI, à Superintendência de Patrimônio Histórico e Artístico/SECULT. Na sequência, dada a palavra ao Conselheiro Solemar Oliveira, esse relatou o projeto cultural do Programa Goyazes 2025 - Excepcionais “2º OUVÉ - Música para Ver e Ouvir”, SEP 10542, no qual o proponente Hugo Leonardo Soares

Hardman solicita a alteração da programação prevista para o 4º dia do evento cultural, mediante a substituição da exibição do filme “Aquilo que eu Nunca Perdi” e do show “Alzira E” pelo filme “As Dores do Mundo: Hyldon” e show “Hyldon: 50 anos de ‘Na rua, na chuva, na fazenda’”. Após reunir-se em 29 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Audiovisual aprovou a solicitação, “uma vez que a substituição proposta decorre de fato superveniente devidamente justificado, está formalmente instruída com documentação comprobatória adequada e não compromete o objeto, os objetivos gerais, a estrutura do evento nem a viabilidade financeira do projeto aprovado”. O parecer foi aprovado, à unanimidade, pelo Plenário, e será encaminhado, via SEP. Por fim, dada a palavra ao Conselheiro Sacha Witkowski, esse falou sobre o trabalho das Comissões que avaliaram as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que atuarão na PNAB – Política Nacional Aldir Blanc – 2º Ciclo. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo.

Conselheiro Carlos Willian Leite – Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello – Vice-Presidente – Artes Cênicas

Conselheiro Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa – Audiovisual

Conselheiro Allyson Ribeiro e Silva Cabral – Patrimônio Cultural

Conselheira Andréa Luísa de Oliveira Teixeira – Música

Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé – Patrimônio Cultural

Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro – Letras

Conselheiro Eliézer Cardoso de Oliveira – Audiovisual

Conselheiro Josemar Callefi – Artes Visuais

Conselheiro Leonam Nogueira Fleury – Artes Visuais

Conselheiro Luiz Augusto de Souza – Música

Conselheiro Solemar Silva Oliveira – Letras



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA DE ALENCAR, Assessor (a)**, em 16/01/2026, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILIAN LEITE, Presidente**, em 16/01/2026, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALLEFI, Assessor (a)**, em 16/01/2026, às 15:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CARDOSO DE OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 16/01/2026, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, Assessor (a)**, em 16/01/2026, às 15:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL, Assessor (a)**, em 16/01/2026, às 15:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Assessor (a)**, em 16/01/2026, às 15:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLEMAR SILVA OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 16/01/2026, às 15:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LUISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 16/01/2026, às 15:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 16/01/2026, às 15:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR CALDAS PINHEIRO, Assessor (a)**, em 16/01/2026, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONAM NOGUEIRA FLEURY, Assessor (a)**, em 16/01/2026, às 16:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA, Assessor (a)**, em 16/01/2026, às 18:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **85054531** e o código CRC **B703FC8F**.

	CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA RUA 23 Nº63, ESQUINA C/RUA 3 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - .	
--	---	--



Referência: Processo nº 202517645001993



SEI 85054531